

**BANCO INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)
Nº 20230005/VICEGOV**

BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO.

INSTRUÇÕES DE USO - FINALIDADE

Destinado a licitação de âmbito e divulgação nacional em projetos financiados no todo ou parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), este Edital poderá ser utilizado para a realização de licitação sob a modalidade descrita nos Contratos de Empréstimos como Licitação Pública Nacional (LPN), visando a aquisição de bens e contratação de serviços que não são de consultoria. Este Edital é um documento de caráter referencial, que tem por objetivo instruir os órgãos executores a fim de tornar mais ágil e eficiente o processo licitatório.

Nos termos das Políticas aplicáveis do BID poderão participar dessas concorrências licitantes oriundos de países membros do Banco.

Os procedimentos adotados adequam-se às normas do BID conforme faculta o disposto no Art. 42, parágrafo 5º da Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e respectivas alterações desta lei. Sua utilização é recomendada aos órgãos e entidades executoras.

Neste Edital a Seção 1 (Instruções aos Concorrentes – IAC) e a Seção 7 (Condições Gerais do Contrato – CGC) deverão permanecer inalteradas. Todas as adequações e especificações de cada licitação serão introduzidas na Seção 2 – Dados da Licitação – DDL) e na Seção 8 – (Dados do Contrato – DDC), respectivamente.

Sumário

DOCUMENTO PADRÃO DE LICITAÇÃO LPN PARA BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta seção fornece informação relevante para auxiliar os concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser usadas sem modificação.

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção contém disposições que são específicas de cada processo de aquisição e que complementam a Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 - Formulários da Proposta

Esta Seção contém os formulários da apresentação da Proposta, Planilha de Preços e Garantia da Proposta a serem apresentados pelo Concorrente.

Seção 4 - Países Elegíveis

Esta seção contém informações sobre os países elegíveis.

Seção 5 - Fraude e Corrupção / Práticas Proibidas

Esta seção fornece aos concorrentes informações sobre a Política do Banco referente à fraude e corrupção ou às práticas proibidas aplicáveis ao processo de licitação.

PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO

Seção 6 - Escopo dos fornecimento de bens ou serviços que não são de consultoria

Esta Seção inclui a Lista de Bens/serviços conexos ou Serviços que não são de consultoria, Cronogramas de Entrega e Execução, Especificações Técnicas e Desenhos (quando aplicável), que descrevem os Bens ou Serviços a serem fornecidos e executados.

PARTE 3 – CONTRATO

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem incluídas em todos os contratos. O texto desta Seção não deve ser modificado.

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 9 - Formulários do Contrato

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

O Concorrente selecionado somente preencherá o formulário de Garantia de Execução do Contrato, se exigida, depois da adjudicação do Contrato.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Seção 10 - Orçamento

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

ANEXO

Anexo 1 - Aviso de Licitação



Capa

ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO.

PROJETO: PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA – PREVIO

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 5237/OC-BR

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS - CCC**

AGOSTO/2023

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PARA BENS OU SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE CONSULTORIA**

CONTEÚDO	PÁGINA
PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	7
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)	7
SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)	27
SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA	34
SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS	47
SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO / PRÁTICAS PROIBIDAS	50
PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO	55
SEÇÃO 6 - ESCOPO DO SERVIÇO/ FORNECIMENTO	56
PARTE 3 – CONTRATO	128
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)	129
SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)	147
SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO	161
PARTE 4 – ORÇAMENTO	169
SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO	170

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL	9
1. FONTE DE RECURSOS	9
2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS	10
3. BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS	10
4. CUSTO DA PROPOSTA	
B- EDITAL	11
5. CONTEÚDO DO EDITAL	12
6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL	12
7. ADENDOS AO EDITAL	12
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
8. IDIOMA DA PROPOSTA	13
9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA	13
10. TERMO DE PROPOSTA	13
11. PREÇOS DA PROPOSTA	13
12. MOEDA DA PROPOSTA	14
13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	14
14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS BENS E SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL	17
15. GARANTIA DE PROPOSTA	17
16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS	19
17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA	
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	20
18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS	20
19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	20
20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO	21
21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS	21
E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	21
22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	21
23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS	22
24. ANÁLISE PRELIMINAR	22

25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	23
26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	23
27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE	24
F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO	24
28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO	24
29. DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES	24
30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO	24
31. CARTA DE ACEITAÇÃO	24
32. RECURSOS	25
G - CONTRATAÇÃO	25
33. ASSINATURA DO CONTRATO	25
34. GARANTIA DE EXECUÇÃO	26
35. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS	26

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

A – GERAL

1. FONTE DE RECURSOS

1.1. O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2) prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovada por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, nenhuma outra parte, além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do empréstimo.

2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

2.1 Esta licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do BID

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou a entidades, bem como para a importação de equipamentos materiais e serviços, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita à restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

2.3 Nenhum **concorrente** deve ter conflito de interesses. Se for descoberto que há conflito de interesses, os **Concorrentes** serão desqualificados. Pode-se considerar que **Concorrentes** têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiverem ou estiveram vinculados a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratadas pelo **Contratante** para executar serviços de consultoria para a preparação do desenho, especificações e outros documentos a serem usados para a execução dos serviços no âmbito destes Documentos de Licitação; ou
- (b) apresentarem mais de uma proposta neste processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas pelas Especificações Técnicas, Seção 6. Contudo, isso não limita a inclusão de subempreiteiros em mais de uma proposta.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

2.4 Qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a qual o Banco tenha firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a Cláusula 35 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.

3. BENS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS

3.1. Todos os Bens/serviços (serviços conexos: decorrentes ao fornecimento dos bens, tais como execução ou supervisão de montagem, execução ou supervisão ou manutenção e/ou conserto dos Bens fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, entrega de ferramentas especiais e treinamento. Seus preços cobrados pelo Contratado em separado) e Serviços a serem fornecidos nos termos do futuro Contrato deverão ter origem em países elegíveis do BID e todas as despesas à conta do Contrato estarão limitadas a tais bens e serviços.

3.2 O país de origem dos Serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os Serviços conforme os critérios de nacionalidade estabelecidos pelo BID. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria. Para as finalidades desta Cláusula, "origem" significa o lugar onde os Bens forem extraídos, cultivados ou produzidos ou de onde os serviços forem fornecidos. Os Bens são considerados produzidos quando, através de fabricação, processamento ou montagem substancial da maior parte de seus componentes, resultem em um produto comercialmente reconhecido, substancialmente diferente de seus componentes, em suas características básicas, finalidade ou uso.

3.3 Essas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) **Uma** pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

3.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

3.5 A origem dos Bens e Serviços Decorrentes não se confunde com a nacionalidade do **Concorrente**.

4. CUSTO DA PROPOSTA

4.1 O **Concorrente** arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o **Contratante** não será, de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por esses custos, independente do resultado do procedimento licitatório.

B - EDITAL

5. CONTEÚDO DO EDITAL

5.1 Os Bens e Serviços objeto de fornecimento, o procedimento licitatório e os termos contratuais a serem cumpridos estão descritos neste Edital, que é composto pelas seguintes Seções:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 - Países Elegíveis

Seção 5 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos da Execução

Seção 6 - Escopo do Fornecimento ou Serviços

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

PARTE 3 – Contrato

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Seção 9 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

Seção 10 – Orçamento Base

5.2. O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (por carta, ou por correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou que venham a retirar o Edital.

7. ADENDOS AO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

7.2. Todos os **concorrentes** que tenham adquirido ou venham retirar o Edital serão informados, por escrito, sobre o adendo por meio de carta, ou correio eletrônico e a ele estarão sujeitos.

7.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

8. IDIOMA DA PROPOSTA

8.1. A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português sendo que a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

9.1. Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

- (a) Termo de Proposta e Planilha de Preço, preenchidos de conformidade com as Cláusulas 10, 11 e 12 das IAC e conforme modelo incluído na Seção 3 do Edital;
- (b) Documentos comprovando a elegibilidade, a habilitação e a qualificação do **Concorrente**, conforme a Cláusula 13 das IAC.
- (c) Documentação que comprove a elegibilidade dos Bens e Serviços e sua adequação ao Edital, de acordo com a Cláusula 14; das IAC, e
- (d) Garantia da Proposta, conforme a Cláusula 15 das IAC.

10. TERMO DE PROPOSTA

O **Concorrente** deverá preencher o Termo de Proposta e a Planilha de Preços apropriada, conforme modelo incluído na Seção 3 do Edital.

11. PREÇOS DA PROPOSTA

11.1 O **Concorrente** deverá indicar, na Planilha de Preços, conforme modelo da Seção 3, os preços unitários e totais dos Bens e Serviços que se propõe a fornecer.

11.2 Os Preços deverão ser compostos, por item e/ou por lote(s), e incluir, adicionalmente, o Custo dos Serviços Decorrentes, se aplicável. O Preço Total para a execução no Local de Execução/destino Final, inclui todos os impostos, taxas e o preço do transporte doméstico.

11.3 O detalhamento da composição do preço que o Concorrente deverá fazer consoante a

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

Subcláusula 11.2 das IAC acima, tem por objetivo facilitar a comparação das propostas pelo **Contratante** e, de maneira alguma, limitará seu direito de contratar em termos diferentes.

11.4 Reajustamento

(a) **Alternativa A** Nos contratos com previsão de duração de até 1 (um) ano, os preços cotados pelo **Concorrente** deverão ser fixos. Nesse caso, a proposta que incluir reajustamento de preço será considerada inadequada aos termos do Edital e será rejeitada nos termos da Cláusula 24 das IAC.

(b) **Alternativa B:** Nos contratos com previsão de duração maior do que 1 (um) ano, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, CGC. De acordo com a Subcláusula 25.2 das IAC, a aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.

12. MOEDA DA PROPOSTA

12.1 Os preços das propostas serão cotados em Real.

13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

13.1 Conforme estabelecido na Cláusula 9 das IAC, o **Concorrente** deverá fornecer, como parte de sua proposta, documentação que comprove sua elegibilidade, habilitação e qualificação para executar o Contrato, caso sua proposta seja aceita.

13.2 Para os projetos financiados pelo BID, a documentação relativa à elegibilidade do **Concorrente** deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que é originário de país elegível, conforme fixado nas Cláusulas 2 e 3 das IAC.

13.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à habilitação e à qualificação do **Concorrente** deverá apresentar, como parte integrante da proposta e de forma satisfatória para o **Comprador**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

Para Concorrentes brasileiros ou de origem estrangeira estabelecidos no Brasil:

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- (iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) Declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver modelo na Seção 3).

Para Concorrentes estrangeiros não estabelecidos no Brasil:

(a) Comprovação, na data da apresentação das propostas, de que o **Concorrente** é originário de país elegível do BID;

(b) Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do **Concorrente**, de sua regularidade jurídica;

(c) Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o **Concorrente** tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato; e

(d) Declaração de que o **Concorrente** está, ou o compromisso de que, se for o vencedor, estará representado por um agente no Brasil, apto a executar as obrigações contratuais previstas nas Condições Gerais do Contrato - CGC e nas Especificações Técnicas.

Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros:

(a) se o **Concorrente** ofertar Bens que não sejam de sua fabricação ou produção, deverá apresentar, em sua versão original, a documento emitido pelo fabricante ou produtor, autorizando-o a fornecer aqueles Bens, de acordo com o modelo constante da Seção 3;

(b) Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados ou do fabricante ou produtor dos Bens ofertados; e

(C) Capacidade jurídica do representante que, em nome do **Concorrente**, firme a proposta.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS BENS E SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL

14.1 De acordo com a Cláusula 9, o **Concorrente** deverá fornecer, como parte integrante da proposta, documentação comprobatória de elegibilidade dos Bens e Serviços e da respectiva adequação aos termos do Edital.

14.2 A documentação deverá comprovar que Bens e Serviços são originários de país elegível do BID. No caso de Bens de origem estrangeira, a comprovação consistirá na indicação do local de origem dos Bens na Planilha de Preços

14.3 A comprovação documental de que os Bens e Serviços são adequados aos termos do Edital poderá ser fornecida sob a forma de literatura impressa, de desenhos e de informações, contendo:

- (a) descrição detalhada das principais características técnicas e de desempenho dos Bens;
- (b) comentário, item por item, sobre as Especificações Técnicas, contidas na Seção 6, demonstrando que a proposta está substancialmente em conformidade com aquelas especificações e, se aplicável, uma lista detalhada dos desvios e exceções.

14.4 Com relação ao comentário a que se refere a Subcláusula 14.3 das IAC, o **Concorrente** deverá observar que as Normas Técnicas para a mão de obra, material e equipamento, e referência à marca ou número de catálogo, eventualmente citados nas Especificações Técnicas, são somente descritivos e não restritivos. O **Concorrente**, portanto, poderá substituí-los em sua proposta, desde que demonstre de maneira satisfatória para o **Contratante** que os Bens e Serviços ofertados em sua proposta, são equivalentes ou superiores àqueles descritos nas referidas Especificações Técnicas.

15. GARANTIA DE PROPOSTA

15.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 9, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

15.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- (a) por opção do **Concorrente** consistirá em uma garantia, por meio de uma garantia bancária incondicional emitida por uma instituição bancária ou outros instrumentos de caráter incondicional, pagáveis a vista e em sua primeira solicitação;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país elegível. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no país do **Contratante** que permita fazer efetiva essa garantia;

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratantes** e forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;
- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;
- (f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 16.2 das IAC.

15.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 15.1 das IAC serão rejeitadas pelo **Contratante** por não cumprimento.

15.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 34 das IAC.

15.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

- (a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 16.2 das IAC; ou
- (b) o **Concorrente** selecionado:
 - (i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC;
 - (ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC.

15.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, “Formulários da Proposta”.

15.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

(a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 16.2, ou

(b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAL ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC

, o Mutuário pode, caso **assim determinado nos DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do **Contratante** por um período de tempo, conforme **estabelecido nos DDL**.

16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

16.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade da garantia da proposta menor do que o exigido.

16.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (por carta, ou por correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente garantia.

16.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

16.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 16.3 das IAC.

17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

17.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" ou "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de divergência prevalecerá a que estiver estabelecida no "ORIGINAL".

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

17.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével, e deverão ser assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, excetuados impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

17.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados devidamente identificados como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e selados fechados em outro envelope externo.

18.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL**; e
- (b) conter o nome do projeto, título e número indicados e o enunciado: “NÃO ABRIR ANTES DO DIA _____ ÀS _____ HORAS”, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2. – **DDL**.

18.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do **Concorrente** para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de ser declarado “retardatário”.

18.4 Se o envelope externo não estiver devidamente fechado e identificado em conformidade com as instruções contidas na Subcláusula 18.2 acima, o **Contratante** não assumirá qualquer responsabilidade pelo eventual extravio ou abertura prematura da proposta.

19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço conforme especificado na Subcláusula 18.2 das IAC e no prazo e no horário estabelecidos nos **DDL**.

19.2 O **Contratante** poderá, a seu critério, adiar a data de recebimento e abertura das propostas, em conformidade com a Cláusula 7 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que retiraram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

20.1 As propostas entregues ao **Contratante** após o prazo fixado de conformidade com a Cláusula 19.1 serão rejeitadas e devolvidas ainda fechadas aos respectivos remetentes.

21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

21.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante**, antes do término do prazo de apresentação das propostas.

21.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 18.2(b) das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, porém, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

21.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

22.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que compareçam à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

22.2 Primeiro serão abertos os envelopes indicados como “RETIRADA” e lidos em voz alta e o envelope com a proposta correspondente não será aberto, mas devolvido ao Licitante. Se o envelope de retirada não contiver uma cópia da procuração confirmando a assinatura como a de uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do **Concorrente**, a referida proposta será aberta. Não será permitida a retirada de nenhuma proposta a menos que a comunicação de retirada pertinente contenha a autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Em seguida, serão abertos os envelopes denominados “SUBSTITUIÇÃO” e lidos em voz alta, substituindo a proposta correspondente; a proposta substituída não será aberta, mas devolvida ao Licitante. Não será permitida nenhuma substituição a menos que a comunicação de substituição correspondente contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Os envelopes denominados “MODIFICAÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta com a proposta correspondente.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

Não será permitida nenhuma modificação nas propostas a menos que a comunicação de modificação correspondente contenha a autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta no ato de abertura das propostas. Somente serão considerados na avaliação os envelopes que forem abertos e lidos em voz alta durante a abertura das Propostas.

22.3 Da sessão pública será lavrada ata, pelo **Contratante** contendo, no mínimo, os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da exigência da Garantia de Proposta. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das propostas entregues com atraso, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 20 das IAC.

22.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 21.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias. As propostas revogadas serão devolvidas fechadas aos seus remetentes.

23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS

23.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessário. O pedido de esclarecimentos e as respostas serão formulados por escrito, por meio de carta ou correio eletrônico. Nenhuma modificação nos preços cotados, ou na substância da proposta, será solicitada ou permitida.

24. ANÁLISE PRELIMINAR

24.1 O **Contratante** verificará se as propostas estão completas, se há erro de cálculo, se as garantias exigidas foram devidamente apresentadas, se os documentos estão devidamente assinados e se as propostas estão adequadas às exigências do Edital.

24.2 Erros aritméticos ou simplesmente numéricos serão retificados da seguinte forma:

- (a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido; e,
- (b) se houver divergência entre os valores expressos por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores expressos por extenso.

24.3 Caso o **Concorrente** não se manifeste de acordo com a correção, sua proposta será rejeitada.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

24.4 Antes da avaliação detalhada a ser feita, de acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** determinará a adequação substancial de cada proposta aos termos do Edital. Será considerada substancialmente adequada à proposta que atenda a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem ressalvas ou desvios substanciais. Desvios ou ressalvas substanciais são aqueles que afetam de maneira substancial o escopo, a qualidade, ou o desempenho dos Bens e Serviços, ou que sejam conflitantes com o Edital, restrinjam os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, e cuja retificação prejudicaria injustamente a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas adequadas ao Edital.

24.5 A proposta considerada inadequada será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá ser alterada posteriormente pelo **Concorrente** com o objetivo de adequá-la aos termos do Edital.

25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

25.1 O **Contratante** avaliará e comparará as propostas consideradas adequadas, nos termos da Cláusula 24 das IAC.

25.2 A avaliação de cada proposta excluirá e não levará em consideração qualquer reajuste de preço durante o período de execução do Contrato. O ajuste de preço devido aos descontos oferecidos em conformidade com a Subcláusula 11.4 das IAC será considerado.

25.3 A avaliação da proposta levará em consideração, além do Preço da Proposta, os fatores e critérios especificados nos **DDL**.

26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

26.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequado está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

26.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com as Cláusulas 13 e 14 das IAC.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

26.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE

27.1 Salvo o disposto na Subcláusula 23.1 das IAC nenhum **Concorrente** poderá comunicar-se com o **Contratante** sobre qualquer assunto relacionado com a licitação, desde a abertura das propostas até a divulgação do resultado e a emissão da Carta de Aceitação.

27.2 Toda tentativa do **Concorrente** no sentido de influenciar o **Contratante** nas decisões relativas à análise e à avaliação das propostas, ou à adjudicação do objeto de Contrato, resultará na rejeição de sua proposta.

F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO

28.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 29 das IAC, o **Contratante** adjudicará o resultado da licitação ao **Concorrente** habilitado e qualificado que apresentar a proposta de menor preço avaliado, substancialmente adequada aos termos do Edital, nos termos da Cláusula 25 das IAC.

29. DIREITO DO CONTRATANTE DE ALTERAR AS QUANTIDADES

29.1 O **Contratante** se reserva o direito de acrescentar ou reduzir a quantidade dos Bens e Serviços descritos no Escopo até o limite especificado nos **DDL**, sem nenhuma mudança nos preços unitários ou outros termos e condições ofertadas pelo **Concorrente** vencedor.

30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO

30.1 O **Contratante** se reserva o direito de cancelar a licitação sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização por parte dos **Concorrentes**.

31. CARTA DE ACEITAÇÃO

31.1 Antes da expiração do período de validade das propostas, o **Contratante** notificará por escrito ao **Concorrente** vencedor que sua Proposta foi aceita.

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

31.2 Uma vez recebida a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC, o **Contratante** comunicará aos demais participantes, o resultado final da licitação e restituirá, imediatamente, as suas respectivas garantias de proposta.

31.3 Até que se prepare e celebre um Contrato formal, a carta de aceitação constituirá um Contrato válido.

31.4 Quando da apresentação por parte do **Concorrente** selecionado do Contrato assinado e da garantia de execução de acordo com as IAL Cláusula 35, o **Contratante** notificará imediatamente cada **Concorrente** não selecionado e liberará as respectivas garantias de proposta, conforme as IAC Cláusula 15.4.

32. RECURSOS

32.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

32.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

32.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **DDL**.

G - CONTRATAÇÃO

33. ASSINATURA DO CONTRATO

33.1 O **Contratante** enviará para assinatura do **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, o Termo de Contrato, conforme modelo constante da Seção 9, devidamente preenchido, incluindo todos os acordos entre as partes.

33.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

33.3 Não obstante as IAL 33.2 acima, no caso da assinatura do Contrato estiver impedida por quaisquer restrições à exportação para o país do **Comprador**, ou para a utilização dos produtos/bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos, onde essas restrições de exportação surjam de regulamento comercial aplicável a um país que esteja fornecendo esses produtos/bens, sistemas ou serviços, o **Concorrente** não está obrigado a manter a sua proposta, desde que, entretanto, o **Concorrente** possa demonstrar para a satisfação do **Contratante** e do Banco que a assinatura do contrato não foi impedida por nenhuma falta de diligência da sua parte em atender quaisquer formalidades, incluindo a solicitação de

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

permissões, autorizações e licenças necessárias para a exportação dos produtos/bens, sistemas ou serviços de acordo com os termos do contrato.

34. GARANTIA DE EXECUÇÃO

34.1 Dentro de vinte e oito (28) dias após o recebimento da Carta de Aceitação do Contratante, o Licitante selecionado deverá, se exigido, apresentar a Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com as CGC, utilizando para esse propósito o formulário de Garantia de Execução do Contrato incluído na Seção 9, Formulários do Contrato, ou outro formato aceitável ao Comprador. O Contratante notificará imediatamente o nome do Licitante selecionado a todos os Licitantes não favorecidos e lhes devolverá as Garantias de Manutenção da Proposta em conformidade com a Cláusula 15.4 das IAL.

34.2 Se o Licitante selecionado não apresentar a Garantia de Execução do Contrato mencionada anteriormente ou não assinar o Contrato, isto constituirá fundamentação suficiente para anular a adjudicação e tornar objeto de execução a Garantia de Manutenção da Proposta. Em tal caso, o Comprador poderá adjudicar o Contrato ao Licitante com o menor preço avaliado seguinte, cuja proposta se adeque substancialmente, e que tenha sido considerado pelo Comprador como qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

35. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

35.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

Seção 2 – Dados da Licitação (DDL)

SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
Notas Gerais	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1.1	<p>FONTE DE RECURSOS</p> <p>O Mutuário é: Governo do Estado do Ceará, através de Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará.</p>
	<p>O Contratante é: Assessoria Especial da Vice-Governadoria do Governo do Estado do Ceará.</p>
	<p>O Projeto é: Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PreVio.</p>

6.1	<p>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</p> <p>A solicitação de esclarecimento sobre o Edital tem que ser recebida até 10 (dez) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.</p> <p>Endereço: Sala da Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará – Telefones: (85) 3459.6374/3459.6376 Email: ccc@pge.ce.gov.br</p>
	<p>O prazo para o Contratante responder a pedidos de esclarecimento é de até 5 (cinco) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes através do e-mail: ccc@pge.ce.gov.br</p>
11.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>Na presente licitação é aplicável a alternativa:</p> <p>Alternativa B: Nos contratos com previsão de duração maior do que 1 (um) ano, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, CGC. De acordo com a Subcláusula 25.2 das IAC, a aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta. O preço do contrato será fixo e irreatável. O reajuste será aplicado no 18º mês de vigência.</p>
13.3	<p>(a) Habilitação Jurídica:</p> <p>(i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;</p> <p>(ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e</p> <p>(iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.</p>

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- (iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- (iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- (v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

- (i) Declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº

4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver modelo na Seção 3).

Para Concorrentes estrangeiros não estabelecidos no Brasil:

- (a) Comprovação, na data da apresentação das propostas, de que o **Concorrente** é originário de país elegível do BID;
- (b) Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do **Concorrente**, de sua regularidade jurídica;
- (c) Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o **Concorrente** tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato; e
- (d) Declaração de que o **Concorrente** está, ou o compromisso de que, se for o vencedor, estará representado por um agente no Brasil, apto a executar as obrigações contratuais previstas nas Condições Gerais do Contrato - CGC e nas Especificações Técnicas.

Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros:

- (a) se o **Concorrente** ofertar Bens que não sejam de sua fabricação ou produção, deverá apresentar, em sua versão original, a documento emitido pelo fabricante ou produtor, autorizando-o a fornecer aqueles Bens, de acordo com o modelo constante da Seção 3;
- (b) Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados ou do fabricante ou produtor dos Bens ofertados; e
- (C) Capacidade jurídica do representante que, em nome do **Concorrente**, firme a proposta.

Qualificação Técnica

- Comprovar capacidade técnica-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Especificação Técnica, a ser feita por intermédio de atestados ou certificados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “Contratada”, o qual comprove o desempenho em

	<p>atividades objeto desta Especificação Técnica, ou sendo semelhante, atendam os requisitos relativos a oficinas sociais, atividades de qualificação de espaços urbanos, estruturação de equipamentos culturais itinerantes e ações para públicos residentes em territórios de vulnerabilidade, conforme disposto nos itens 7.3, 7.3.1, 7.3.2, 7.4, 7.4.1 e 7.4.2. da Seção VI do Edital.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência de no mínimo 3 (três) anos na execução de ações com adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. - Experiência na execução de formações e oficinas nas linguagens da Arte Urbana ou de outras linguagens voltadas para a arte e cultura em equipamentos móveis.
15.1	<p>GARANTIA DE PROPOSTA Não Aplicável</p>
15.3	<p>A(s) forma(s) exigida(s) é(são):</p> <p>Não aplicável</p>
15.7	<p>(a) se o Concorrente retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 16.2, ou</p> <p>(b) se o Concorrente selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAL ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC</p> <p>,o Mutuário pode, caso assim determinado nos DDL, declarar o Concorrente desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do Contratante por um período de 3 (três) anos.</p>
16.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS</p> <p>O período de validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias.</p>
16.3	<p>ÍNDICE DE CORREÇÃO</p> <p>O índice de atualização definido será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA IBGE</p>

18.2	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>Identificação do Envelope Externo:</p> <p>À Assessoria Especial da Vice Governadoria / Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PreVio.</p> <p>COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIA O endereço para a apresentação das propostas é: CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS - CCC Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará.</p> <p>PROJETO: PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO.</p> <p>PROPOSTA PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO.</p> <p>.</p> <p>Edital Nº LPN 20230005/VICEGOV/CCC</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE [18 / outubro / 2023 as 15:00 horas]”</p>
19.1	<p>PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</p> <p>O prazo para a apresentação de propostas é até às 15:00 horas do dia [18 /outubro/2023]</p>
22.1	<p>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</p>

	<p>A sessão pública de abertura será realizada às 15:00 horas do dia 18 de outubro de 2023 na: COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS – CCC Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará.</p>
25.3	Não aplicável
29.1	Não aplicável
32.3	<p>RECURSOS</p> <p>Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da Central de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado do presente Processo Licitatório na: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará.</p>
33.2	<p>ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>O prazo para enviar o Contrato assinado para o Contratante é de 30 dias, contados da data do seu recebimento.</p>

SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE	35
2. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE (JV)	36
3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	37
4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS	40
5. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA) - Não aplicável	41
6. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA) - Não aplicável	43
7. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR	45
8. FORMULÁRIO DA AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE – NÃO APLICÁVEL	46

Seção 3 – Formulários da Proposta

1. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O **Concorrente** deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Data: [indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

LPN N°: [indicar o número do processo de licitação]

Página _____ de _____ páginas

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Se for uma <i>Joint Venture (JV)</i> , o nome legal de cada membro: [indicar o nome legal de cada membro]
3. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar [indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]
4. Ano de registro do Concorrente : [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]
5. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]
6. Informação do Representante autorizado do Concorrente : Nome: [indicar o nome do representante autorizado] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado] N° de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado] E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado]
7. Anexamos cópias dos seguintes documentos originais: [marcar os quadros dos documentos originais em anexo] Artigo de Incorporação ou Registro indicada no parágrafo 1 anterior, em conformidade com a Cláusula 13 das IAC. No caso de uma JV, Termo de Compromisso de formar uma JV, ou o Contrato de JV. Se for uma entidade governamental do País do Contratante, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

Seção 3 – Formulários da Proposta

2. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DA JOINT VENTURE (JV)

[O **Concorrente** deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir]

Data: [Indicar a data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]

LPN Nº: [indicar o número do processo de licitação]

Página ____ de ____ páginas

1. Nome legal do Concorrente [indicar o nome legal do Concorrente]
2. Nome legal da JV [indicar o nome legal da JV]
3. País de registro da JV [indicar o nome do País de registro da JV]
4. Ano de registro da JV: [indicar o ano de registro da JV]
5. Endereço oficial da JV no País onde está registrada: [indicar o endereço oficial da JV no país onde está registrada]
6. Informação sobre o Representante Autorizado da JV Nome: [indicar o nome do representante autorizado da JV] Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado da JV] Números de telefone e fax: [indicar os números de telefone e fax do representante autorizado da JV] E-mail: [indicar o endereço de correio eletrônico do representante autorizado da JV]
7. Cópias em anexo de documentos originais de: <i>[marcar os quadros dos documentos em anexo]</i> Artigos de Incorporação ou Registro da empresa, em conformidade com a Cláusula 13 das IAC. Se for uma entidade governamental do País do Contratante, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais.

Seção 3 – Formulários da Proposta

3. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O **Concorrente** preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas. Não serão permitidas alterações a este formulário nem aceitas substituições.]

Data: [Indicar a data (dia, mês e ano) da Apresentação da Proposta]

LPN Nº: [indicar o número do processo de licitação]

Alternativa Nº [indicar o número de identificação se for uma proposta alternativa]

Para: [nome completo e endereço do Comprador]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

(a) Examinamos e não fazemos objeção alguma aos documentos de licitação, inclusive Adendos de Nº [indicar o número e a data de emissão de cada adendo];

(b) Propomos fornecer os seguintes Bens e Serviços em conformidade com os Documentos de Licitação e de acordo com o Cronograma de Entregas estabelecido no Escopo do Fornecimento: e nos comprometemos a que estes Bens e Serviços sejam originários de países membros do Banco: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO.**

(c) O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item

(d) a seguir é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em números, indicando as quantias e respectivas moedas];

(d) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

Indicar: () Aplicável ou (X) Não Aplicável

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item específico no Escopo do Fornecimento ao qual se aplica o desconto].

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

(e) Nossa proposta se manterá vigente pelo período estabelecido na Subcláusula 16.1 das IAC, a partir da data limite fixada para a apresentação das propostas em conformidade com a Subcláusula 19.1 das IAC; esta proposta nos obrigará e poderá ser aceita em qualquer momento antes da expiração deste período;

Seção 3 – Formulários da Proposta

- (f) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC e Cláusula 7 das CGC;
- (g) Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do **Concorrente**, inclusive a de todos os membros que compreendem o **Concorrente**, se o **Concorrente** for uma JV];
- (h) Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 2.3 das IAC;
- (i) Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do País do Contratante ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 2.4 das IAC;
- (j) Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).
- (k) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.
- (l) Comprometemo-nos que dentro do processo de licitação (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no país do cliente.
- (m) As seguintes comissões, gratificações ou honorários foram pagos ou serão pagos com relação ao processo desta licitação ou execução do Contrato: [indicar o nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, a razão pela qual foi paga cada comissão ou gratificação e a quantia e moeda de cada comissão ou gratificação]

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Valor

(Se não foram nem serão pagos, indicar “nenhum”).

- (n) Entendemos que esta proposta, junto com sua devida aceitação por escrito incluída na carta de aceitação, constituirá uma obrigação contratual entre nós, até que o Contrato formal seja preparado e assinado pelas partes;
- (o) Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam.

Seção 3 – Formulários da Proposta

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

Na qualidade de [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]

Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [indicar o nome completo do **Concorrente**]

No dia _____ de _____ de _____ [indicar a data da assinatura]

Seção 3 – Formulários da Proposta

4. FORMULÁRIO PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Concorrente: [indicar]

Concorrência – LPN N°: 20230005

Lote N°: [indicar]

Página: _____ de

N° (1)	DESCRIÇÃO (2)	UNIDADE (3)	QUANT. (4)	PREÇO UNITÁRIO (indicar moeda) (5)	PREÇO TOTAL (indicar moeda) (6) = (4) x (5)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO.	Serviço	1		
(7)	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (Transferir este valor para o Formulário de Apresentação Proposta)				

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental necessários estão embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.

Assinatura do Concorrente: _____

Notas:

1. Relacionar os Bens e Serviços na sequência da Seção 7, Escopo do Fornecimento.
2. Breve descrição dos Bens e Serviços oferecidos.

Seção 3 – Formulários da Proposta

**5. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA
PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA) - Não aplicável**

[O banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

Licitação Nº: [indicar o número de referência da Licitação]

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. [indique o número]

Fiador: [Indique o nome e o endereço do local de emissão, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente; e no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição dos Bens ou Serviços] em decorrência da Licitação Nº [indique o número da Licitação] (doravante denominado "a Licitação").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar as propostas.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] como Fiadores por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

Seção 3 – Formulários da Proposta

(a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta (“o Período de Validade da Proposta”); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou

(b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC) do documento de licitação do Beneficiário.

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios a cópia do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor do Beneficiário relacionada com este contrato, ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante dos resultados do processo licitatório; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG), Revisão de 2010, Publicação ICC N^o. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em *itálico* ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

Seção 3 – Formulários da Proposta

6. FORMULÁRIO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA) - Não aplicável

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Contratante], como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Contratante] como Credor (doravante “Contratante”) pelo valor de [valor da Fiança]¹ [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Contratante uma Proposta escrita com data de ____ de _____ de 20__, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Contratante durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Contratante até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Contratante, sem que o Contratante tenha que sustentar sua demanda, desde que o Contratante estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal

¹ O valor da Fiança será expresso na moeda do país do Contratante ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.

como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20 ____.

Mandante: _____

Fiador: _____

Carimbo Oficial (onde apropriado)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

Seção 3 – Formulários da Proposta

7. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Ref: LPN nº [indicar]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

Seção 3 – Formulários da Proposta

8. FORMULÁRIO DA AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE – NÃO APLICÁVEL

*[O **Concorrente** solicitará ao Fabricante que preencha este formulário de acordo com as instruções indicadas. Esta carta de autorização deverá estar escrita em papel timbrado do Fabricante e assinada pela pessoa devidamente autorizada para assinar documentos que comprometam o Fabricante. O **Concorrente** deverá incluí-lo em sua proposta, se assim for estabelecido nos **DDL**.]*

Data: *[indicar a data (dia, mês e ano) de apresentação da proposta]*

LPN N°: *[indicar o número do processo de licitação]*

Alternativa N°: *[indicar o N° de identificação se esta for uma proposta para uma alternativa]*

Para: *[indicar o nome completo do Comprador]*

CONSIDERANDO QUE:

*[nome completo do fabricante], como fabricante oficial de [indique o nome dos bens fabricados], com fábricas localizadas em [indique o endereço completo das fábricas], mediante o presente instrumento autoriza [indicar o nome e endereço do **Concorrente**] a apresentar uma proposta com o único propósito de fornecer os seguintes Bens de fabricação nossa [nome e breve descrição dos bens] e posteriormente negociar e assinar o Contrato.*

Por este meio estendemos nosso aval e plena garantia, conforme a Cláusula 28 das Condições Gerais do Contrato, a respeito dos bens oferecidos pela firma antes mencionada.

Assinatura: *[assinatura do(s) representante(s) autorizado(s) do Fabricante]*

Nome: *[indicar o nome completo dos representantes autorizados do*

Fabricante] Cargo: *[indicar cargo]*

Devidamente autorizado para assinar esta Autorização em nome de: *[nome completo do **Concorrente**]*

_____ de _____ de 200__ *[data da assinatura]*

SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

[Nota: As referências nestes documentos ao “Banco” incluem o BID, o Fumin e qualquer fundo administrado pelo Banco. Dependendo da fonte do financiamento, o Usuário deve escolher uma das seguintes 2 opções para o item 1). O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:]

.....

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países não Mutuários:

(ii) Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

.....

2) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco:

(Incluir a lista de países)

.....

3) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar:

Seção 4 – Países Elegíveis

a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

(a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz os seguintes requisitos:

- (i) é cidadã de um país membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma Joint Venture e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

Seção 4 – Países Elegíveis

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO / PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco² todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e

(v) uma *prática obstrutiva* consiste em:

²No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre denúncia de supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva;

(ii) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(iii) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor³, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra

³ Um subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens e serviços designado (utilizam-se diferentes expressões dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpra uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo proponente em sua proposta ou proposta de pré-qualificação porque aporta experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitem ao proponente satisfazer os requisitos de elegibilidade da licitação; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que

os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados

culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Parte 2 – Requisitos da Execução

PARTE 2 – REQUISITOS DA EXECUÇÃO

Seção 6 – Escopo dos Serviços

SEÇÃO 6 - ESCOPO DO SERVIÇO/ FORNECIMENTO

CONTEÚDO

1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

57

Seção 6 – Escopo dos Serviços

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO.

2. EXECUTOR

Assessoria Especial da Vice-Governadoria.

3. CONTEXTO

O Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº17.272/2020, foi estruturado a partir das ações do Pacto por um Ceará Pacífico, que tem atuação articulada, integrada e compartilhada dos órgãos e entidades públicas estaduais, municipais e federais, e da sociedade civil.

Para coordenar o PReVio, incluindo planejamentos financeiro e de compras, bem como acompanhamento técnico dos resultados, foi instituída a Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP), vinculada diretamente à Assessoria Especial da Vice-Governadoria (ViceGov), de acordo com o Decreto Estadual nº 34.035, de 14 de abril de 2021.

O escopo do PReVio é formado por projetos e ações que têm como objetivo geral contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, tendo ainda como objetivos específicos:

- (i) promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados;
- (ii) aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza;
- (iii) melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. O PReVio estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir:

Componente 1 – Prevenção à Violência Juvenil e de Gênero;

Componente 2 – Prevenção e Investigação Policial;

Componente 3 – Fortalecimento do Sistema de Medidas Socioeducativas;

Componente 4 – Administração do Programa.

Cabe aqui explicar que a configuração do PReVio se dá de maneira interinstitucional, assim sendo, a execução dos Componentes I, II e III será de responsabilidade da Secretaria da Proteção Social, - SPS, Assessoria Especial da Vice Governadoria, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social- SSPDS e Superintendência de Atendimento Socioeducativo- SEAS, respectivamente, como co-executoras do Programa, mediante a conformação de Unidades de Execução Técnica (UET) em

suas sedes e a gestão e coordenação do Programa situa-se no Componente IV, que é atribuída a referida UGP.

No âmbito do Componente I, o Projeto Itinerarte destina-se a atender adolescentes e jovens de 18 a 29 anos através de atividades de formação profissional em áreas da arte urbana, promovendo ações de intervenção espaços urbanos públicos e estimulando a fruição de bens culturais em territórios de alta vulnerabilidade, tendo como objetivo fortalecer o envolvimento de jovens com atividades de cultura e arte como fator protetivo a violência.

O Itinerarte foi inspirado em três ações, a saber: MEDIATECA Concreto, CaRUagem e Mobiliário Urbano; todas de iniciativas da IACIS - Instituto Ambiente Cultural e Inclusão Social, OSCIP (Organização Civil de Interesse Público) que atende a comunidade do Condomínio José Euclides, no bairro Jangurussu, e outros bairros, realizando intervenções urbanas e qualificação de espaços públicos da cidade, proporcionando a oferta de atividades teóricas e práticas a respeito das artes urbanas para público em geral, especialmente crianças, adolescentes e jovens que geralmente não acessam políticas públicas devido a dificuldades territoriais e outras vulnerabilidades.

A partir da experiências positiva dessas 03 (três) ações, com relevante impacto para a prevenção à violências e garantia de direitos, reconheceu-se a necessidade de incluí-lo no Portfólio dos Projetos do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência no Estado do Ceará (PReVio), instituído pela Lei 17.272 de 4 de setembro de 2020, concebido a partir da aprovação de crédito de US\$ 65 milhões pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ao Governo do Estado do Ceará, no dia 12 de março de 2021.

O projeto tem como principais ações: i) adaptação de 11 (onze) ônibus seminovos, cedidos pela Contratante, em equipamentos itinerantes de fruição e formação artísticas chamados MEDIATECAS e Ateliê Itinerante e ii) a oferta de atividades de maneira itinerante. As MEDIATECAS serão equipamentos que circularão internamente nos municípios atendidos pelo PReVio, onde cada município receberá sua própria MEDIATECA, beneficiando a comunidade em geral com ações de fruição e oficinas em arte urbana. Já o Ateliê Itinerante será um equipamento que irá circular de maneira itinerante em todos os 10 (dez) municípios atendidos pelo PReVio, promovendo formações em linguagens da arte urbana para jovens de 18 a 29 anos.

O Itinerarte será ofertado para os 10 municípios, sendo eles: Fortaleza, Sobral, Caucaia, Maracanaú, Maranguape, Juazeiro, Crato, Iguatu, Itapipoca e Quixadá. Em Fortaleza, o Projeto será ofertado nos Territórios do Pacto por um Ceará Pacífico, sendo eles: Barra do Ceará, Vicente Pinzon, São Miguel Curió, Bom Jardim e Genibaú. Essa especificação técnica tem como objetivo estabelecer as normas para a contratação da entidade executora do Itinerarte nos municípios contemplados pelo período de 36 meses.

4. JUSTIFICATIVA

No Ceará acumulamos entre os anos de 2017 e 2019, aproximadamente 12.000 (doze mil) mortes pelos chamados crimes violentos. É perceptível neste período uma curva de declínio de aproximadamente 50% de redução das mortes violentas, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social ⁴, onde em 2018, foram 4.518 casos. Já no balanço dos doze meses do ano

⁴Dados disponíveis no link: <https://www.sspds.ce.gov.br/2020/01/07/ceara-fecha-o-ano-de-2019-com-50-de-reducao-nas-mortes-provoca-das-por-crimes-violentos-resultado-e-o-melhor-da-decada/>

passado, esse número caiu para 2.257. Apesar dos números animadores, os números da violência ainda são extremamente elevados. Mesmo com essa redução, cerca de 20% das pessoas assassinadas são adolescentes.

Cientes de como a violência ainda apresenta taxas alarmantes, vitimando adolescentes e jovens, a profissionalização/educação é uma das ferramentas que irá contribuir neste processo de pacificação do Estado do Ceará e de aproximação com as juventudes. A cultura e a arte são fortes instrumentos de prevenção primária a violência, possibilitando a inserção dos jovens em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho das artes e da cultura, extraindo-os da marginalidade, e consequentemente reverberando na vida de seus familiares e da comunidade em que se encontram inseridos.

Logo, o projeto Itinerarte foi elaborado para atender um público de áreas mais vulneráveis dentro dos 10 (dez) municípios contemplados pelo PReVio, oferecendo atividades de formação e fruição através da implementação de 10 (dez) MEDIATECAS e 1 (um) Ateliê Itinerante. Esses equipamentos serão ônibus adaptados para funcionarem abertos para a comunidade, descentralizados e itinerantes, garantindo o acesso a adolescentes e jovens que muitas vezes não usufruem de equipamentos culturais por dificuldades fruto de conflitos territoriais.

Por isso, os equipamentos irão chegar em áreas onde residem jovens que muitas vezes não são atendidos por políticas públicas de arte e cultura. Os desafios para sensibilização deste público são inúmeros, por isso a arte é uma maneira eficiente de aproximação do Estado com as juventudes vulneráveis das periferias. Essa aproximação visa tanto aumentar a presença do Estado no cotidiano comunitário, quanto potencializar competências das juventudes para o rompimento com uma vida comunitária conflituosa.

Além de promover a ampliação do acesso deste público a atividades de fruição em arte e cultura, a formação no campo das artes desenvolve competências que podem levar à autonomia financeira. O mercado artístico e da cultura movimenta a economia nacional, onde tem-se quase 1 milhão de trabalhadores formais inseridos na cadeia criativa. Entre os 27 estados brasileiros, empregos “criativos” gerados na área do consumo predominam em 24 deles – à exceção do Amazonas, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Apesar do cenário de dificuldade de acesso à cultura devido a violência urbana, o Ceará é o 8º Estado em se tratando do PIB brasileiro, atingindo em 2017 o patamar de aproximadamente R\$180.000.000.000,00 (cento e oitenta bilhões de reais) (FIRJAN 2019).

A maior concentração relativa a profissionais do campo da arte e da cultura ocorre no Ceará (50,3%), onde aproximadamente 30,4% desse percentual de profissionais “criativos” atua com consumo. Destaque para Moda (13,3%, representando a maior participação entre todos os estados) e Publicidade & Marketing (18,1%, representando a segunda maior participação entre todos os estados), e dentro do mercado artístico nacional destacam-se as Artes Urbanas.

A remuneração média de um profissional do setor criativo nacionalmente (contemplando arquitetura e arte urbana) no Brasil é de R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos reais)⁵, valores que irão impactar não apenas na vida dos alunos assistidos pelas ações do projeto, mas também suas famílias e a comunidade de forma geral.

⁵ Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil (2019). Firjan, SENAI. Disponível em <https://www.firjan.com.br/EconomiaCriativa/downloads/AnaliseEspecialCE-2018.pdf>. Acesso em agosto de 2022.

O projeto tem como objetivo levar formação em artes urbanas, plásticas e visuais como forma de contribuir para o desenvolvimento de competências que proporcionam outras perspectivas para os jovens atendidos pelo PreVio.

Para execução das atividades relacionadas, a Contratante irá fornecer para a Contratada 11 (onze) ônibus seminovos para a adaptação em equipamentos culturais itinerantes. Uma vez que os ônibus terão que passar por adaptações: serão retiradas todas as poltronas do veículo, deixando o vão interno livre para a colocação de armários para a guarda de materiais e ferramentas, mesas de trabalho e mobiliários necessários à execução das atividades.

Aliado a esse processo, o projeto oferece atividades de fruição cultural e intervenção urbana de pequeno porte para a população em geral, fortalecendo a prevenção a violência através de ações urbanas e culturais voltadas para a vida comunitária, estimulando diálogos em temas pertinentes às juventudes periféricas a partir de oficinas temáticas.

Diante desse cenário, o projeto visa atender adolescentes e jovens que vivem em territórios com vulnerabilidade, ofertando uma programação de arte e cultura, visando a ampliação do acesso à cultura e arte, importantes fatores de prevenção primária. Para isso, é fundamental a contratação de empresa com habilidade para trabalhar com os jovens de maneira especializada, construindo aproximação através das

formações em artes urbanas e intervenções, colaborando nas ações do Pacto por um Ceará Pacífico e do PReVio.

5. OBJETIVO GERAL, OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO

5.1. Objetivo Geral:

Promover a redução dos riscos de exposição à violência por meio da ampliação do acesso da população à fruição e formação em arte urbana nos municípios atendidos pelo PReVio.

5.2. Objetivos Específicos:

- Realizar intervenções urbanas, por meio de mobiliário urbano, nos municípios assistidos pelo projeto;
- Ampliar o acesso de adolescentes e jovens à formação e à fruição de arte e cultura urbana;
- Implementar equipamentos de cultura itinerantes para a formação e fruição de arte e cultura urbana nos municípios atendidos.

5.3. Resultados Esperados

- População com acesso a formação e a fruição de arte e cultura;
- Jovens formados em linguagens das artes urbanas.

6. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ITINERARTE

O Projeto Itinerarte será implantado nos municípios cearenses beneficiados pelo PReVio, ao longo dos 36 (trinta e seis) meses de execução.

7. ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO

7.1. Entrega dos veículos

Os 11 (onze) ônibus serão fornecidos através de EMPRÉSTIMO em COMODATO pela contratante à contratada, permanecendo a guarda destes veículos, bem como os custos decorrentes da operação e manutenção a cargo exclusivamente da contratada, sem ônus para a contratante.

7.2. Elaboração e Validação do Plano de Trabalho

Após a assinatura do contrato ocorrerá reunião de alinhamento entre as partes Contratante e Contratada para apresentação do Projeto e do escopo do Plano de Trabalho do Itinerante, contendo o detalhamento da metodologia de execução, fases de implementação, quantitativo de equipamentos por municípios e número de beneficiados.

A empresa deverá elaborar o Plano de Trabalho no prazo de 30 dias, que deverá ser aprovado pela Contratante. O Plano de Trabalho deverá contemplar todas as atividades da execução previstas nesta Especificação Técnica e o fornecimento de insumos e equipamentos necessários para o pleno desenvolvimento do Projeto Itinerante durante todo o período de contratação, e será revisado trimestralmente pelas partes com o objetivo de realizar ajustes e/ou melhorias.

7.3. Implementação do Projeto

Após a aprovação do Plano de Trabalho a Contratada deverá iniciar as atividades abaixo conforme cronograma estabelecido:

- Apresentação do Layout de estruturação para validação junto a Contratante no Anexo III;
- Realização do serviço de estruturação dos equipamentos, conforme descrito no item 7.3 e no Anexo III;
- Fornecimento de insumos e equipamentos necessários para aparelhamento do equipamento, conforme descrito no item 7.4;
- Contratação dos prestadores de serviço, fornecimento de insumos e/ou equipamentos e outras despesas necessárias para a plena operacionalização do projeto, conforme descrito no Anexo I.

7.4. Estruturação dos equipamentos MEDIATECA e Ateliê Itinerante

A estruturação trata-se do processo de adaptação da estrutura interna do veículo, levando em consideração as necessidades descritas no projeto de Layout, atendendo as necessidades técnicas para realização das atividades previstas no Manual de Implementação do Projeto Itinerante (Anexo I). A MEDIATECA e o Ateliê Itinerante são dois equipamentos distintos, sendo o primeiro um equipamento com o caráter de fruição e convivência comunitária e o segundo funciona como um ateliê móvel, servindo de apoio para a execução das formações nas áreas de arte urbana.

Posteriormente à contratação, a empresa deverá apresentar um layout com memorial descritivo da estruturação dos equipamentos a ser validado junto à Contratante. Esse layout deve seguir as orientações apontadas no Anexo III. Entretanto, vale ressaltar, a Contratada poderá apresentar sugestões de modificações que julgue necessárias para um melhor atendimento da demanda, justificando na apresentação do layout definido. Os layouts de ambos os equipamentos serão validados pela Contratante a fim de autorizar o processo de estruturação. Após validação, a

empresa executora terá 90 dias para realizar a estruturação de cada MEDIATECA e 90 dias para estruturação do Ateliê Itinerante, conforme a ordem de implantação apresentada no Manual de Implementação do Projeto Itinerante (Anexo I), responsabilizando-se pelo fornecimento do mobiliário necessário para atender ao projeto.

7.5. Aparelhamento dos equipamentos

O aparelhamento das MEDIATECAS e do Ateliê Itinerante consiste na adaptação de 11 (onze) veículos seminovos fornecidos pela Contratante. Esses veículos serão adaptados pela contratada, bem como o fornecimento dos insumos e equipamentos necessários para a realização das atividades em cada equipamento. Em especial nas ações da MEDIATECA, o cronograma de entrega desses veículos pela Contratante será alinhado de acordo com o cronograma de implementação previsto no Quadro 02. No que se refere ao Ateliê Itinerante, o veículo deve ser imediatamente adaptado para cumprir o cronograma previsto no Quadro 06.

7.5.1. Aparelhamento das MEDIATECAS

Os itens necessários para compor o aparelhamento do equipamento MEDIATECA estão descritos nos Anexos IV e V. Após o processo de estruturação, o aparelhamento do equipamento deve ser finalizado em até 30 dias e apresentado à Contratante para fins de validação. Serão aparelhadas 10 (dez) MEDIATECAS durante o período de execução deste contrato.

7.5.2. Aparelhamento do Ateliê Itinerante

Os itens necessários para compor o aparelhamento do equipamento Ateliê Itinerante e os materiais necessários para a realização das culminâncias que serão os Mobiliários Urbanos estão descritos nos Anexos VI, VII e VIII, sendo de responsabilidade da empresa executora a compra desses materiais. Após o processo de estruturação, o aparelhamento do equipamento deve ser finalizado em até 30 dias e apresentado à Contratante para fins de validação. Será aparelhado um (01) Ateliê Itinerante durante toda a execução deste contrato. O Mobiliário Urbano trata-se da realização de uma pequena intervenção urbana a ser realizada pelos alunos, junto à comunidade atendida, como culminância das formações ofertadas pelo Ateliê Itinerante. Os insumos para essa atividade serão fornecidos e devem ficar sob responsabilidade da Contratada e liberados de acordo com o cronograma de ações do Ateliê Itinerante previstos no Manual de Implementação do Projeto Itinerante (Anexo I). Serão realizados 10 (dez) Mobiliários Urbanos durante o tempo de execução do contrato.

7.5.3. Fornecimento de recursos necessários.

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de combustível e a realização da manutenção dos equipamentos MEDIATECAS e do Ateliê Itinerante (exceto os itens previstos na garantia do veículo como motor, câmbio e diferencial) para garantir o pleno funcionamento do equipamento e cumprimento das atividades do projeto, como previsto no Manual de Implementação do Projeto Itinerante (Anexo I). Além disso, a segurança dos insumos e materiais necessários para a estruturação e para o aparelhamento dos equipamentos fica a cargo da Contratada, não sendo a Contratante responsável pela segurança desses materiais. Em caso de perda ou roubo, a Contratada

deve assegurar a reposição dos insumos e materiais.

7.6. Operacionalização dos equipamentos

A operacionalização compreende a disponibilização dos insumos, recursos humanos e outras despesas necessárias para a realização das oficinas e atividades lúdicas da MEDIATECA, bem como as formações em artes urbanas e do mobiliário urbano do Ateliê Itinerante, de maneira a garantir a execução plena do projeto nos municípios atendidos pelo PREVIO.

7.6.1. Oficinas e atividades lúdicas MEDIATECA

As MEDIATECAS são equipamentos de base comunitária que circularão dentro dos municípios atendidos pelo PREVIO, conforme Manual de Implementação do Projeto Itinerante (Anexo I). Esses equipamentos irão funcionar 30hrs semanais, ofertando oficinas e promovendo atividades lúdicas, além de ser um espaço de convivência aberto para a comunidade durante 6 horas diárias. Serão realizadas oficinas e atividades lúdicas sob demanda, facilitadas por um profissional Arte Educador, com acompanhamento de Monitor, conforme descrito no Manual de Implementação do Projeto Itinerante (Anexo I). Os recursos humanos necessários para as atividades da MEDIATECA estão dispostos no Anexo I.

Cada linguagem possui um portfólio diversificado de modalidades que serão realizadas de acordo com a demanda identificada, a partir de um cronograma pré-definido, ou outra forma que possa ser requisitada. Além de ser um espaço de convivência aberto durante 6 horas diárias, as oficinas irão acontecer de segunda a sexta, carga horária de 4 (quatro) horas diárias, podendo ser manhã/tarde ou tarde/noite a depender da adesão no território atendido, onde o seu tempo de execução poderá variar conforme a sua natureza e por motivos de evasão e/ou desistência, sendo 10 pessoas o mínimo exigido para manutenção da atividade, podendo o educador solicitar o início de outra linguagem/modalidade. As oficinas deverão ser de atividades práticas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

As propostas de oficinas contemplarão a introdução dos fundamentos, nas modalidades estabelecidas, proporcionando ao participante enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

As atividades lúdicas acontecerão em um turno da semana, a ser definida quando solicitada e serão realizadas em articulação com coletivos, artistas e projetos locais, a fim de envolver a comunidade em sua construção. O acesso ao equipamento deverá ser permitido e monitorado pelo Arte Educador e Monitor.

A Contratada deverá ficar responsável pelo acompanhamento pedagógico das atividades, organizando a oferta por território, realizando a organização e a mobilização para as atividades, registro das atividades através de fotos e vídeos e manter comunicação para o repasse de informações a serem solicitadas pela Contratante como forma de monitoramento.

7.6.2. Formações e Culminância Ateliê Itinerante

O Ateliê Itinerante será um equipamento móvel que irá circular de maneira itinerante pelos municípios atendidos pelo PREVIO, realizando formações e intervenções urbanas de pequeno porte. Em cada município serão realizadas quatro turmas de formação, uma de Marcenaria, uma de

Metalurgia, uma de Audiovisual e uma de Artes Urbanas, cada uma facilitada por um Profissional Arte Educador. Já a culminância do processo de formação será a instalação de um Mobiliário Urbano em cada município, com o apoio de profissionais de apoio do projeto para a elaboração de um projeto de intervenção participativo com os alunos e a comunidade a ser atendida, conforme descrito no Manual de Implementação (Anexo I). Os quantitativos relacionados às turmas e aos recursos humanos necessários para as formações estão dispostos no Anexo I. Serão 10 (dez) municípios atendidos durante o tempo de execução deste contrato.

Cada formação possui uma ementa base das formações, disponível no Anexo II desta Especificação Técnica. As formações terão carga horária de 72 (setenta e duas) horas, divididas em 18 (dezoito) encontros de 4 (quatro) horas, 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta, compreendendo o período de 3 a 4 semanas, sendo 10 pessoas o mínimo exigido para manutenção da turma. As turmas deverão ser executadas em horários que permitam com que os jovens possam participar de formações em linguagens diferentes.

É de responsabilidade da Contratada o processo de mobilização dos jovens a partir de ações artísticas de chegada ao território, bem como realizar as inscrições para formação de turmas através de articulação com a rede local.

As formações deverão ser atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e a reflexão acerca dos seus conteúdos. As propostas das formações contemplarão a introdução dos fundamentos, nas modalidades estabelecidas, proporcionando ao participante enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas e culturais da Arte Urbana.

Após a realização das formações, a Contratada deverá ficar responsável pela mobilização e articulação para realização da culminância, o Mobiliário Urbano, intervenção urbana de pequeno porte que é executada com os alunos das formações de forma a envolver os jovens formados e a comunidade atendida através da construção participativa de um projeto de intervenção.

Essa atividade coletiva será ofertada de forma a encerrar a estadia do equipamento no município, possibilitando um produto que ficará na comunidade. Os locais onde ocorrerão as intervenções, bem como a sua execução deverão ser alinhados e validados com a Contratante. As formações serão realizadas pelos arte educadores específicos e acompanhadas pela contratada através da supervisão da frequência dos participantes, com a realização da busca ativa, em caso de evasão. As despesas quanto a hospedagem, transporte, diárias e/ou outras despesas referentes aos profissionais envolvidos na realização das atividades devem ser de responsabilidade da Contratada.

7.7. Critérios de seleção dos beneficiários do Projeto.

Importante salientar que os critérios apresentados são para definir parâmetros referentes ao público beneficiário.

a) Critérios para seleção MEDIATECA:

- Crianças, adolescentes e jovens moradores dos territórios atendidos pelo projeto;

b) Critérios para seleção das formações do Ateliê Itinerante:

- Jovens de 18 a 29 anos;

- Residentes nos territórios atendidos pelo projeto;

- Jovens com renda familiar de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita, ou até 03 salários mínimos de renda familiar total;

- Jovens que não possuem experiência em atividades no campo das artes urbanas;

7.8 Prazo de Execução do Projeto

Estão previstos para essa contratação 40 meses de execução do projeto, que deverão estar alinhados com o cronograma definido no Plano de Trabalho, a partir das reuniões entre a Contratante e a Contratada. O manual detalhado da implementação e execução do Projeto Itinerarte está no Anexo I.

8. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

8.1 Relatório Mensal da Execução do Projeto: 01 (um) relatório mensal a cada mês de execução do projeto em cada município, em formato PDF com descrição da execução das atividades do Projeto descrita no Anexo I desta Especificação Técnica, em anexo com:

- Lista de frequência dos(as) beneficiários(as) do Projeto;
- Registros fotográficos das atividades;
- Dados referentes aos indicadores de processo e de impacto indicados no Plano de Trabalho, referentes à respectiva fase.
- Dados referentes às ações realizadas, as atividades produzidas em parceria local, descrição de articulações locais para realização das intervenções urbanas, oficinas e formações, relato de dificuldades, e avaliação dos beneficiários quanto às ações ofertadas;

8.2 Relatório Final do Projeto: 01 (um) relatório ao final do projeto compilando dados importantes referentes a toda a execução do projeto, em formato PDF com descrição da execução das atividades do Projeto descrita no Anexo I desta Especificação Técnica, em anexo com:

- Lista de quantitativo dos(as) beneficiários(as) atendidos pelo Projeto;
- Registros fotográficos das atividades;
- Dados referentes aos indicadores de processo e de impacto indicados no Plano de Trabalho, referentes à respectiva fase.
- Dados referentes às ações realizadas, as atividades produzidas em parceria local, descrição de articulações locais para realização das intervenções urbanas, oficinas e formações, relato de dificuldades, e avaliação dos beneficiários quanto às ações ofertadas;

9. FORMATO DOS RELATÓRIOS

Os relatórios deverão ser enviados para a Contratante em formato físico e em arquivos em formato PDF, para email a ser definido. A Contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais, mapas, quadros, desenhos, fotografias e figuras para melhor demonstração dos resultados. O controle deve ser orientado para permitir objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português ou digitação. A apresentação dos trabalhos deverá ser da melhor qualidade, de modo a refletir o padrão de qualidade da própria contratada.

Toda a parte textual deverá ser apresentada considerando os formatos indicados no quadro abaixo:

Formato dos Relatórios a Serem Entregues pela Contratada	
Discriminação	Formato
Corpo do texto	Fonte: arial / tamanho: 12/ regular (sem negrito)
Capítulos	Fonte: arial maiúscula/ tamanho: 12 / negrito / itálico / sublinhado.
Subcapítulos	Fonte: arial maiúscula / tamanho: 12 / negrito.
Sub-itens	Fonte: arial minúscula/ tamanho: 12 / negrito.
Margens	Superior: 1,5 cm / inferior: 1,5 cm / me: 2,5 cm / md: 2,5 cm.
Figuras, fotografias, tabelas e gráficos	Deverão ser numerados e discriminados sequencialmente sendo que a legenda destes dados deverá estar centralizada na parte inferior da página. Fonte para legenda: arial negrito tamanho 8.
Parágrafos	Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

nº.58100001.14.422.134.30132.01.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 1589;

nº.58100001.14.422.134.30132.02.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 6469;

nº.58100001.14.422.134.30132.03.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 1584;

nº.58100001.14.422.134.30132.06.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 3211;

nº.58100001.14.422.134.30132.09.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 11241;

nº 58100001.14.422.134.30132.11.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 8092;

nº58100001.14.422.134.30117.01.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 3226;

nº58100001.14.422.134.30117.02.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 6504;

nº58100001.14.422.134.30117.03.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 3212;

nº58100001.14.422.134.30117.06.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 9718;

nº58100001.14.422.134.30117.09.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 1600;

nº58100001.14.422.134.30117.11.449039.1.7543220059.1 - código reduzido 11213,

Fonte de Recurso 754.

11. ORIGEM DO RECURSO

Os recursos para essa contratação serão provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

12. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Assessoria Especial da Vice-Governadoria-VICEGOV: Avenida Barão de Studart,598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP:60120-000, telefone (85) 3459.6122.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado mediante justificativa ou encerrado por concordância das partes interessadas.

14. ANEXOS DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO I – MANUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ITINERARTE

ANEXO II – EMENTAS BÁSICAS DAS FORMAÇÕES EM ARTE URBANA, AUDIOVISUAL, METALURGIA, MARCENARIA - ATELIÊ ITINERANTE

ANEXO III – PROJETOS DE LAYOUT

ANEXO IV – MATERIAL PERMANENTE - MEDIATECA

ANEXO V – MATERIAL DE CONSUMO - MEDIATECA

ANEXO VI – MATERIAL PERMANENTE PARA O APARELHAMENTO DO ATELIÊ ITINERANTE

ANEXO VII – MATERIAS DE CONSUMO PARA O APARELHAMENTO DO ATELIÊ ITINERANTE

ANEXO VIII – MATERIAL DE CONSUMO - MOBILIÁRIO URBANO

ANEXO I - MANUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ITINERARTE

O Projeto Itinerarte compreende a instalação e a operacionalização de duas ações principais: Mídiatecas e Ateliê Itinerante. As duas ações serão executadas a partir de etapas que compreendem:

a) Adaptação b) Implantação; c) Execução; d) Redefinição. Ambos os equipamentos serão ofertados aos municípios atendidos pelo PReVio, seguindo uma ordem de implantação específica.

1. AÇÃO 1 - MEDIATECA

A Mídiateca é um ônibus adaptado para ser um equipamento de fruição cultural móvel com espaço para receber pessoas, contando com biblioteca, gibiteca, videoteca e jogos. A partir disso, o equipamento oferta oficinas temáticas e atividades lúdicas no campo da Arte Urbana, aberto em horário comercial para receber toda a comunidade. O espaço interno dispõe de cadeiras e mesas para leitura, cobertura externa, estante para livros e para equipamentos multimídia.

1.1. Adaptação

A adaptação desse veículo será de responsabilidade da empresa executora, adaptando-o para a fruição e para a realização das oficinas temáticas e atividades. Serão adaptados 10 (dez) ônibus, fornecidos pela Contratante por meio de empréstimo em comodato e, para funcionarem como equipamentos itinerantes de arte e cultura, ofertando atividades oficiais e produção de atividades comunitárias.

As oficinas ofertadas têm caráter lúdico e educativo, trabalhando temas pertinentes a prevenção a violência, a partir das linguagens: oficinas de desenho, pintura, história em quadrinhos, grafite, fanzine, jogos de tabuleiro, animação, clubes de leituras, cineclube, sarau, contação de história, teatro (palhaços, teatro de bonecos, teatro de sombra), além da oferta de um espaço para leitura com livros disponibilizados pelo equipamento.

É de responsabilidade da empresa executora o fornecimento dos materiais e jogos necessários para as atividades da Mídiateca, bem como o material de apoio para todas as atividades executadas pelo equipamento, cuja relação consta nesta Especificação Técnica.

Serão 10 (dez) ônibus adaptados e implantados como equipamentos Mídiateca durante os 36 (trinta e seis) meses de contrato. As etapas dessa ação estão descritas abaixo, a saber: a) Implantação; b) Execução; c) Redefinição.

Quadro 01 - Cronograma de execução da Mídiateca

Adaptação	Implantação		Execução		Redefinição
Adaptação do veículo	Inserção	Mobilização e Inscrição	Oficinas e Atividades Lúdicas	Acompanhamento	Definição de novo território
3 meses	2 semanas		3 meses		1 dia
				Acompanhamento	Reunião com
Transformação do veículo	Definição e visita ao território	Ação artística de mobilização comunitária para	Realização das oficinas e atividades lúdicas	o dos profissionais do projeto as	Contratante para definição de nova rota e/ou

seminovo em um equipamento de cultura itinerante	atendido junto a equipes PREVIO	Midioteca Inscrição para oficinas	da Midioteca	atividades, identificando casos de vulnerabilidade a serem encaminhados a rede de serviços local	estabelecimento no mesmo local
--	---------------------------------	--------------------------------------	--------------	--	--------------------------------

1.2. Implantação

Após a fase de estruturação e aparelhamento que leva em consideração todo o período de construção da Midioteca, passa-se a etapa de implementação onde serão realizadas as atividades: a) Inserção b) Mobilização e Inscrição. As inscrições serão de responsabilidade da empresa executora, organizando e mobilizando os adolescentes e jovens através da articulação com atores locais, para se inscreverem nas atividades oferecidas pela Midioteca.

A estratégia para realização das atividades previstas se inicia com a implantação do equipamento por meio de ações de sensibilização que serão desenvolvidas por artistas locais contratados pela empresa executora. A responsabilidade do processo da inserção no território e mobilização dos beneficiários será da Coordenação Geral e da Coordenação de Produção do projeto Itinerante, profissionais contratados pela empresa executora.

Esses profissionais irão articular e produzir os eventos de sensibilização por meio de ações de intervenção artísticas, articuladas junto à rede local, como forma de primeiro contato com a população, orientando essas ações de chegada no território a partir de temas pertinentes à prevenção à violência e juventudes, tais como: equidade de gênero, igualdade racial, violência contra mulher e dinâmicas sociais das juventudes, entre outras.

Após a inserção e mobilização, o equipamento deverá permanecer aberto para livre acesso de segunda a sexta, 6 horas diárias, nos turnos manhã e tarde, nos territórios atendidos pelo PReVio, podendo também realizar atividades no turno noturno em caso de atividades especiais, ficando a cargo da empresa executora a abertura e o fechamento dos equipamentos, bem como a preservação dos mesmos.

As atividades ofertadas pela Midioteca compreendem: a) Acesso livre ao equipamento, com mediação da equipe contratada pela empresa; b) Oficinas temáticas para o público em geral, especialmente adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e risco a violência; c) Atividades lúdicas abertas para toda a comunidade.

A divulgação das atividades da Midioteca em meios de comunicação locais e também na mídia impressa deve ser de responsabilidade da empresa executora, respeitando as diretrizes da comunicação da Casa Civil do Governo do Estado. Nesse processo, qualquer material de divulgação deve ser validado pelo setor de comunicação da Contratante para circulação.

É importante salientar que as oficinas temáticas terão inscrições permanentes, não sendo intuito desta ação excluir adolescentes e jovens por infrequência. O objetivo da Midioteca é aproximação e adesão da comunidade às atividades; logo, ao longo da realização das oficinas, os adolescentes e jovens podem se inscrever e participar como forma de fortalecer o acesso aos bens culturais nos territórios vulneráveis. As inscrições são importantes para conseguir mensurar o impacto dessa ação, através do quantitativo de adolescentes e jovens que irão frequentar as atividades.

São atividades da etapa de inscrição:

- Implantação do equipamento na área de atendimento;
- Sensibilização das comunidades através da realização de intervenções artísticas para criar conexões com o equipamento;
- Inscrições dos adolescentes e jovens nas oficinas disponíveis pelo equipamento;

1.2.1. Cronograma de Implementação MEDIATECA:

Os equipamentos MEDIATECA devem passar pelo processo de estruturação e aparelhamento e serem entregues concluídos de acordo com os prazos de entrega apontados no quadro abaixo:

Quadro 02: Cronograma de entrega dos veículos

Cronograma MEDIATECA		
Ano	Cidade	Prazo de entrega do equipamento
1	Fortaleza (Território - 1)	Mês 4
1	Sobral	Mês 7
1	Fortaleza (Território - 2)	Mês 7
1	Maracanaú / Maranguape	Mês 10
1	Fortaleza (Território - 3)	Mês 10
2	Caucaia	Mês 14
2	Juazeiro do Norte / Crato	Mês 14
2	Fortaleza (Território - 4)	Mês 17
2	Iguatu/ Quixadá	Mês 17
2	Itapipoca	Mês 20

1.3. Execução: Realização de atividades e oficinas

As atividades e oficinas serão realizadas pelos Arte educadores contratados pela empresa executora, nos territórios em que o Projeto será executado. Essas atividades pretendem fortalecer a convivência entre os adolescentes e jovens, contribuindo para a prevenção social à violência através do fortalecimento de vínculos entre pares e da promoção do protagonismo juvenil.

O público das atividades e oficinas serão prioritariamente adolescentes e jovens (12 a 17 anos; 18 a 29 anos), podendo atender crianças (08 a 11 anos) acompanhadas de responsáveis.

O quadro abaixo apresenta as linguagens e as modalidades que serão ofertadas pela MEDIATECA, de acordo com a demanda identificada pela equipe da empresa contratada, ao longo do período do contrato que esta Especificação Técnica estabelece.

Quadro 03: Quantitativo de profissionais e período de contratação por município

Cargo	Carga Horária semanal	Unidade	Quantidade total de profissionais	Quantidade por Município	Período
Arte Educador	30 horas	Profissional	10	1 (um) - Fortaleza (Território 1)	32 meses
				1(um) -Sobral	29 meses
				1(um) - Fortaleza (Território 2)	29 meses
				1(um) - Maranguape e Maracanaú	26 meses
				1(um)- Fortaleza (Território 3)	26 meses
				1(um) - Caucaia	22 meses
				1(um) - Crato e Juazeiro do Norte	22 meses
				1 (um) - Fortaleza (Território 4)	19 meses
				1 (um) - Iguatu e Quixadá	19 meses
				1 (um) - Itapipoca	16 meses
Monitor	30 horas	Profissional	10	1 (um) - Fortaleza (Território 1)	32 meses
				1(um) -Sobral	29 meses
				1(um) - Fortaleza (Território 2)	29 meses
				1(um) - Maranguape e Maracanaú	26 meses
				1(um)- Fortaleza (Território 3)	26 meses
				1(um) - Caucaia	22 meses
				1(um) - Crato e Juazeiro do Norte	22 meses

				1 (um) - Fortaleza (Território 4)	19 meses
				1 (um) - Iguatu e Quixadá	19 meses
				1 (um) - Itapipoca	16 meses

Obs. 1: Preferencialmente contratar profissionais residentes no município;

Obs. 2: Os profissionais serão distribuídos nos municípios (4 em Fortaleza, 1 em Sobral, 1 Maranguape e Maracanaú, 1 em Caucaia, 1 em Crato e Juazeiro do Norte, 1 em Iguatu e Quixadá, 1 em Itapipoca).

Quadro 04: Requisitos e perfil desejado

Cargo	Requisitos Para o Projeto	Perfil desejado
Arte Educador	<p>Formação Acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profissional com nível superior, curso técnico ou correlato nas linguagens das Artes Urbanas; <p>Experiência Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, em ministração de oficinas de desenho, pintura, história em quadrinhos, grafite, fanzine, jogos de tabuleiro, animação e artes urbanas. - Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano na realização de atividades como clubes de leituras, cineclube, sarau, contação de história, teatro de bonecos e/ou palhaçaria. 	<ul style="list-style-type: none"> - Habilidade para comunicação, organização de informações, acompanhamento técnico de projetos sociais, liderança de equipe, manejo com público de adolescentes e jovens; - capacidade para construir e sistematizar conhecimentos técnicos; - capacidade de análise e síntese; - ter experiência em facilitação de oficinas de arte urbana; - ter experiência em produção de eventos e atividades comunitárias; - ter compreensão das interseccionalidades das questões de gênero, raça, juventude e território como elementos fundamentais para atuação com juventudes vulneráveis; - ter habilidades de planejamento de atividades, autogestão de responsabilidades, registro e compartilhamento das informações; - ser articulado(a) e mediador(a); - ter capacidade de liderança respeitando as formas individuais e coletivas e; - demonstrar e praticar posturas participativas.

Monitor	<p style="text-align: center;">Experiência Profissional:</p> <p>- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano com trabalhos comunitários. Ser participante de coletivo artístico, social e/ou cultural. Ser artista, ativista ou morador da comunidade atendida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Habilidade para comunicação e manejo com público de adolescentes e jovens; - capacidade para estabelecer vínculos com adolescentes e jovens dos territórios; - ter experiência em produção de eventos e atividades comunitárias; - ter habilidades de planejamento de atividades, autogestão de responsabilidades, registro e compartilhamento das informações; - ser articulado (a) e mediador(a); - demonstrar e praticar posturas participativas.
---------	---	---

Cada modalidade possui um portfólio diversificado de linguagens que serão realizadas de acordo com a demanda identificada, a partir de um cronograma pré-definido, ou outra forma que possa ser requisitada. As oficinas terão duração de 26h semanais que podem ser distribuídas a depender a demanda do território, já as atividades lúdicas têm carga horária de 4h semanais. Por se tratar de um equipamento, o tempo de acesso é livre durante as 30h de funcionamento, podendo realizar as 6h diárias nos turnos mais adequados para o território.

As oficinas deverão ser práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e a reflexão acerca dos seus conteúdos. Em razão da sua natureza aberta e dinâmica, não haverá controle de frequência. São 05 o mínimo de pessoas exigido para manutenção da turma, podendo o Arte Educador solicitar o início de outra linguagem/modalidade. As propostas de oficinas contemplarão atividades em diversas linguagens das artes urbanas, proporcionando ao participante enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas e culturais abordadas, além de propiciar a participação em atividades de fruição e socialização.

As atividades e oficinas serão acompanhadas por profissionais contratados pela empresa executora, através da supervisão das atividades e dos participantes, realização de processos de busca ativa e, em caso de evasão e identificação de demandas sociais e/ou casos mais vulneráveis, farão encaminhamentos junto aos serviços da rede local.

Serão integradas às atividades também coletivos de juventudes da cidade e coletivos artísticos periféricos que possuam conhecimento empírico nos mais diferentes saberes da arte urbana. Essas pessoas serão indicadas pela própria comunidade, permitindo que o público inicie assim um processo de apropriação das práticas desenvolvidas pelo programa.

1.4. Redefinição

A etapa de Redefinição acontece ao final de cada período de itinerância do equipamento e consiste em uma reunião de trabalho entre Contratante e a Empresa executora para definição de nova rota e/ou estabelecimento no mesmo local por período determinado.

2. AÇÃO 2 - ATELIÊ ITINERANTE/ MOBILIÁRIO URBANO

O Ateliê Itinerante é um ônibus adaptado para ser um equipamento móvel de formação profissional em linguagens da Arte Urbana para jovens de 18 a 29 anos. A partir disso, o equipamento oferta formações profissionais em Audiovisual, Metalurgia, Marcenaria e Artes Urbanas.

2.1. Adaptação

A adaptação desse veículo será de responsabilidade da empresa executora, adaptando-o para que funcione como um espaço de apoio para formações em cursos livres itinerantes. Será adaptado 1 (um) ônibus, fornecido pela Contratante, por meio de empréstimo em comodato, para funcionar como equipamento itinerante de arte e cultura

O espaço do veículo segue um Layout com design que será apresentado pela empresa executora à Contratante, seguindo orientações espaciais como gavetões para guardar o maquinário, toldos para atividades externas e adaptação do ônibus para realização de atividades com equipamentos necessários para as formações nas linguagens citadas acima.

Também é de responsabilidade da empresa executora o fornecimento dos materiais necessários para a realização das formações, bem como o material de apoio para todas as atividades executadas pelo equipamento, listados na Especificação Técnica.

Será 1 (um) ônibus adaptado e implantado como equipamento Ateliê Itinerante durante os 36 (trinta e seis) meses de contrato. As etapas dessa ação estão descritas abaixo, a saber: a) Implantação; b) Execução; c) Culminância.

Quadro 05: Cronograma de execução do Ateliê Itinerante/Mobiliário Urbano

Adaptação	Implantação		Execução		Culminância
Adaptação do veículo	Inserção	Mobilização e Inscrições	Formações	Acompanhamento	Mobiliário Urbano
3 meses	2 semanas		1 a 2 meses		1 mês
Transformação do veículo em equipamento de formação em artes itinerante	Definição e visita ao território atendido junto a equipes PREVIO	Ação artística de mobilização comunitária para Ateliê Itinerante Inscrição para das formações	Realização das formações	Acompanhamento dos profissionais as atividades, identificando casos de vulnerabilidade a serem encaminhados às equipes de território PREVIO	Realização de um projeto coletivo de intervenção urbana de pequeno porte no município atendido com os alunos das formações

2.2. Implantação

Após a fase de estruturação e aparelhamento que leva em consideração todo o período de construção do equipamento Ateliê Itinerante: a) Inserção b) Mobilização e Inscrição; As inscrições

serão de responsabilidade da empresa executora, organizando e mobilizando os jovens através da articulação com atores locais, para se inscreverem nas Formações ofertadas pelo Ateliê Itinerante.

A estratégia para realização das atividades previstas se inicia com a implantação do equipamento por meio de ações de sensibilização que serão desenvolvidas por artistas locais contratados pela empresa executora. O Ateliê Itinerante será implantado inicialmente em 1 (um) dos municípios da Região do Cariri, no Interior do Estado do Ceará. Ao longo do tempo de contrato desta Especificação Técnica do Projeto, o ônibus irá percorrer os 10 (dez) municípios atendidos pelo PReVio.

A responsabilidade do processo da implantação será da Coordenação Geral e da Coordenação de Produção do projeto, profissionais contratados pela empresa executora. Esses profissionais irão articular e produzir os eventos de sensibilização por meio de ações de intervenção artística articuladas junto à rede local, como forma de primeiro contato com a população, orientando essa intervenção a partir de temas pertinentes à prevenção à violência e juventudes, tais como: equidade de gênero, igualdade racial, violência contra mulher e dinâmicas sociais das juventudes, entre outras.

Também nesta etapa, o profissional da Coordenação Pedagógica do projeto será responsável por organizar as turmas das formações, acompanhando também o quantitativo de inscritos. Todo esse processo será de responsabilidade da empresa executora que validará junto a Contratante a contratação dos arte educadores que irão facilitar essas oficinas.

Após a implantação, o equipamento funcionará durante a realização das formações nos territórios atendidos pelo PReVio, ficando a cargo da empresa executora o fechamento e a preservação do mesmo. As atividades ofertadas pelo Ateliê compreendem: a) Formação nos níveis básico, avançado e intermediário em Audiovisual; b) Formação nos níveis básico, intermediário e avançado em Metalurgia; c) Formação nos níveis básico, intermediário e avançado em Marcenaria; d) Formação nos níveis básico, intermediário e avançado em Artes Urbanas.

Para comprovação da situação de vulnerabilidade e risco a violência, considera-se adolescentes ou jovens com renda familiar de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita, ou até 03 salários mínimos de renda familiar total, comprovada por meio de declaração do Número de Identificação, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742/1993).

A divulgação das atividades do Ateliê Itinerante em meios de comunicação locais e também na mídia impressa deve ser de responsabilidade da empresa executora, respeitando as diretrizes da comunicação da Casa Civil do Governo do Estado. Nesse processo, qualquer material de divulgação deve ser validado pela Contratante para circulação.

É importante salientar que as formações terão inscrições para adolescentes e jovens de 18 a 29 anos, faixa etária adequada ante a complexidade dos equipamentos utilizados. As turmas serão formadas de no mínimo 10 participantes e no máximo 25, com controle de frequência realizado pelos profissionais educadores contratados da empresa executora.

O objetivo do Ateliê Itinerante é formar jovens nas linguagens citadas, bem como desenvolver competências e habilidades para inserção laboral no mercado das Artes Urbanas.

São atividades da etapa de inscrição:

- Implantação do equipamento na área de atendimento;
- Sensibilização das comunidades através da realização de intervenções artísticas para criar conexões com o equipamento;

- Inscrições dos adolescentes e jovens nas oficinas disponíveis pelo equipamento;

2.3. Execução: Realização das formações e Mobiliário Urbano

As formações ofertadas pelo equipamento são: Audiovisual, Metalurgia, Marcenaria e Arte Urbana, cada qual nos níveis básico, intermediário e avançado. A formação em cada nível tem duração de vinte e quatro horas para público mínimo de 10 e no máximo de 25 pessoas, exceto a ação de intervenção urbana que atende no mínimo 20 pessoas e no máximo 100 pessoas: (toda a programação será contemplada no plano de trabalho juntamente com a contratante). As formações terão carga horária de 72 (setenta e duas) horas, divididas em 18 (dezoito) encontros de 4 (quatro) horas, 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta, compreendendo o período de 3 a 4 semanas.

Quadro 06: Quantitativo de profissionais e período de contratação por município

Cargo	Carga Horária semanal	Unidade	Quantidade total de profissionais	Período
Arte Educador	30 horas	Profissional	4	32 meses

Cada linguagem terá um Arte Educador de referência, ou seja, 1 (um) Arte Educador para a formação em Audiovisual, 1 (um) Arte Educador para a formação em Marcenaria, 1 (um) Arte Educador para a formação em Metalurgia e 1 (um) Arte Educador para a formação em Artes Urbanas.

Quadro 07: Serviço de apoio a Mobiliário Urbano

Descrição da oficina	Unidade	Perfil Desejado do Instrutor	Quantidade de profissionais por implantação	Carga horária por implantação	Carga horária para execução total
Temática: Instalação Mobiliário Urbano	hora	Profissional com nível superior,			
Objetivo: Contribuir com a implantação do mobiliário urbano em um processo participativo com a comunidade e alunos das formações do Ateliê Itinerante		curso técnico ou correlato na área de Arquitetura e Urbanismo, Design e Artes Visuais ;			
Nº de mobiliários: 10 mobiliários			3	36 horas	360 horas

Ao final de cada formação, a Contratada deverá realizar a instalação do Mobiliário Urbano como forma de culminância do período formativo. O Mobiliário é uma intervenção urbana de pequeno porte, realizada pelos alunos das formações e comunidade atendida juntamente com o auxílio dos profissionais de apoio.

A Contratada deverá ser responsável pela disponibilização de 3 (três) profissionais de apoio com experiência em planejamento e execução de projetos de intervenção urbana e/ou montagem de mobiliários urbanos. Esses profissionais atuarão apenas durante o período de culminância, um mês, para auxiliar a concepção participativa junto a comunidade e os alunos, sendo responsáveis pelo acompanhamento das atividades junto aos Arte Educadores. Esses profissionais realizarão prestação de serviço durante o período de articulação para implantação do Mobiliário, aproximadamente 1 (um) mês.

Quadro 08: Requisitos e perfil desejado

Cargo	Requisitos Para o Projeto	Perfil desejado
Arte Educadores	<p>Formação Acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profissional com nível superior, curso técnico ou correlato nas linguagens de Marcenaria, Metalurgia, Audiovisual e/ou Artes Urbanas; <p>Experiência Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano, em ministração de oficina, formações e/ou cursos livres nas áreas de Audiovisual, Marcenaria, Metalurgia e Artes Urbanas; - Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano em sistematização de informações e acompanhamento pedagógico; 	<ul style="list-style-type: none"> - Habilidade para comunicação, organização de informações, acompanhamento técnico de projetos sociais, liderança de equipe, manejo com público de adolescentes e jovens; - capacidade para construir e sistematizar conhecimentos técnicos; - capacidade de análise e síntese; - ter experiência em facilitação de oficinas de arte urbana; - ter experiência em produção de eventos e atividades comunitárias; - ter compreensão das interseccionalidades das questões de gênero, raça, juventude e território como elementos fundamentais para atuação com juventudes vulneráveis; - ter habilidades de planejamento de atividades, autogestão de responsabilidades, registro e compartilhamento das informações; - ser articulado(a) e mediador(a); - ter capacidade de liderança respeitando as formas individuais e coletivas e; - demonstrar e praticar posturas participativas.

<p>Apoio Mobiliário Urbano</p>	<p style="text-align: center;">Formação Acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Profissional com nível superior, curso técnico ou correlato na área de Arquitetura e Urbanismo, Design e Artes Visuais ; <p style="text-align: center;">Experiência Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência de no mínimo 1 (um) ano em concepção de projetos de intervenção comunitária de pequeno porte; - Experiência comprovada, de no mínimo 1 (um) ano em instalação de Mobiliários Urbanos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Habilidade para comunicação, organização de informações, acompanhamento técnico de projetos sociais, liderança de equipe, manejo com público de adolescentes e jovens; - capacidade para construir e sistematizar conhecimentos técnicos; - capacidade de análise e síntese; - ter experiência em facilitação de oficinas de arte urbana; - ter experiência em produção de eventos e atividades comunitárias; - ter compreensão das interseccionalidades das questões de gênero, raça, juventude e território como elementos fundamentais para atuação com juventudes vulneráveis; - ter habilidades de planejamento de atividades, autogestão de responsabilidades, registro e compartilhamento das informações; - ser articulado(a) e mediador(a); - ter capacidade de liderança respeitando as formas individuais e coletivas e; - demonstrar e praticar posturas participativas.
--	---	---

Serão contratados pela entidade executora Arte Educadores para ministrar os conteúdos práticos e teóricos, onde a estrutura curricular permitirá que o participante escolha os módulos por níveis de conhecimento pré-existente ou curse todos os módulos, tornando-se apto a adentrar no mercado de trabalho da Arte Urbana.

Os equipamentos necessários, insumos e todos os materiais relacionados ao Ateliê Itinerante são de responsabilidade da empresa executora e seguem listados na Especificação Técnica.

As formações devem trabalhar de forma transversal conceitos, conhecimentos dos materiais, utilização de equipamentos e ferramentas, técnicas de segurança no trabalho, design, prática do ofício e orientações profissionais acerca do mercado das linguagens citadas.

Por fim, a realização do Mobiliário Urbano trata-se da culminância do percurso formativo oferecido pelo Ateliê Itinerante, seguindo um formato de intervenção urbana nos municípios atendidos. Os projetos de intervenção podem ser, a exemplo, revitalização de espaços degradados ou sinalização de espaços de uso coletivos (paradas de ônibus, pontos de coleta de lixo, passagens de pedestres etc.).

Para o Mobiliário Urbano serão contratadas pela empresa executora profissionais das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design e Artes Visuais. Esses profissionais serão responsáveis pela definição, sistematização e apresentação do projeto da intervenção a ser realizada em diálogos com os jovens e os profissionais do Ateliê Itinerante. Com o projeto de intervenção definido, os profissionais contratados pela empresa executora o apresentarão para a Contratante para validação.

Após a validação do projeto, os profissionais irão acompanhar, assessorar e contribuir com a execução do Mobiliário Urbano, realizado de acordo com a receptividade e desenvolvimento das ideias junto às comunidades atendidas pelo Ateliê Itinerante. Logo, todo o processo de articulação, planejamento e execução dessa culminância serão de responsabilidade da empresa executora, incluindo todos os materiais necessários para a realização do Mobiliário. Será realizada 1 (uma) ação de Mobiliário Urbano por cidade atendida pelo Ateliê durante o contrato, como processo de culminância das formações ofertadas pelo Ateliê Itinerante.

As formações e a culminância serão acompanhadas por profissionais contratados pela empresa executora, através da supervisão da frequência, realização de processos de busca ativa e, em caso de evasão e identificação de demandas sociais e/ou casos mais vulneráveis, farão encaminhamentos junto aos serviços da rede local.

Serão integradas às atividades também coletivos de juventudes da cidade e coletivos artísticos periféricos que detenham conhecimento empírico nos mais diferentes saberes da arte urbana, essas pessoas serão indicadas pela própria comunidade, permitindo que o público inicie assim um processo de entendimento das práticas desenvolvidas pelo programa.

2.4. Culminância

A etapa de Culminância acontece ao final de cada período de itinerância do equipamento e consiste em uma reunião de trabalho entre Contratante e a Empresa executora para definição de nova rota e/ou estabelecimento no mesmo local por período determinado.

Quadro 09 - Cronograma de Itinerância do Ateliê Itinerante:

Cronograma Ateliê Itinerante				
Ano	Região	Cidades	Período	
			Início	Fim
1	Cariri	Juazeiro do Norte Crato	Mês 4	Mês 10
2	Região Central	Quixadá Iguatu	Mês 11	Mês 17
2	Região Sertão de Sobral	Itapipoca Sobral	Mês 18	Mês 24
3	Região Metropolitana de Fortaleza	Caucaia Maracanaú Maranguape	Mês 25	Mês 31
3	Fortaleza	Fortaleza	Mês 32	Mês 36

3 - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

A contratação dos profissionais do Itinerarte será realizada através de prestação de serviços. Os arte educadores serão os profissionais que ficarão à frente da execução das oficinas, formações e na produção das atividades lúdicas, contando com o apoio do monitor. Além desses serviços diretos, é necessário que seja efetuado todo o acompanhamento pedagógico das oficinas e formações ministradas, bem como a organização do processo logístico na garantia de cumprimento da programação e disponibilização dos insumos, propondo uma retaguarda para os profissionais diretos. O quadro abaixo mostra uma previsão da equipe para a execução do projeto. É fundamental que a entidade executora disponibilize um serviço de coordenação geral para se reportar à Contratante quando necessário, na articulação com a gestão maior.

Quadro 10: Recursos Humanos para Gestão do Projeto

Atividade/Serviço Necessário	Profissional	Perfil exigido	Quant. Total de profissionais	Período
Coordenação do Geral Coordenar a estratégia de ação do projeto, prestando esclarecimentos quando solicitado à Contratante. Organizar e assessorar todas as atividades do projeto de acordo com a estratégia de ação definida junto à Contratante. Levantar e sistematizar informações das atividades para nível de gestão do projeto. Elaborar relatório mensal das atividades realizadas.	Coordenador (a) Geral	Experiência de no mínimo 3 (três) anos, comprovada mediante a apresentação de documentos comprobatórios em: Elaboração, planejamento, gestão e/ou execução de projetos em Arte Urbana; Elaboração de relatórios técnicos gerenciais; Gestão de recursos e pessoas.	1	36 meses
Coordenação de Produção - Organizar e acompanhar os processos de produção das oficinas e intervenções, liderando as equipes de arte educadores e monitores; Analisar e avaliar os planejamentos e definir os indicadores de controle; Garantir a padronização técnica, qualidade, custo e entrega dentro do prazo.	Coordenador(a) de Produção	Experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos, comprovada mediante a apresentação de documentos comprobatórios em: Produção e execução de eventos culturais; Gestão de recursos e pessoas; Elaboração de relatórios técnicos gerenciais.	1	36 meses

<p>Coordenação Pedagógica - Garantir o total cumprimento do programa pedagógico para os níveis básico, intermediário e avançado sob sua orientação; Conduzir e orientar o trabalho do auxiliar pedagógico e dos arte educadores, alinhado aos objetivos do projetos; Definir a proposta pedagógica das atividades, tendo em vista a especificidades dos beneficiários do projeto; Elaborar projetos pedagógicos e planos de cursos; Organizar frequência das oficinas, cursos e demais atividades ofertadas para verificação do número de atendimento junto a Contratante; Organizar didática e metodologicamente as atividades pedagógicas.</p>	<p>Coordenador (a) Pedagógico</p>	<p>Experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos, comprovada mediante a apresentação de documentos comprobatórios em: Implementação e acompanhamento de projeto pedagógico; Gestão de processos; Elaboração de relatórios técnicos gerenciais.</p>	<p>1</p>	<p>36 meses</p>
<p>Produção Executiva - Organizar as demandas dos equipamentos a nível local; Contribuir com a operacionalização das midiatecas e do ateliê; Contribuir para resolução de problemas para a execução das atividades nos municípios; Prestar apoio às coordenações em suas demandas específicas.</p>	<p>Produtor (a) Executivo</p>	<p>Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos, comprovada mediante a apresentação de documentos comprobatórios em: produção de ações e eventos culturais.</p>	<p>11</p>	<p>36 meses</p>

4 - METAS DO PROJETO

O projeto Itinerarte tem metas estabelecidas para 36 (trinta e seis) meses de execução do PReVio, a saber:

- Implementar 10 Midiatecas;
- Implementar 1 ateliê móvel;
- Realização de 40 turmas de formação em artes urbanas por meio do Ateliê Itinerante;
- Realização de 10 Intervenções urbanas por meio do ateliê móvel;
- Realização de 480 Oficinas e Atividades lúdicas voltadas para arte urbana por meio das Midiatecas;
- Beneficiar 1.200 jovens nas formações do Ateliê Itinerante;
- Atender 51.800 pessoas com oficinas e atividades Lúdicas das Midiatecas.

4.1 - Meta por ano: Implantação das Midiatecas

- Ano 1: 5 equipamentos Midiateca entregues - funcionamento simultâneo de 5 midiatecas
- Ano 2: 5 equipamentos Midiateca entregues - funcionamento simultâneo de 10 midiatecas

4.2. Atendimento ao público:

Ação	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Total
Midioteca (atendimento mensal em média de 200 pessoas por Midioteca) - cumulativo	7.000 pessoas	17.800 pessoas	27.000 pessoas	51.800 pessoas
Ateliê Itinerante (atendimento de 120 jovens por município)	240 jovens	480 jovens	480 jovens	1.200 jovens
Mobiliário Urbano (intervenções)	2	4	4	10

5 - RESULTADOS ESPERADOS:

- 10 Mideotecas implementadas nos municípios do PReVio;
- 1 ateliê móvel implementado;
- 40 turmas de formação em artes urbanas por meio do Ateliê Itinerante realizadas;
- 10 Intervenções urbanas por meio do a Ateliê Itinerante realizadas;
- 480 Oficinas de linguagens da arte urbana por meio das Mideotecas realizadas;
- 1.200 pessoas concludentes das formações do Ateliê Itinerante;
- 51.800 pessoas atendidas pelas ações das Mideotecas;

6 - INDICADORES

- Número de jovens capacitados pelo Ateliê Itinerante;
- Número de pessoas atendidas em oficinas de linguagens da arte urbana (Midioteca);

ANEXO II – EMENTAS BÁSICAS DAS FORMAÇÕES EM ARTE URBANA, AUDIOVISUAL, METALURGIA, MARCENARIA - ATELIÊ ITINERANTE

ARTE URBANA

Ementa por Ciclo

Carga Horária: 72

horas

Módulos: 03 (Básico, Intermediário e Avançado)

Ementa: Formar profissionais com conhecimentos teóricos, práticos e técnicos unindo exercícios e trocas de experiências num mergulho ao universo da Arte Urbana - seus caminhos e suas técnicas – promovendo formação através de módulos, que irão tecer tramas de relações entre público, alunos, pesquisadores e artistas locais, nacionais vivenciando e experimentando processos teóricos e práticos que após o cumprimento da carga horária estarão aptos a exercer profissionalmente o labor em diversas vertentes da arte urbana.

Módulo 01 – Básico

Realização de atividades introdutórias em Arte Urbana (conceitos de orientação profissional, conhecimento dos materiais, desenho, grafite I, técnicas de segurança no trabalho).

Módulo 02 – Intermediário

Realização de atividades introdutórias em Arte Urbana (grafite II, stiker art, lambe-lambe).

Módulo 03 – Avançado

Realização de atividades introdutórias em Arte Urbana (muralismo e orientações profissionais acerca do mercado)

AUDIOVISUAL

Ementa por Ciclo

Carga Horária: 72

horas

Módulos: 03 (Básico, Intermediário e Avançado)

Ementa: Formar profissionais com conhecimentos teóricos, práticos e técnicos, habilitados a criar, pesquisar, roteirizar, planejar, fotografar, sonorizar, editar, dirigir e gerenciar projetos, conteúdos e produtos audiovisuais em todas as etapas, em filmes e vídeos de ficção, documentário, institucionais, clipes, séries, comemorativos, esportivos, publicitários, jornalísticos, artísticos e experimentais.

Módulo 01 – Básico

Realização de atividades introdutórias na linguagem Audiovisual (conceitos de orientação profissional, utilização de equipamentos, técnicas de luz, som, fotografia e vídeo).

Módulo 02 – Intermediário

Realização de atividades básicas na linguagem Audiovisual (Planejamento, estratégias para realização e concepção).

Módulo 03 – Avançado

Realização de atividades avançadas na linguagem Audiovisual (Edição, finalização e publicação e orientações profissionais acerca do mercado).

METALURGIA

Ementa por Ciclo

Carga Horária: 72

horas

Módulos: 03 (Básico, Intermediário e Avançado)

Ementa: O curso confere conhecimentos tecnológicos e criatividade na solução de problemas relativos às montagens de estruturas em aço, ao processo de fabricação, tratamentos e qualidades dos produtos metalúrgicos, preparando o Técnico para o mercado de trabalho e para a vida. Assim sendo, preparar para atuação básica em Metalurgia com as habilidades e competências requeridas pelo mercado, com domínio do saber, do saber fazer, do saber ser e do saber conviver, utilizando técnicas, métodos e procedimentos adequados, de modo a garantir a qualidade e a produtividade dos processos e montagens industriais, prezando pela segurança dos trabalhadores.

Módulo 01 – Básico

Realização de atividades introdutórias em Metalurgia (conceitos de orientação profissional, conhecimento dos materiais, utilização de equipamentos e ferramentas, técnicas de segurança no trabalho).

Módulo 02 – Intermediário

Realização de atividades intermediárias em Metalurgia (desenho técnico, leitura e interpretação), técnicas de cotagem, perspectivas, aplicação de escalas, cortes, solda).

Módulo 03 – Avançado

Realização de atividades avançadas em Metalurgia (solda II, design, produção de mobiliário e orientações profissionais acerca do mercado).

MARCENARIA

Ementa por Ciclo

Carga Horária: 72

horas

Módulos: 03 (Básico, Intermediário e Avançado)

Ementa: O curso é formado de conteúdos práticos e teóricos, onde os participantes desenvolverão aptidões no manuseio dos equipamentos, compreenderão as características dos materiais utilizados, interpretação dos desenhos de projeto e normas de segurança. O foco do curso será a construção do mobiliário. Utilizaremos máquinas manuais e elétricas, portáteis e estacionárias para serialização das peças, montagem do mobiliário, instalação das ferragens e acabamentos. O curso tem o objetivo de preparar os participantes para ingressarem no mercado de trabalho.

Módulo 01 – Básico

Realização de atividades introdutórias em Marcenaria (conceitos de orientação profissional, conhecimento dos materiais, utilização de equipamentos e ferramentas, técnicas de segurança no trabalho).

Módulo 02 – Intermediário

Realização de atividades intermediárias em Marcenaria (desenho técnico, leitura e interpretação), técnicas de cotagem, perspectivas, aplicação de escalas, cortes, colagem) técnicas de segurança no trabalho).

Módulo 03 – Avançado

Realização de atividades avançadas em Marcenaria (design, prática do ofício moveleiro e orientações profissionais acerca do mercado)

ANEXO III – PROJETOS DE LAYOUT

1. LAYOUT PROPOSTO MEDIATECA:

Link para acesso:

https://drive.google.com/file/d/1WsLXsCq_CxTIoI8T3NMpM5eqjq-GrX_F/view?usp=sharing

O layout deve permitir a viabilização das atividades indicadas no Manual de Implementação do Projeto Itinerante (Anexo I) e apresentar na forma de projeto básico a estruturação geral do projeto. O veículo será do tipo ônibus urbano, capacidade de até 45 lugares sentado. Deve ser previsto espaço de armazenamento de insumos como jogos de tabuleiro, livros e equipamento multimídia. O projeto deve prever espaço de leitura com mesas, cadeiras fixas e ventilação. Serão estruturadas 10 (dez) MEDIATECAS no período de execução deste contrato.

1.1. DESCRIÇÃO LAYOUT INTERNO - MEDIATECA ITINERARTE

As dimensões apresentadas são aproximadas e devem ser definidas juntamente com as cores em projeto executivo com detalhamento. Abaixo, descrição do material necessário:

MEDIATECA ITINERARTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO APROXIMADO	QUANTIDADE TOTAL
1	Baús (0.80m x 1.2m) com abertura superior em compensado naval com acabamento em revestimento melamínico;	e = ou > 15mm	20
2	Armários (medidas gerais: 0.60x 2.10m) com parte inferior (profundidade = 0.60m) com portas de abrir e prateleiras internas e parte superior com prateleiras para suporte de livros e revistas, (profundidade= 0.40m) em compensado naval com acabamento em revestimento melamínico;	e = ou > 15mm	20
3	Conjunto de 2 bancos fixos (aparafusados no piso), com estrutura de aço pintado e assentos e encostos em plástico e acolchoado, com mesa para leitura com estrutura de aço e tampo em plástico;	comprimento máximo = 0.90m	50
4	Banco fixo (aparafusado no piso) em formato L com estrutura de aço pintado e assentos e encostos em plástico e acolchoado;	profundidade banco = 0.45m, comprimento total = ou < 4.00m	10
5	Revestimento piso interno em manta vinílica colada;	e mínima= 3mm área total aproximada = 36m ² .	10
6	Revestimento de piso em chapa metálica prata (chapa xadrez);	Área aprox= 36m ²	10
7	Banco em L;	*	10
8	Adaptação e Montagem MEDIATECA (ônibus)	*	10

*Itens 5 e 6 - Quantidade deve ser calculada de acordo com o valor do m²;

*Item 7 - Ver dimensões em projeto anexo.

2. LAYOUT PROPOSTO ATELIÊ ITINERANTE:

Link para acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1vAgNOoNva4jFF6uozgQiOsSdNtnx4ReE/view?usp=sharing>

O layout deve permitir a viabilização das atividades no Manual de Implementação (Anexo I) e apresentar na forma de projeto básico a estruturação geral do projeto. O veículo será do tipo ônibus urbano, capacidade de até 45 lugares sentado. Nele serão armazenados os materiais e os equipamentos necessários para a realização das formações. Também deve ser previsto espaço para montagem de bancadas temporárias de trabalho nas áreas contempladas. Deve ser previsto também a utilização dos gavetões para guardar maquinário. Será estruturado 1 (um) Ateliê Itinerante no período de execução deste contrato.

2.1. DESCRIÇÃO LAYOUT INTERNO - ATELIÊ ITINERANTE

As dimensões apresentadas são aproximadas e devem ser definidas juntamente com as cores em projeto executivo com detalhamento. Abaixo, descrição do material necessário:

ATELIÊ ITINERANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO APROXIMADO	QUANTIDADE TOTAL
1	Baús (0.80m x 1.2m) com abertura superior em compensado naval, com acabamento em revestimento melamínico;	e = ou > 15mm	2
2	Baú (80 x 0.80m) com abertura superior em compensado naval com acabamento em revestimento melamínico;	e = ou > 15mm	1
3	Bancadas (4.00m x 0.70m), h=0.90m com gavetões (1.00 x 0.45m) com corrediças telescópicas em compensado naval com acabamento em revestimento melamínico	e = ou > 15mm	2
4	Armários altos (0.60x 2.10m) com portas e prateleiras internas de alturas variadas em compensado naval com acabamento em revestimento melamínico	e = ou > 15mm	2
5	Bancos fixos com estrutura de aço pintado e	*	4

	assentos e encostos em plástico e acolchoado.		
6	Revestimento de piso em chapa metálica prata (chapa xadrez)	Área aprox= 36 m ²	*
7	Adaptação e Montagem Ateliê Itinerante (ônibus)	*	1
*Item 5 - Ver dimensões em projeto anexo;			
*Item 6 - Quantidade deve ser calculada de acordo com o valor do m2;			

ANEXO IV – MATERIAL PERMANENTE - MEDIATECA

MATERIAL PERMANENTE - MEDIATECA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR MEDIATECA	QUANT. TOTAL
1	Computador Desktop Core I5 3,2 GHZ, 8GB de Memória Ram, 1TB De Hd, Hdmi Full Hd, Bivolt, Hdmi, Vga, Ps2, Rj45, 3x Áudio, 8x USB	Unidade	2	20
2	Monitor 27 pol. Tipo de Painel: TN, Resolução: 1920 x 1080, Contraste estático: 1.000:1, Contraste Dinâmico: 120M:1, Taxa de Atualização 144 Hz, Fonte de Luz: LED, Brilho: 300 cd/m², Cores: 16.7 Milhões, Tempo de Resposta: 1 ms (GTG), Ângulo de Visão: 170° horizontal, 160° vertical, Vida de Retroiluminação: 30.000 Horas, Superfície do Painel: 3H Anti-reflexo, revestimento duro	Unidade	2	20
3	Teclado e mouse Wireless; Teclado, alfanumérico, padrão ABNT2, teclas separadas e achatadas. Teclas com marcas que não desbotem e não apaguem com tempo de uso. Teclas multimídia (Sleep, volume +, volume -, mudo, play/pause, avançar e voltar); mouse óptico de alta definição, com botões esquerdo, direito e scroll; liberdade sem fio com nano receptor com interface USB; alcance mínimo de 10 metros; acompanhar as pilhas necessárias ao pleno funcionamento do produto; design ergométrico; compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7.	Unidade	2	20
4	Leitor de cartão externo; Compatibilidade Universal; Taxa de transferência de até 5 Gbps; USB 3.0 com compatibilidade com USB 2.0/ 1.1 (limitando a velocidade de transferência por barramento USB); 2 Slots de cartão - SD e Micro SD; Um leitor para duas placas.	Unidade	1	10
5	Caixa Ativa Amplificada 15" 300W RMS; Driver Titânio; Caixa Frontal 2 Vias; Rádio FM; Entradas USB e Cartão SD; Conexão Bluetooth; Controle Remoto Incluso; 4 Bandas de Equalização; 1 Entrada XLR Balanceada com Controle de Volume Independente; 1 Entrada de Linha P10 (Balanceada); 1 Entrada de Linha RCA; Clip Limiter; Filtro Subsônico; Cooler de Ventilação Forçada, com soquete para tripé.	Unidade	2	20
6	Televisor, Tamanho Tela:32 Polegadas ou Superior; Voltagem:Bivolt V; Smart Tv; Full Hd; Entradas Hdmi/Usb; Conversor Di, Tipo; Tela:Led; Acessórios: Controle Remoto	Unidade	1	10
7	Tripé para caixa acústica com rotação horizontal de até 360°; Estrutura em aço laminado com revestimento em pó durável de alta tecnologia; compatível com caixas de som acústicas passivas e ativas, acabamento	Unidade	2	20

	em PVC; opções de alturas flexíveis para atender às suas necessidades; trava de segurança; pés emborrachados			
8	Microfone sem fio duplo UHF (1 Base Receptora + 2 Transmissores de Mão - Microfones)	Unidade	1	10
9	Nobreak 1200VA = 600Watts; Tensão nominal: Bivolt automático (115-127/220V); Variação máxima: 88 a 141V (rede 115V) e 175 a 260V (rede 220V); Frequência de rede [Hz] 60 ±5; Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136; Potência máxima 1200VA/600W; Tensão nominal 115V; Regulação 5% (para operação bateria) + 6% - 10% (para operação rede); Frequência 60Hz ±1% (para operação bateria); Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); Número de tomadas 5 tomadas no Padrão NBR 14136; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade e Interativo - regulação on-line; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Botão liga/ desliga temporizado com função Mute; Porta fusível externo com unidade reserva; Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); Acionamento do inversor < 0,8 ms; Com 2 baterias interna de 12Vdc / 5Ah para autonomia de 25 minutos para ligar 1 micro e 1 monitor.	Unidade	1	10
10	Tela de Projeção com Tripé 2,10m x 1,50m - 4:3 - 100 Polegadas; Polegadas: 100" (4:3); Formato: 4:3 (vídeo); Cor das bordas: Preta; Cor do produto: Preto; Voltagem: não se aplica; Consumo (em funcionamento): não se aplica; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto); Medidas da área de projeção: 2,10 (C) x 1,60 (A) m; Medidas do produto: 2,33 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm; Medidas da caixa: 235 (C) x 20 (L) x 12 (A) cm; Altura do Tripé: Até 2,80 mt; Peso do produto: 12.5 Kg;	Unidade	1	10
11	Mesa analógica de 12 canais: Max. 6 entradas combo (XLR ou P10) / 12 entradas linha (6 mono + 3 estereo) / 1 auxiliar (para utilização de efeito); Pré amplificadores "D-PRE", com circuito invertido de Darlington Compressor de 1 botão (1-knob) 24 programas de efeitos SPX Taxa de amostragem de 24-bit / 192kHz na porta USB de gravação e reprodução Capacidade de gravação em Licença para download gratuito do CUBASE AI Licença para download do aplicativo CUBASIS para Saída principal XLR Chassi metálico resistente Dimensões aproximadas (L×A×P): 315 mm x 91mm x 297 mm Peso: 3kg.	Unidade	1	10

ANEXO V – MATERIAL DE CONSUMO - MEDIATECA

MATERIAL DE CONSUMO - MEDIATECA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR MEDIATECA	QUANT. TOTAL
1	Baralho - Jogo de cartas. Total de cartas: 54 Cartas Composição: plástico	Unidade	1	10
2	Jogo de Dama em madeira - 1(um) tabuleiro em madeira (MDF), 24 pedras (12 brancas e 12 pretas).	Unidade	1	10
3	Jogo de xadrez - Tabuleiro de xadrez dobrável, Material: madeira, Formato: Quadrado.	Unidade	1	10
4	Jogo da memória em MDF, composto por 20 pares totalizando 40 peças. Sugestão de Modelos: animais, brinquedos, cores, formas geométricas, frutas e hortaliças, instrumentos musicais, meios de comunicação e transporte, numerais e quantidades e profissões.	Unidade	1	10
5	Jogo brinquedo pedagógico - tipo Jogo Imagem e Ação júnior: Jogo de tabuleiro.	Unidade	1	10
6	Jogo de cartas com 114 cartas, tipo - Jogo UNO jogo para até 10 pessoas.	Unidade	1	10
7	Jogo de mesa Caiu Perdeu em madeira MDF - jogo com 54 blocos, material das peças MDF.	Unidade	1	10
8	Jogo cara a cara, em material plástico atóxico, contendo 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1(uma) folha com 48 rostos, 1(uma) folha com 24 cartelas e 1(um) manual	Unidade	1	10
9	Tinta Spray 400ml; Cor: Preta; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	130	1.300
10	Tinta Spray 400ml; Cor: Branca; Embalagem: 7x20x7cm; (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	110	1.100
11	Tinta Spray 400ml; Cor: Amarelo; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	110	1.100
12	Tinta Spray 400ml; Cor: Azul; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	110	1.100
13	Tinta Spray 400ml; Cor: Vermelha; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	110	1.100
14	Tinta Spray 400ml; Cor: Verde; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	100	1.000
15	Tinta Spray 400ml; Cor: Rosa; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	80	800

16	Tinta Spray 400ml; Cor: Laranja; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	90	900
17	Tinta Spray 400ml; Cor: Marrom; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	80	800
18	Tinta Spray 400ml; Cor: Lilás; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	80	800
19	Bandeja pintura, material: plástico, comprimento aproximado: 15cm.	Unidade	5	50
20	Máscaras PFF-2/N95, descartáveis de proteção facial, duas tiras para fixação, confortável, clip nasal e Registro Anvisa. Validade mínima de 2 (dois) anos a partir da data da entrega.	Unidade	200	2.000
21	Balde multiuso, material plástico e capacidade para 20 litros.	Unidade	2	20
22	Corante xadrez líquido - Bisnaga de 50 ml nas cores: azul (7 unidades), vermelho (7 unidades), amarelo (7 unidades), preto (3 unidades). Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência.	Unidade	24	240
23	Rolo de pintura predial; Material do rolo para pintura: Espuma Poliéster; Largura do rolo para pintura: 22,8 cm; Capacidade do reservatório de tinta: 500 ml; Comprimento estendido: 1.650 mm; Massa aproximada (peso): 1,626 kg	Unidade	15	150
24	Tinta Acrílica Fosco 15L - Branco Neve.	Unidade	1	10
25	Cavalete flip-chart altura regulável: Sistema de pés adaptáveis ao solo, estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio, pernas metálicas retráteis, tela em MDF com acabamento UV.	Unidade	1	10

**ANEXO VI- MATERIAL PERMANENTE PARA O APARELHAMENTO DO ATELIÊ
ITINERANTE**

MATERIAL PERMANENTE PARA O APARELHAMENTO DO ATELIÊ ITINERANTE PARA OFERTA DE CURSOS DE AUDIOVISUAL, METALURGIA, MARCENARIA E ARTES URBANAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR ATELIÊ	QUANT. TOTAL
1	Câmera reflex (DSLR), profissional com Lente 18-55mm; Sensor APS-C de 24.2 Megapixels (Crop 1.6x) Gravação de Vídeo Full HD @ 60FPS; Sistema de Auto Focus com 45 Pontos Cross Type 7 Frames por Segundo Compatível com Acessórios Wi-Fi; Sistema de Medição de Luz com 63 Zonas Dual Pixel CMOS AF com Live View; Viewfinder Móvel LCD de 3.0" com 1.040.000 pixels Touchscreen.	Unidade	2	2
2	Câmera Mirrorless, bateria NP-W126S Li-Ion Carregador de Bateria BC-W126S, Flash de montagem de sapata EF-X8 Alça, Clipe de alça, Capa protetora, Ferramenta de anexação de cliques, Tampa da sapata, Tampa conector vertical Tampa do conector, Tampa do Terminal de Sincronização Protetor de cabo.	Unidade	2	2
3	Câmera 4k mini com dois ISO nativos de até 25600, sensor 4/3 HDR completo, 13 stops de faixa dinâmica, gravação de ProRes e RAW em cartões SD/UHS-II e CFast internos, além de uma porta de expansão USB-C para gravações em drives externos.	Unidade	3	3
4	Câmera miniatura digital com filmagem e fotos de grande angular 4K; com objetiva dupla a 360 graus 5,7K; Lente: F2.0; Comprimento focal (35 mm): 7,2 mm; Máx. resolução da foto: 6080 x 3040px; Máx. resolução de vídeo: 5760 x 2880 (30 fps); Capacidade: 1190 mAh	Unidade	2	2
5	Tripé Profissional - Material: Alumínio - Dimensões aproximadas: Altura mínima: 63 cm; - Altura máxima: 1,80 m; - Peso: 3,700 kg; - Seção: 4 - Max diâmetro: 32mm - Min diâmetro: 20mm - Coluna central: 1 secção - Capacidade de carga máxima: 20 kg - Possui ajuste de ângulo; - Nivelador de bolha; - Altura ajustável com travas; - Pés emborrachados antiderrapantes; - Braço para rotação da base da câmera; - Bolsa para transporte incluso. Conteúdo da Embalagem: 1x Tripé Hidráulico Profissional Alumínio 1,80m Cabeça Lct-620 1x Bolsa para transporte.	Unidade	2	2
6	Lente Fe 28-70mm F/3.5-5.6 Oss; Lente de zoom standard Full Frame de 35 mm leve e	Unidade	1	1

	compacta; Zoom de 28-70 mm e abertura F3.5-5.6/ Estabilização de imagem Optical SteadyShot™ incorporada; Abertura circular de 7 lâminas para bonitos efeitos de desfocagem; Design resistente ao pó e à humidade; Distância de focagem mínima 0,3-0,45 m (0,99-1,48 pés); Relação de ampliação máxima (x): 0,19x; Diâmetro do filtro (mm): 55 mm; Peso: 295 g (10,5 oz).			
7	Lente E 55-210mm F/4.5-6.3 OSS; Lente teleobjetiva com zoom com gama de ampliação de 3,8x; Estabilização de imagem OSS (Optical SteadyShot™) incorporada Autofocus silencioso e com boa capacidade de resposta para fotografias e vídeo; Ótica de elevado desempenho e acabamento em liga de alumínio; Distância focal equivalente a 35mm: 82,5 - 315mm Distância de focagem mínima: 1m (3,28 pés); Relação de ampliação máxima (x): 0,225x; Diâmetro do filtro (mm): 49 mm; Peso: 345 g (12,2 oz.).	Unidade	1	1
8	Microfone Blimp Boya BY-WS1000 com Sistema de Suspensão Windshield e Cabo XLR Alça anti-derrapante leve com montagem de rosca de 3/8; Também inclui adaptador de 1/4; Alça antiderrapagem leve com montagem de rosca de 3/8; Também inclui adaptador de 1/4; Cabo XLR interno enrolado; Bolsa de transporte, Windshield; Para-brisa de pele estão incluídos.	Unidade	3	3
9	Gravador de Voz ICD Px240 Com Microfone Lapela; Tempo máximo de gravação de 1043 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps); Seleção de Cena; Corte de ruído inteligente; Marca de faixa ; Visor LCD ; Gravação avançada ; Suporte de vários idiomas; Ativação para uso nos menus, mensagens e nomes das pastas (EN/DE/FR/ES/IT/RU); Memória incorporada 4 GB; Microfone incorporado: Mono; Formato de gravação: mp3; Formato de reprodução: mp3; Tipo de bateria: AAA x2; Número máximo de ficheiros: 495; Número máximo de ficheiros numa pasta: 99; Tipo de bateria (fornecido): Pilha seca (alcalina, AAA).	Unidade	2	2
10	Bateria NP-FW50 Lithium-Ion Rechargeable Battery (1020mAh); Capacidade de 1020 mAh e 7.4VDC.	Unidade	4	4
11	Case Suporte para Câmera miniatura digital com filmagem em 4k 9/8/7/6/5/4	Unidade	1	1
12	Aeronave quadrimotor não tripulada tipo Mini Drone. Câmera 4k. Câmera: Zoom Óptico de 2X, abertura 1/2.3, 12MP, 4k; Estabilizador: (Gimbal) 3 eixos (inclinação,	Unidade	1	1

	<p>rotação e giro); GPS e sistema detector de obstáculo omnidirecional; Braços dobráveis (articulados) Rádio controle; Bateria inteligente; Duração de vôo: Aproximado: 30 minutos; Suporte: extensível para cartão de memória MicroSD de no mínimo 32GB; Cartão de memória de no mínimo 32GB, compatível com o equipamento; Aeronave homologada pela Anatel; 2 (duas) baterias extra; Conjunto de hélices extra; Hub para carregamento das baterias; Adaptador veicular para carregamento das baterias; Case para transporte.</p>			
13	Estabilizador para Câmeras DSLR e Mirrorless; Sistema inteligente Via Touch 2.0, tripé, Bluetooth; Módulo de transmissão de imagem HD de latência ultra baixa.	Unidade	1	1
14	Iluminador Mini Fresnel Led 500w Aputure; Bivolt; Mínimo de calor emitido; Altura: 27cm; Diâmetro da luz: 16.5cm; Potência: 55W; Equivalente a aprox. 333W incandescentes; Temperatura de cor: 5500K; Comprimento do cabo: 558 cm (incluindo adaptador); 1x Tripé de iluminação 2,0m; 1x Iluminador Led Tocha 55W Vermelho 5500K - SHL 116; 1x Cabo de energia com controle.	Unidade	1	1
15	Iluminação Led 3 luzes; Alimentação: 5v USB; Temperatura de cor: 3200k - 5800K ajustável; Ângulo Regulável: Sim; Potência: 10 w; Iluminador circular; Tripés.	Unidade	1	1
16	Cartão de memória 64GB; Tipo de memória: Flash SD; Cor: Preto Interface de hardware SDXC.	Unidade	3	3
17	Cartão Micro SDXC. Velocidade leitura / transferência: até 160mb/s (1066x); velocidade escrita / gravação: até 90mb/s (600x); Classe 10 e UHS Speed Class (U3); captura de vídeos em alta qualidade Full HD 3D e 4K.	Unidade	4	4
18	HD Externo Portátil Expansion; Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Cor: Preto; Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Peso 205 gramas (bruto com embalagem);	Unidade	3	3
19	Ilha de edição processador i5 de 06 núcleos e 3,0 GHz com UHD Graphics 630 - Armazenamento de 512 GB	Unidade	1	1
20	Monitor tamanho da Tela: 31.5" Widescreen TFT LED; Formato de Tela: 16:9 -Resolução: 1920 x 1080 @ 75Hz; Brilho 250 cd/m2	Unidade	1	1

	-Contraste: 1000:1 (típico) 8000:1 (dinâmico); Tempo de Resposta: 5ms Entrada de vídeo: Entrada: VGA HDMI Energia: Bivolt Características especiais:Furação para Suporte de Parede: sim -Cor do display: 16.7 milhões; Tipo: Curvo -Borda: Framless; Taxa de curvatura: R1800; Ângulo de Visão: H:176 V:160; Pixel: 0.300(H)×0.300(V).			
21	Extensão Elétrica para conexão de até 5 bivolt tomadas. Atende aos requisitos da Norma NBR-14136 (novo padrão Brasileiro de tomadas). Tomadas tripolares dispostas horizontalmente. Especificação: Tensão nominal 127 V / 220 V. Tensão máxima: 250V Corrente máxima: 10 Amperes Potência máxima: 1270W em 127 V ou 2500W em 250V Dimensões aproximadas da régua de tomadas: comprimento 21cm, largura 4,2 cm, altura 3,4 cm. Quantidade de tomadas: 5 fêmeas tripolares (2P + T) e 1 macho tripolar (2P +T). Comprimento do fio: 10 metros. Material: cobre e polipropileno. Condutor 3 x 0,75mm ² .	Unidade	2	2
22	Smartphone - Sistema Android - Memória Interna Mínima de 128GB - Memória Ram 4gb - Deve Acompanhar Carregador, Cabo Usb, Fone De Ouvido E Extrator De Chip.	Unidade	3	3
23	Serras de fita em aço com bancada, sem fim, para cortar peças curvas e variadas de madeira, com eixos interpolados através de comando numérico computadorizado (CNC), sem utilização de gabarito, com grupo de fresa e furação, com programação através de CAD/CAM com inclinação do ângulo da serra de ±90º, com sistema de tensionamento hidráulico e/ou pneumático da serra, com ou sem carregador automático, com bancada. Mov - 8465.9110	Unidade	1	1
24	Serra Circular de Bancada 255mm, para serrar madeira maciça, com otimizadoras eletrônicas de cortes transversais, capacidade de processamento de 55m/min por otimizadora, com leitor óptico de defeitos e carregador automático. Mov 8465.9120	Unidade	1	1
25	Serra Circular 185mm (7 1/4") - 8467.2200; Velocidade sem carga: 5.200 rpm; Lâmina ø 7 1/4 pol. x 5/8 pol. (184 x 16mm); Eixo ø 5/8 pol. (16 mm); Capacidade máx. corte 90° 67 mm; Capacidade máx. corte bisel 45° 51 mm; Ângulo de corte: 0-57°; Peso 4,0kg; Paradas em ângulos 22,5° e 45°; Guarda inferior com rolamento.	Unidade	1	1
26	Serra Tico-tico Velocidade variável e pré-seleção de velocidade; Cursor e suporte da lâmina de serra robustos; Extremamente ergonômica; 1 ano de garantia; Uso profissional.	Unidade	4	4

27	<p>Plaina Desempenadeira DP-1800 Plus 2CV Trifásico; Fácil acesso para troca das facas; Regulagem manual da altura das mesas; Indicador analógico da regulagem das mesas, com precisão de 0,5 mm; Regulagem da posição da guia, rápida e precisa; Regulagem do ângulo da guia, rápida e precisa; Mesa em ferro fundido; Especificações Técnicas: Tensão: 380V- Trifásico; Potência: 2 CV (1,471kW); Potência instalada: 1,691 kW; Diâmetro da ferramenta de corte: 78mm; Capacidade de Corte: 13mm; Quantidade de facas: 4; Rotação da ferramenta: 5500 RPM; Comprimento da mesa: 1843 mm; Largura da Madeira: até 203mm; Peso: 195 kg; Dimensões aproximadas (A x L x C): 1175 x 800 x 1843mm; Garantia: 1 Ano.</p>	Unidade	1	1
28	<p>Plaina Desengrosso; Dupla isolamento; Potência : 1.650W; Largura do corte: 304mm; Profundidade do corte por passada; Largura de 0-150mm: 3mm; Largura de 150-240mm: 1,5mm; Taxa de alimentação: 8,5m Tamanho da Mesa (C x L): 304 x 771 mm; Rotações por min.: 8.500; Dimensões aproximadas (C x L x A): 483 x 771 x 401mm; Peso: 27kg; Itens que acompanham: Chave T, suporte magnético e chave allen.</p>	Unidade	1	1
29	<p>Serra de Esquadria 255 mm (10 Pol); Dupla isolamento; Freio instantâneo; Corte chanfrado para esquerda/direita; Adaptável a coletor/aspirador de pó; Especificações Técnicas: Código: MLS100-220V; Tensão: 220V; Potência : 1500W; Capacidades: # 90°: 75 x 130mm, # 45°: 75 x 90mm; Diâmetro da lâmina: 255mm (10"); Rotações por min.: 4200; Peso: 14.7kg; Dimensões aproximadas (C x L x A): 610 x 485 x 515mm; Emissão de vibrações: 2.5 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s²; Acompanha: Chave fixa, Coletor de pó, Esquadro, Anel de redução, Morsa vertical, Lâmina de serra, Garantia: 1 ano.</p>	Unidade	2	2
30	<p>Serra Rápida Portátil 12 Pol 1750W LC1230; Potência : 1.750W; Rotações por min.: 1.300; Dimensões aproximadas (C x L x A): 516 x 306 x 603mm; Cabo de Energia : 2,5m; Peso : 19,3kg; Capacidades: em 0 graus : 115mm; em 0 graus : 75 x 150mm; em 45 graus : 90mm; em 45 graus : 85 x 85mm; Lâmina de serra MAKITA A-87242: Diâmetro do furo: 25,4mm; Diâmetro do disco: 305mm; Espessura do dente: 2,1mm; Formato do dente: TCG; Material do disco: aço doce; Rotações por minuto: 1.300; Garantia de 1 ano; Itens Inclusos: Lâmina de serra MAKITA A-87242 305 x 2,1 x 25,4mm 60 Dentes e Chave T.</p>	Unidade	1	1

31	Serra Tico-tico de Bancada; Tensão: 127V ou 220V; Potência: 120W; Rotação do motor: 400-1600rpm; Tipo de uso: Profissional; Comp. lâmina da serra: 5" - 127mm; Capacidade de corte reto: 20x400mm; Capacidade de corte curvo: 10x400mm; Inclinação da mesa: 0-45°; Dimensões aproximadas da Embalagem: 38 cm x 33 cm x 67 cm; Peso: 12 kg.	Unidade	1	1
32	Tupia 6mm laminadora com troca externa de escova de carvão e ajuste de profundidade de corte em chaves; Peso: 1,4 Kg; Motor: 500w; Velocidade: 35.500 rotações por minuto; Diâmetro da pinça: 1/4" (6,35mm); Itens Inclusos: 1 Proteção transparente; 1 Guia de corte; 1 Chave; 1 Placa base; 1 Guia de extensão; 2 Pinças.	Unidade	3	3
33	Tupia 12mm C/freio eletrônico, dupla isolamento, adaptável a coletor/aspirador de pó; Potência : 1.850W - 220V / 1.650W - 110; Capacidade da fresa : 12mm; Capacidade de mergulho : 0 - 70mm Diâmetro da base : 170mm; Rotações por min.: 22.000; Dimensões aproximadas (C x L x A): 155 x 294 x 312mm; Peso : 6kg; Itens que acompanham: Guia reta e suporte da guia.	Unidade	2	2
34	Lixadeira combinada 230 mm; Motor trifásico 3/4 CV - 4 polos; Dimensões aproximadas da Mesa: 315 x 160 mm; Diâmetro do Disco: 230 mm; Inclinação da Fita: 90°; Velocidade de Rotação da Fita: 99 RPM; Dimensões aproximadas da Fita: 1.220 x 150 mm; Inclinação: 45°; Velocidade: 1.700 RPM. Voltagem: 220/380 (Trifásico) Peso:60.00 kg; Profundidade:70.00 cm; Altura:45.00 cm; Largura:61.00 cm; Garantia do fabricante:12 meses.	Unidade	1	1
35	Lixadeira Roto-orbital, Potência: 280 W; Velocidade sem Carga 12.000 OPM; Diâmetro de Orbita 3/32" (2,4 mm); 1 Velocidade; Lixa Ø 5" (125 mm); Fixação da Lixa: Auto-adesiva com 8 furos; Peso: 1,5 Kg; Aplicação: Lixamento e remoção de vernizes, pinturas em madeira; Inclui: Acompanha Lixadeira roto-orbital, coletor de pó e manual.	Unidade	5	5
36	Parafusadeira/furadeira Impacto 10mm; 20 níveis de torque. Seletor de funções; 2 velocidades mecânicas; velocidade variável. Freio instantâneo; Rotação reversível; Mandril de aperto rápido. Iluminação de trabalho; Capacidades: Aço: 10 mm. Madeira: 21 mm. Alvenaria: 8 mm. - Rotações por minuto: Alta: 0 - 1.700 RPM. Baixa: 0 - 450 RPM. - Impactos por minuto: Alta: 0 - 25.500 IPM. Baixa: 0 - 6.750 IPM. - Torque: Junta rígida: 30 Nm. Junta	Unidade	3	3

	flexível: 14 Nm. Peso: 1.1 Kg. Bateria: 12V. Emissão de vibrações: 13 m/s ² . Incerteza K: 1.5 m/s ² . Conteúdo: 1 Parafusadeira/Furadeira Impacto HP333DWYE; 2 baterias 12V 1.5 Ah; 1 carregador; 1 bit; maleta de transporte e manual. Garantia De Fábrica: 12 meses.			
37	Parafusadeira/furadeira a bateria; Regulagem para 18 posições de torque e 1 posição para perfuração; Velocidade variável; Reversível; LED para melhor visibilidade do local de trabalho; Cabo com revestimento emborrachado; Bateria de íons de lítio que confere alta eficiência de operação; Carregador bivolt automático. Tensão da bateria: 10,8 V ; Rotação: 0 rpm - 550 rpm; Torque: 1 N·m - 18 N·m (0,1 kgf/m - 1,8 kgf/m); Capacidade do mandril: 0,8 mm - 10 mm; Capacidade máxima de perfuração: aço 10 mm - madeira 20 mm.	Unidade	5	5
38	Plaina Elétrica 82mm; motor de 620W; Ângulo e formato do punho de fácil pegada; Design superior e ergonômico; Potência: 620 W; Tensão: 110 V; Largura de corte: 82mm (3-1/4"); Profundidade de corte: 2,5 mm (3/32"); Desbaste: 9 mm; Velocidade em vazio: 17.000 min-1; Dimensões aproximadas (C x L x A) 285 x 158 x 158 mm; Itens inclusos: Conjunto do calibrador da faca; Guia reta; Faca da plaina; Chave soquete.	Unidade	3	3
39	Lixadeira/politriz Eletrônica 180mm-7pol; Velocidade variável; Controle eletrônico de velocidade; Partida suave; Potência : 1.600W; Rotação por minuto: 0 - 4.000; Disco : 180mm; Lixa : 180mm; Dimensões aproximadas (C x L x A): 453 x 170 x 136mm; Eixo : M14; Peso : 3.3 kg; Emissão de vibrações: 2.5 m/s ² ; Incerteza K: 1.5m/s ² ; Itens que acompanham: Capa frontal, punho lateral, disco de borracha, chave de pino e porca do disco. 55X20mm	Unidade	5	5
40	Esmerilhadeira Ang 115mm; Dupla isolamento; Gatilho deslizante; Potência : 720 Watts; Diâmetro do Disco : 115mm; Rotações por min.: 11.000rpm; Dimensões aproximadas (C x L x A): 266 x 128 x 103mm; Peso : 1,8 kg; Emissão de vibrações: 7.5 m/s ² ; Incerteza K: 1.5m/s ² ; Itens que acompanham: Flange, chave de pino e punho lateral.	Unidade	2	2
41	Parafusadeira/furadeira de Impacto elétrica - 220v; Com mandril de aperto rápido, possui 2 velocidades mecânicas e variável, conta com 20 níveis de torque. Seletor de Função e conta com uma dupla isolamento. Capacidades: Concreto: 8 mm; Metal: 10 mm, Madeira: 28 mm; Rotações por minuto: Alta: 0 -	Unidade	1	1

	1.500; Baixa: 0 - 450; Torque máximo: 42 N.m; Capacidade do mandril: 1.0 - 10 mm; Dimensões aproximadas (C x L x A): 235 x 67 x 206 mm; Peso: 1.3 kg; Itens que acompanham: Suporte de bit; Gancho.			
42	Furadeira de Impacto 16mm; Dimensões aproximadas (C x L x A): 303 x 72 x 222mm; Mandril : 13mm; Cabo de Energia : 2m; Dois modos: "Simples rotação" e "Rotação com impacto"; Novo sistema reversível permite: Maior vida útil da escova de carvão sem redução de potência (ainda que funcione no sistema de reversão); Design do punho em linha maximiza a potência de impacto; Gatilho de fácil operação; Mandril de aperto rápido para fácil troca do bit; Potência : 680 Watts; Capacidades: Concreto : 16mm; Aço : 13mm; Madeira : 30mm; Impactos por min.: 0-44.800; Rotações por min.: 0-2.800; Peso : 2kg.	Unidade	1	1
43	Retificadeira 6mm (1/4 Pol); Dupla isolamento; Interruptor deslizante; Retificadeira elétrica; Código: GD0601-127V; Tensão: 110V; Potência: 400W; Pinça: 6mm; Rotações por minuto: 25000; Dimensões aproximadas (C x L x A): 358 x 82 x 82mm; Peso: 1.6Kg; Emissão de vibrações: 3m/s ² ; Incerteza K: 1.5m/s ² ; Acompanha chave e pinça.	Unidade	3	3
44	Pinador Pneumático - Descontinuado; Modelo do pino; F18GA; Composição do pino 10-50 mm; Capacidade do magazine 100 pcs; Pressão de trabalho 70-110 PSI; Peso líquido 1.4 kg; Entrada de ar 1/4"; Consumo de ar 2 pcm; Aplicações: fixar objetos.	Unidade	3	3
45	Grampeador Pneumático; Grampos Ga 21 do modelo 8016 tamanho 6 mm até 16 mm; Corpo de alumínio para melhor desempenho e menor peso; Depósito de alumínio acoplado com grande capacidade; Trava de segurança; Trava de rápida liberação e rápido carregamento. Capacidade 120 grampos; Comprimento de perfuração 6 mm - 16 mm (1/4" - 5/8"); Tamanho do fecho Ga 21 (0,90 mm x 0,70 mm); Pressão de operação 4,8 - 7,5 bar (60 - 100 psi); Entrada de ar 1/4" NPT; Dimensões aproximadas 45 mm x 145,5 mm x 211 mm; Peso 850 g.	Unidade	3	3
46	Serra Sabre;Golpes por Minuto: 0 – 2.500 gpm; Tipo de Velocidade: Variável; Capacidade Máxima de Cortes: Madeira – 150mm, Metal – 10mm, Plástico – 60 mm; Comprimento do Golpe: 28mm; Segue Norma: ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-11; Frequência: 50 hz / 60hz; Nível de Vibração: 25,65 m/s ² ; Incerteza em K: 1,5 m/s ² ;	Unidade	2	2

	Dimensões aproximadas da Embalagem: 54 cm x 22 cm x 10 cm; Peso: 3.800 kg; Garantia: 1 ano pelo fabricante			
47	<p>Conjunto de ferramentas manuais abrangentes. Feitas de aço cromo vanádio resistente; Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> :: Chaves combinadas 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15mm :: Conjunto de chaves Allen 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8mm :: Bits 25mm: <ul style="list-style-type: none"> #PH0, PH1, PH2, PH3, PZ0, PZ1, PZ2, PZ3, #SL0.5x3.0, SL0.8x4.0, SL0.5x5.0, SL1.0x5.5, SL1.0x6.0, #HH3, HH4, HH5, HH6, #T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, #TH8, TH9, TH10, TH15, TH20, TH25, TH27, TH30, TH40 :: Suporte de broca magnético 60 mm :: Luva guia de parafuso magnético de 80 mm • Adaptador hexágono externo de 1/4 "para quadrado externo de 1/4" :: Adaptador hexágono externo de 1/4 "para quadrado externo de 3/8" :: Adaptador quadrado externo de 1/4 "para 1/4" externo hexágono :: Insertos de chave de caixa 1/4 "4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 mm, E4, E5, E6, E7, E8 :: Extensão: 1/4" (50mm) :: Extensão 1/4" (100mm) :: Junta universal 1/4" :: Chave de fenda com 1/4" quadrado externo 200mm :: Insertos de chave de caixa 3/8" 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21mm, E10, E11, E12, E14, E16, E18 :: Catraca 3/8" com 72 dentes :: Extensão 3 / 8" 75mm :: Extensão 3/8" 150mm :: Adaptador 3/8" quadrado externo para 1/4" quadrado externo :: Adaptador 3/8" quadrado externo para 1/2" quadrado externo :: Junta cardan 3/8" :: Insertos de chave de soquete de vela de ignição 1/2" 16, 21mm. 	Unidade	1	1
48	<p>Serra tico tico Madeira; Tensão: 127V - 60Hz; Potência: 400W</p> <p>Velocidade: 2.800 GPM; Capacidade de corte: Madeira: 55mm, Alumínio: 5mm, Aço: 6mm; Capacidade de trabalho com lâmina: Apenas tipo T; Peso: 1,33Kg; Acompanha: Lâmina de corte para madeira 100 x 8 x 1.2 mm e chave allen 13mm; Garantia: 3 Meses.</p>	Unidade	4	4

49	Pino para Pinador Pneumático F-50 Quantidade da Embalagem: 6 caixas com 5.000 pinos cada (total 30.000); Comprimento: 50 mm; Tipo: Pino F. Dimensões aproximadas do pino: 50 x 1,0 x 1,25 mm; Peso da Embalagem: 2000 gr. Dimensões aproximadas da Embalagem: 125 x 53 x 50 mm; Referência: 576209 (F-50).	Unidade	1	1
50	Maleta com 35 fresas para diversas aplicações para Tupia 6mm; Maleta em alumínio; 6 Fresas retas: 1/8", 1/4", 1/2 x 1", 1/2 x 3/4", 3/8" e 3/4"; 2 Fresas rasgo em U: R1/8" e R1/4"; 5 Fresas retas com rolamento: 3/8 x 1/2", 3/8 x 1", 1/2 x 1/2", 1/2 x 1" e 3/4"; 1 Fresa chanfro 45° : 1/2"; 2 Fresas Moldura Romana: R5/32" e R1/4"; 2 Fresas Moldura Arredondada: R1/4" e R3/8"; 1 Fresa de canto Wave: R5/16"; 2 Fresas rabo de andorinha: 1/2" e 9/16"; 1 Fresa de Entalhar : 1/2"; 1 Fresa Round Nose: 1/2"; 3 Fresas quebra Canto com rolamento : R1/4", R3/8" e R1/2"; 1 Fresa rasgo em V (Ângulo 90): 1/2"; 1 Broca Piloto painel: 1/4"; 3 Fresas Rebaixo Slot Cutter Bit : 1/4", 5/16" e 3/8"; 1 Fresa de Arredondar Beading Bit :R1/2"; 1 Fresa de Arredondar Classical Cove Bit : R5/16"; 2 Fresas moldura Classical Bit: R3/16" e R1/4"; Peso bruto: 1,7Kg; Garantia: 90 dias.	Unidade	2	2
51	Caixa de Grampo para Grampeador Pneumático; Modelo: 10 mm - 16 mm - 22 mm; Comprimento: 10 mm - 16 mm - 22 mm; Largura: 11.2 mm; Espessura: 0.6 mm; Caixa com: 5.000 mil ; Tipo: 20GA; Dimensões da caixa: Altura: 7 cm X Largura: 12 cm X Comprimento: 12 cm; Peso: 950 Grama; Acompanha: 01 Caixa 10 mm; 01 Caixa 16 mm; 01 Caixa 22 mm; Garantia: 12 Meses.	Unidade	5	5
52	Caixa de Grampos de Aperto Rápido Speed - 4 pçs: 02 peças com 150mm, Capacidade de abertura: 6" (15,24cm), Profundidade da garganta: 63mm, Comprimento total da haste: 330mm; 02 peças com 100mm, Capacidade de abertura: 4" (10,16cm), Profundidade da garganta: 53mm, Comprimento total da haste: 210 mm; Garantia: 03 meses.	Unidade	6	6
53	Maleta de Bits Impact Control com 36 Peças: 1 adaptador p/ bits Quick Release; 1 adaptador p/ bits Standard; 1 soquete canhão 8mm; 1 soquete canhão 10mm; 1 soquete canhão 13mm; 2 bits PH2 50mm; 2 bits PZ2 50mm; 1 bit T20 50mm; 1 bit T25 50mm; 1 bit T30 50mm; 1 bit PH1 25mm; 3 bits PH2 25mm; 1 bit PH3 25mm; 2 bits PZ2 25mm; 1 bit PZ3 25mm; 1 bit T15 25mm; 2 bits T20 25mm; 2 bits T25 25mm; 2 bits T30 25mm; 1 bit T40 25mm; 1 bit Ponta Dupla PH1-PH2 65mm; 1 bit Ponta Dupla	Unidade	1	1

	PH2-PH3 65mm; 1 bit Ponta Dupla SL1x5.5-SL1x5.5 65mm; 2 bits Ponta Dupla PH2-PZ2 65mm; 2 bits Ponta Dupla T15-T20 65mm; 1 bit Ponta Dupla T25-T30 65mm; Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação pelo fabricante.			
54	Lâmina de Serra Circular Industrial 10 Pol. com 60 Dentes; Informações na lâmina, cada lâmina vem com 2 anéis redutores, de 3/4" e 5/8" para que possam ser utilizadas em diferentes máquinas; Diâmetro externo: 10" – 254 mm; Diâmetro do furo: 1.3/16"; N° de dentes: 60, alternados; Rotação máxima: 5600; Bucha de redutores: 5/8" e 3/4"; Indicada para máquina estacionária; Ideal para uso de madeira; Durabilidade e precisão nos cortes; Garantia: 6 meses.	Unidade	1	1
55	Disco de Desbaste Metal 4.1/2 POL x 1/4 POL Furo 7/8 POL Standard; Tipo do centro: Deprimido; Tamanho do grão: 24; Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2"); Diâmetro interno furo: 22,23 mm (7/8"); Espessura: 6 mm (1/4").	Unidade	10	10
56	Disco Flap Standard for Metal 4.1/2 Pol. Grão 40; Diâmetro do Disco em Milímetro 115 mm; Diâmetro do Disco em Polegadas 4.1/2 "; Diâmetro do Furo em Milímetros 22,23 mm; Diâmetro do Furo em Polegadas 0.875 "; Rotação Máxima 13300 rpm; Quantidade de Discos 1 disco(s); Conteúdo da Embalagem 1 Disco Flap; Garantia do Fabricante; 6 meses.	Unidade	150	150
57	Discos de Lixa C/ Velcro; Diâmetro De 125mm; Grão 60	Unidade	200	200
58	Kit Parafusos Cabeça Chata PH BC Chipboard para Madeira; Material: Aço Baixo Carbono 1014; Tratamento Termoquímico de Cementação; Zincagem Eletrolítica com Passivador Amarelo. Contém: 100 pç – Parafuso Chipboard 3,5 x 25 mm 100 pç – Parafuso Chipboard 3,5 x 40 mm 100 pç – Parafuso Chipboard 4,0 x 16 mm 100 pç – Parafuso Chipboard 4,0 x 25 mm 100 pç – Parafuso Chipboard 4,0 x 35 mm Material: Aço Carbono – Cementado e Temperado.	Kit	10	10
59	Cinta de lixa 915 X 100 Para lixadeiras de bancada Skil 3375 / ferrari / manrod e outras; Emenda de topo com fita myller Costado de pano; Óxido de alumínio (Marrom); Grãos para desbaste, acabamento e polimento será enviado aleatórios entre os grãos abaixo: Desbaste 36, 40, 50, 60 Acabamento 80, 100, 120, 150 Polimento 180, 220, 320, 400 e 600; Embalagem com 15 peças para madeira e metal.	Unidade	2	2

60	Caixa com 12 Lâmina P/ Tico-tico De Passo Standard 28112 Número 5: 36 dentes por 25mm; Materiais duros: aços e pertinax; Medidas: 130 x 0,85 x 0,4mm.	Caixa	3	3
61	Caixa de Formões para Madeira com 8 Peças: Formão tipo faca com lâmina: 25 x 5 x 160 mm; Formão tipo faca com lâmina: 15 x 5 x 160 mm; Formão tipo goiva com lâmina: 25 x 12 x 160 mm; Formão tipo goiva com lâmina: 22 x 10 x 160 mm; Formão tipo goiva com lâmina: 8 x 6 x 160 mm; Formão com lâmina raiada: 15 x 5 x 160 mm; Formão triangular 30° com Lâmina: 15 x 5 x 160 mm; Formão triangular 45° com Lâmina: 15 x 5 x 160 mm; Haste de madeira: 255 mm; Dimensões aproximadas da embalagem : 450 x 315 x 45 mm; Peso: 3,5 Kg.	Caixa	1	1
62	Martelo Unha 25mm com Cabo de Madeira; Tamanho: 25mm; Material: Aço forjado.	Unidade	10	10
63	Máquina de Solda Multi Processo MigFlex 160 BV 160A Bivolt; Reconhecimento de voltagem automático, permitindo soldar em redes de 110V ou 220V; Painel com display digital, botão processo, botão avanço do arame, botão 2T/4T, potenciômetro corrente, potenciômetro tensão, mais led de temperatura; Tensão alimentação: 110/220V - 50/60Hz + 10%; Corrente alimentação: # 110V - 38A # 220V - 28A; Ciclo de trabalho: # 160A / 21V @ 60% # 160A / 20V @ 100%; Tensão vazio: 54V; Rolo arame: Até 5kg - 270mm; Classe proteção: IP21S; Limite de solda: # MIG/MAG - solda até 0.9mm # Eletrodo - até 2.5mm em 110V # Eletrodo - até 3.25mm em 220V; Limite de chapa # MIG / MAG / TIG - até 3mm em 110V # MIG / MAG / TIG - até 4.8mm em 220V; Peso: 13kg.	Unidade	1	1
64	Máquina de Solda ACDC Bivolt para Soldar Alumínio com Pedal e Tocha; Entrada 110V/220V; Corrente: 110 v – 140 a @ 45% 220 v – 200 a @ 60% eletrodos até 3.25 mm; display sim; Peso 25.5 kg; Espessura chapa até 6.4 mm; Materiais alumínio e inox abertura arco alta frequência.	Unidade	1	1
65	Máquina Inversora de Solda TIG 220A com Display Digital; Máquina de solda de tamanho compacto possui display digital e capa em acrílico que protege contra danos do cotidiano. Proteção contra superaquecimento, que evita danos à máquina. Possui componentes de qualidade e transformador de cobre, oferecendo resistência; Alimentação: 220V; Ciclo de trabalho: 220 A @ 60%; Tensão em vazio: 75V; Potência aparente nominal: 9,2 KVA; Faixa de corrente: 10 a 220 A; Gerador recomendado: 10 kW; Diâmetro do eletrodo: Até 5 mm, 4 mm	Unidade	1	1

	sem parar; Engate 13 mm; Peso: 5,0 kg.			
66	Cilindro para gás Mistura MIG e TIG 20 litros (6m ³); Acompanha Cilindro de 20 litros, Valvula e Capacete de Rosca; Com válvula homologada em território nacional; Dimensões: 73cmA x 23cmL x 23cmC; Pressão de Serviço (bar): 150; Norma: ISO 9809-1; Cilindro Pintado na Cor:Marrom e Prata.	Unidade	2	2
67	Regulador de Pressão Cilindro Argônio 220 Kgf/Cm ² 40 L/min; Reguladores de pressão de simples estágio; Válvula de segurança interna; Conexão de entrada: Porca rosca direita externa 0,960"-14ngo (abnt 245-1); Conexão de saída: Porca rosca direita 9/16"unf-18 com bico de mangueira 5/16"; Manômetro entrada: Diâmetro nominal 52mm, Caixa em aço carbono pintura preta, Componentes internos em latão escala 0/315 kgf/cm ² ; Manômetro saída: Diâmetro nominal 52mm, Caixa em aço carbono pintura preta, Componentes internos em latão escala 0/40 lpm; Pressão máxima de entrada: 220 kgf/cm ² ; Pressão máxima de saída: 8 kgf/cm ² ; Vazão máxima: 40 l/min; Fluido de trabalho: Argônio; Válvula de segurança interna.	Unidade	2	2
68	Rolo Arame de Solda MIG com Gás 0,8mm 5Kg; Soldagem extremamente macia e produtiva; Utilizado em conjunto com máquina de soldas Mig com gás; Diâmetro do arame: 0,8mm, Carretel com 5Kg.	Unidade	20	20
69	Vareta para Solda Tig Inox 308L 2,5mm com 1Kg; Resistência à tração: >520 N/mm ² ; Alongamento: >35%; Composição química: C: <0,03, Cr: 19,5 - 22, Ni: 9 - 11, Mn: 1 - 2,5, Si: 0,30 - 0,65.	Unidade	10	10
70	Eletrodo Ok Serralheiro E6013 2,5mm 5Kg; Eletrodo rutilico especial para trabalhos em serralheria; Soldagem de todos os tipos de juntas, mesmo sem preparação, em todas as posições; Classificações: AWS/ASME SFA 5.1 - E6013; Composição Química: # Elemento: C # Percentagem nominal: 0.06% # Elemento: Si # Percentagem nominal: 0.22%; Deposição: # Corrente: 75 - 110 A, Diâmetro: 2.5mm; Tensão: 20 - 30 V.	Unidade	10	10
71	Antirrespingo em Pasta sem Silicone para Solda 350g; Aplicação: Proteção e Solda; Textura: Pata; Dimensões aproximadas Do Produto: 10cm x 8.5cm x 8.5cm; Peso: 0.350Kg.	Unidade	4	4
72	Máscara de Solda Automática Tonalidade 11 Fixa Predactor; Capacete polipropileno de alta resistência a prova de fogo; Temperatura de trabalho: -5° ~ 55°C; Proteção: Ultravioleta e Infravermelho; Lente protetora: acrílico resistente à impactos e removível para limpeza;	Unidade	5	5

	Carneira: regulável (horizontal e vertical); Alimentação: células solares e bateria lítio; Peso: 500g.			
73	Máscara de Solda Automática A50 com Tela Touch Screen; Casco com design nylon com alta resistência a impacto; Ergonômica, com 5 pontos infinitamente ajustáveis, que oferecem conforto e posicionamento extremos. Design simples e com um ponto de apoio central permitem máxima visão quando a máscara está na posição levantada; Área de visão de 100 x 60 mm, com filtro 1/1/1/2 -5-13 ADF; Botão de ativação externo - 4 níveis de modo de escurecimento; Painel colorido com controle touch screen e 8 posições de memória; 2 anos de garantia CA 40.105.	Unidade	1	1
74	Máscara de Solda em Polipropileno com Visor Articulado e Carneira Simples; Equipamento leve, design moderno, com casco ampliado para maior proteção da face, pescoço e orelhas do soldador. Confeccionada em polipropileno, carneira simples. Visor articulado de 51 mm x 108 mm. Não indicada para soldas sobre cabeça; Visor articulado; Carneira simples; Tamanho do visor: 51mm x 108mm.	Unidade	10	10
75	Óculos de Proteção Ampla Visão Incolor; Ventilação através de 8 orifícios na parte superior e 5 na parte inferior; Elástico ajustável; Visor: Fabricado em policarbonato incolor; Armação: Fabricada em material plástico resistente pelo processo de injeção; Contorno da armação: Fabricado em borracha com orifícios; Tirante: Fabricado em elástico; Presilhas e passador: Fabricados em material plástico resistente pelo processo de injeção.	Unidade	12	12
76	Luva de Soldador Macia para proteção dos membros superiores, mãos e punhos, contra agentes térmicos (calor e chama), calor radiante, agentes mecânicos, abrasivos, escoriantes e impacto de respingos de metais fundidos. Possui dorso sem costura em peça única. Costura em material super resistente. Com forração dispersante de calor e suedine de algodão que traz mais conforto ao operador. Suporta temperaturas de contato por volta de 100°C no tempo de retardo acima de 15 segundos; Certificado:CA:37137; Luvas em raspa tratada e aplicada produto especial para maior durabilidade e maciez; Costura em material super resistente; Revestimento em espuma; Tamanho punho 15 cm.	Unidade	20	20
77	Camisa de Segurança tipo Blusão para Soldador Tamanho G; Confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo é costurado com fio 100% algodão ou aramida e possui fechamento	Unidade	2	2

	frontal em velcro. Conta com elástico de ajuste embutido no cano da manga; Espessura média de 1,50mm; Gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² ; Tamanho G; Blusão em raspa; Emenda nas costas; Fechamento em velcro; Com gola.			
78	Avental de Raspa com Mangas tipo Barbeiro. Possui fivelas e arrebitos metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² ; Fivelas metálicas para ajuste na altura da cintura.	Unidade	10	10
79	Perneira de Raspa de Couro com Velcro; Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento em velcro. Protetor de metatarso em raspa. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² .	Unidade	10	10
80	Curvador de Tubos Manual Tipo Calandra; Possui morsa de aperto rápido e acionamento mecânico (sem sistema hidráulico); Curvatura máxima: 240°; Comprimento: 1075 mm; Largura: 415 mm; Altura: 978 mm; Para tubos: 3/8 Pol a 1 1/4 Pol (parede do tubo: até 1,2 mm); Dimensões aproximadas da Embalagem: 53 cm x 45 cm x 103 cm.	Unidade	1	1
81	Máquina Universal para Trabalhar Chapas Profissional; Design moderno e de fácil operação; Operação manual (sem motor) através de barras laterais; Largura Máxima: 760mm; Espess. Máx. Corte: 1mm; Espess. Máx. Dobra: 1mm; Ângulo Máximo: 90° Espess. Máx. Calandrar: 1; Diâmetro Mínimo: 39mm; Dimensões aproximadas Externas: 970x450x680mm; Peso: 160KG.	Unidade	1	1
82	Torno de Bancada 8 Pol. com Base Giratória; Torno dispõe de base giratória com bigorna que possibilita giro de 360° em relação à base, que aumenta as possibilidades de uso; Mordente removível, que proporciona a troca do mesmo quando desgastado, tornando a vida útil do equipamento mais longa; Modelo: Torno de Bancada; Medida: 8 Pol – 200mm; Medidas do Torno : 19,5cm x 21 cm x 30cm; Peso: 16,600Kg.	Unidade	1	1
83	Morsa Coordenada com Mordente 150mm; Morsa Coordenada - Mordente 150mm Noll 70,0017 Características: - Descrição: N° 2; - Abertura: 115mm; - Mordente: 150mm; - Curso Bidirecional (X/Y): 130 x 130mm; - Código: 70,0017; - Código de Barra (EAN): 7899561502794; Garantia de 06 meses contra	Unidade	1	1

	defeito de fabricação .			
84	Furadeira de Bancada 5 Velocidades 16mm 1/2CV 375W Bivolt; Alavanca de avanço com 3 braços; Cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento; Chave liga/ desliga; Fixador do motor com esticador, permitindo a troca rápida das correias; Mesa móvel e inclinável; Motor elétrico monofásico; Regulador de profundidade de perfuração; Tensão: Bivolt 110/220V (chave seletora); Potência do Motor: 1/2CV / 375W; Frequência: 60HZ; Capacidade de Perfuração: 16mm; Profundidade de Corte: 60mm; Quantidade de Velocidades: 5; Velocidade: de 1750 RPM; Diâmetro da coluna: Ø 60 mm; Dimensões aproximadas da mesa: 200x195mm; Dimensões aproximadas da Base: 355x235mm.	Unidade	1	1
85	Furadeira e Fresadora de Bancada 550W; Capacidade máxima de furação: 16mm; Capacidade máxima de fresamento de topo: 10mm; Capacidade máxima de faceamento: 40mm; Eixo-árvore ø mm, encaixe: CM2; Curso do eixo-árvore: 80mm; Distância do eixo-árvore até a coluna: 182mm; Distância máxima do eixo-árvore até a mesa coordenada: 360mm; Dimensões aproximadas da mesa coordenada: 420x152mm 2 Rasgos “T” de 12mm, distância entre eles: 80mm; Curso X: 230mm / Curso Y: 150mm / Curso Z: 210mm 12 Velocidades: 300/370/490/620/880/1040/1630/1690/1960/2140/2760/3440 rpm; Potência do motor: 550W / 3.6A / 1700 rpm; Alimentação: 220V/60Hz/Monofásico; Dimensões aproximadas da máquina: 650x650x870mm; Dimensões aproximadas da embalagem: 880x620x265mm; Peso bruto / líquido: 100 / 75 kg. Acessórios: 3 – alavancas de movimentação do eixo-árvore; 1 – manivela de travamento do cabeçote; 1 – manivela de travamento do eixo-árvore; 4 – parafusos allen M10x35 com arruelas; 3 – manivelas com parafusos para os volantes da mesa coordenada; 1 – mandril c/chave de 1-16mm, encaixe B18; 1 – saca bucha CM2; 1 – chave allen 6mm.	Unidade	1	1
86	Curvadoras - HHW-76B elétrica multifunção; Paredes de até 2mm, volume da caixa 730x630x1030mm, peso 260kg, facilidade e praticidade operacional no trabalho em tubos. Aplicações em estruturas metálicas, montagem industrial, engenharia, instalações elétricas, estaleiros, instalações hidráulicas, construção civil e redes contra incêndio; Tubos metálicos: 16-19-22-25-32-38-51-63-76; Perfis MSM:	Unidade	1	1

	16-19-22-25-30-38-40-5; Voltagem: 220V - 380V.			
87	Moto Esmeril 152mm 370W 1/2HP Monofásico; Possui iluminação, reservatório para água, lupa de ampliação e roseta para limpar e reafiar os rebolos, oferece praticidade e inovação; Potência do motor: 370W (1/2HP); Rotação sem carga: 3450rpm; Dimensões aproximadas do rebolo: diâmetro 152,4 x 25,4 x 12,7mm; Grana: #36 / #60; Tensão: 220V/60Hz (monofásico); Dimensões aproximadas: 400 x 400 x 420mm; Peso bruto/líquido: 11,6 / 10,4Kg; Fornecido com luminária (sem lâmpada), roseta para limpeza e afiação dos rebolos, proteção de acrílico contra cavacos com lupa de ampliação e reservatório para água.	Unidade	1	1
88	Máquina de Corte Plasma 50A Monofásico Hardcut 52; Entrada: 220V mono; Corrente: 50A; Engate: Euro 9 Pinos; Display: Não; Espessura da Chapa: até 16mm; Voltagem: 220V; Peso: 7.50 kg; Garantia do fabricante: 12 meses; Itens inclusos: Tocha de corte 4m; Cabo garra negativa; Mangueira de ar comprimido.	Unidade	1	1
89	Prensa Hidráulica para 15 Toneladas; Acionamento: Comando de alavanca duplação; Altura (mm): 1390; Altura da trabalho (mm): 80 - 670; Capacidade (Ton): 15; Cores Disponíveis: Azul; Curso do cilindro (mm): 130; Diâmetro da haste (pol): 1 ½ ; Largura (mm): 650; Largura de trabalho (mm): 500; Motor: Trifásico - 2 HP - 220V/380V; Peso (Kg): 250; Profundidade (mm): 190; Velocidade de acionamento (mm/seg): 9; Velocidade de retorno (mm/seg): 12.	Unidade	1	1
90	Grampo Sargento Angular 90° em Alumínio; Esquadro para soldagem; Corpo em alumínio; Equipado com 2 morsas para fixar com facilidade objetos a serem soldados; Possui botão de liberação do fuso para ajustes rápidos em cada morsa; Capacidade: 65mm.	Unidade	4	4
91	Corta Vergalhão para Uso Pesado de 36 Pol; Lâminas forjadas em aço cromo-molibdênio (59-63 HRC); Sistema de alavanca com 3 pontos de apoio; Corpo de aço revestido com alças de duplo vinil anti deslizantes; Comprimento: 36"; Capacidade de corte: Metais macios: 9/16" (14.2 mm), Metais duros: 7/16" (11 mm).	Unidade	1	1
92	Alicate Para Solda Fortgpro em Funilaria e Pintura; Tipo: C; Cabeça em Aço Carbono; Corpo em Alumínio; Manopla em PP+TPR.	Unidade	10	10
93	Jogo de Ferramentas com 150 Peças; Contém: • Jogo de ferramentas mm/pol. • Contém 150 peças:	Unidade	1	1

<ul style="list-style-type: none"> - 3 Chaves catracada (8x10 ; 12x13 ; 17x19 mm). - 6 soquetes longos com encaixe de 1/4" (medidas: 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 mm). - 6 soquetes longos com encaixe de 3/8" (medidas: 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 mm). - 12 Chave combinada (medidas: 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 ; 16 ; 17 ; 18 ; 19 mm). - 6 soquetes longos com encaixe de 1/2" (medidas: 10 ; 12 ; 13 ; 14 ; 17 ; 19 mm) - 7 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 20 ; 21 ; 22 ; 24 ; 27 ; 30 ; 32 mm) - 4 soquetes de impacto com encaixe de 1/2" (medidas: 23 ; 21 ; 19 ; 17 mm) - 8 soquetes sextavado com encaixe de 1/2" (medidas: 7/16 ; 1/2 ; 9/16 ; 5/8 ; 11/16 ; 3/4 ; 13/16 ; 7/8 ") - 4 soquetes estriado com encaixe de 1/2" (medidas: 1.1/4 ; 1.1/16 ; 1" 15/16") - 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 5/32 ; 3/16 ; 7/32 ; 1/4 ; 9/32 ; 5/16 ; 11/32 ; 3/8 ; 7/16 ; 1/2") - 10 soquetes sextavados com encaixe de 3/8" (medidas: 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 mm) - 11 soquetes sextavados com encaixe de 1/4" (medidas: 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 mm) - 8 soquetes torx fêmea com encaixe de 1/4" (medidas: E8 , E10 , E11 , E12 , E14 , E16 , E18 , E20) - 2 chaves de velas com encaixe de 1/4" (uma com a medidade de 16 mm e outra de 21 mm) - 1 chave adaptadora com cabo - 1 junta com encaixe de 1/2" - 1 junta com encaixe de 1/4" - 1 junta com encaixe de 3/8" - 1 extensão abalada com encaixe de 1/2" sem trava (medida de 5") - 1 extensão abalada com encaixe de 3/8" sem trava (medida de 4") - 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 6") - 1 extensão com encaixe de 1/4" com trava (medida de 3") - 1 extensão com encaixe de 1/2" com trava (medida de 10") - Catraca reversível com encaixe de 3/8" com trava - Catraca reversível com encaixe de 1/4" com trava - Catraca reversível com encaixe de 1/2" com trava - 10 chave allen - 1 adaptador para bits 			
---	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - 7 bits torx com furo - 7 soquete torx com encaixe de 1/4" medidas de (sem furos) T20 ; T30 ; T40 ;(com furos) T45 ; T50 ; T55 ; T60 - 3 soquetes de fenda com encaixe 1/4" (medidas: 4; 5.5 ; 6.5 mm) - 3 soquetes philips com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm) - 6 soquetes allen com encaixe de 1/4" (medidas: 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 8; 10 mm) - 3 soquetes pozzi drive com encaixe de 1/4" (medidas: 1 ; 2 ; 3 mm) 			
94	<p>Caixa Sanfonada Cargobox com Rodas, Puxador e 60 Ferramentas;</p> <p>Caixa com 5 gavetas; Alças dobráveis; Pintura eletrostática; Pro estampada em uma das tampas superiores; Possui alça e rodas para facilitar o transporte; Composto por 60 peças sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Alicate de pressão 10" - 01 Alicate universal 8" isolado 1000V - 01 Cabo T 10" - 01 Catraca 10" - 01 Chave ajustável 10" - 14 Chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm - 05 Chaves de fenda ponta chata: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125, 8 x 150, 9 x 150 mm - 04 Chaves de fenda ponta cruzada: 3 x 75, 5 x 100, 6 x 150, 8 x 150 mm; - 01 Chave de fenda toco ponta chata: 6 x 38 mm - 01 Chave de fenda toco ponta cruzada: 6 x 38 mm - 02 Extensões: 5" e 10" - 01 Jogo de chaves hexagonais com 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm - 01 Martelo de pena 300g - 18 Soquetes estriados 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm; Dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 580 x 220 x 320 mm. 	Unidade	1	1
95	<p>Esmerilhadeira 115mm; Cabeça do mecanismo de acionamento pequena para facilitar o trabalho, mesmo nos locais de difícil acesso.</p> <p>Interruptor lateral, que pode ser acionado com apenas uma das mãos; Escovas de carvão auto desligantes (maior proteção do motor); Rolamento blindado e amarração de barbante no induzido: proteção contra fagulhas.</p> <p>Entrada de ar projetada para garantir o resfriamento do motor; Potência: 720W; Rotação sem carga: 11.000 RPM; Disco de desbaste / corte: 4 1/2" (115mm); Eixo: M14;</p> <p>Itens Inclusos: 1 - Bolsa para Transporte; 1 - Empunhadreira auxiliar; 1 - Flange; 1 - O-ring; 1 -</p>	Unidade	4	4

	Porca redonda; 1 - Chave de pinos; 1 - Capa de proteção; 1 - Manual de instruções.			
96	Lixadeira/polítriz Eletrônica 180mm-7pol; Interruptor Tri-Control com sistema de bloqueio: controle e segurança; Seletor com controle de velocidade variável: resultados perfeitos em diferentes aplicações; Potência 1.400 W; N° de rotações (s/carga):750 – 3.000r.p.m; Eixo: M 14; Capacidade do disco: 180 mm;Peso: 2,5 kg; Itens Inclusos: Punho auxiliar em D, boné de pele, chave de pinos, Disco borracha, porca,arruela.	Unidade	3	3
97	Serra rápida portátil 14" 2.200 watts; Motor de 2.200 watts e rotação máxima de 3.800 rpm; Com defletor de fagulhas para maior segurança na área de trabalho, guarda metálica retrátil para menor exposição do disco e maior segurança, fixação e angulação rápida, maior velocidade na remoção. 3 posições de ajuste de guia posterior até a 45°, botão de trava do eixo para troca dos acessórios, fácil acesso as escovas de carvão maior versatilidade de corte. Incluso um disco 14" (355mm); Alimentação:Elétrica; Ângulo máximo de corte (graus):45; Diâmetro do disco (mm):355; Diâmetro do disco (polegadas):14; Diâmetro do eixo (polegadas):M14; Potência (W):2.200; Rotação máxima (rpm):3.800; Especificações Técnicas: Potência 2.200W; Rotações por minuto: 3.800 RPM; Capacidade: disco de 14" (355mm); Voltagem:220V; Peso:15.00 kg.	Unidade	1	1
98	Serra de fita de bancada 850 watts monofásica - S1105; Possui morsa manual e haste ajustável para cortes sequenciais na mesma medida, além de cortes em ângulos, disponibilizando assim máxima versatilidade de uso; Duas velocidades de corte (60 e 80 m/min); Sistema elétrico com mecanismo antiarranque; Cortes em ângulos de 0° a +45°; Feltros para remoção de cavacos; Base robusta e compacta; Haste de medida ajustável para a produção de peças em série (L = 500 milímetros); Dispositivo de bloqueio para facilitar o transporte (17Kg); Corte sem lubrificação; Construção conforme normas CE; Em conformidade com a NR12.	Unidade	1	1
99	Jogo de Brocas em Cobalto 1 a 13mm composto por 25 peças com os seguintes tamanhos: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0. Todas as 25 peças são hastas cilíndricas compostas em aço com acabamento brilhante e acompanham estojo metálico vermelho; Dimensões aproximadas da Embalagem: 11.5 cm x 19.5 cm x 5.5 cm; Peso: 1.280kg.	Unidade	1	1

100	Broca Escalonada Para Chapa 4mm A 22mm profissional; Possui ponta SpeedPoint que possibilita rápida penetração e elimina a necessidade de punção inicial; A estrutura de aço rápido ao molibdênio M-7 garante máxima resistência e longa vida útil, tem aresta de corte com um canal que assegura furos perfeitamente redondos com pouca vibração e total controle; O perfil Escalonado; Material: Aço inoxidável Ponta SpeedPoint para maior Durabilidade e Segurança; Acabamento: Haste Cilíndrica; Estrutura: Aço rápido ao molibdênio M-7 garante máxima resistência e longa vida útil; Peso: 0,869 gramas; Diâmetro de Corte: 4mm à 22mm; Dimensões: L (larg) x A (alt) x P (prof) cm/mm: 2.0cm/20mm x 2.2cm/22mm x 7.0cm/70mm; Alta performance e precisão para perfis de pouca espessura tais como chapas de aço, cobre, latão, alumínio, madeira, acrílico, policarbonato.	Unidade	3	3
101	Disco de Desbaste Metal 4.1/2 POL x 1/4 POL Furo 7/8 POL Standard com 10 Peças; Tipo do centro: Deprimido; Tamanho do grão: 24; Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2"); Diâmetro interno furo: 22,23 mm (7/8"); Espessura: 6 mm (1/4").	Unidade	15	15
102	Disco Flap Santard 4.1/2 Pol. Grão 40; Especificações técnicas: Diâmetro: 4.1/2"; Medida: 115 x 22 mm; RPM máximo: 13.300; Grão: 40; Tipo:Lixa; Garantia:3 meses.	Unidade	100	100
103	Kit 50 Discos De Lixa C/ Velcro Diâmetro De 125mm Grão 60#; Disco de Lixa Abrasivo com Pluma para Uso em Discos de Borracha; Com Fecho De Contato para Furadeira e Esmerilhadeira; Indicado para Lixar Ferro e Madeira; Embalagem: 5x Cartela Plástica com 10 Unidades.	Kit	5	5
104	Jogo de Lima/Fresa Metal Duro Com 10 peças. Material: HSS (Carbureto de Tungstênio); Contém os seguintes tamanhos: 1 peça Cilíndrica -6x13mm - haste 3 mm - código A06613M03 1 peça Cilíndrica com topo esférico - 6x13mm - haste de 3mm - código C0613M03 1 peça Esférica - 6x5mm - haste de 3 mm - código D0605M03 1 peça Oval - 6x10mm - haste de 3 mm - código E0610M03 1 peça Árvore Arredondada - 6x13mm - haste de 3mm - código F0613M03 1 peça Árvore Pontaguda - 6x13mm - haste de 3mm - código G0613M03 1 peça Labareda - 6x13mm - haste de 3mm - código H0613M03	Unidade	1	1

	<p>1 peça Cônica com raio - 6x13mm - haste de 3mm - código L0613M03 1 peça Cônica - 6x13mm - haste de 3mm - código M0613M03 1 peça Cônica Invertida - 6x3mm - haste de 3mm - código N0606M03;</p>			
105	<p>Micro Retífica 130W 60HZ 110V com 230 Acessórios; Especificações Técnicas: Micro Retífica com Fio: - Voltagem: 110V - Frequência: 60Hz - Potência: 130W - Rotação: 8000-30000 rpm - Mandril: 3.2mm :: Micro Retífica com Fio - Voltagem: 12V - Potência: 15W - Rotação: 13000 rpm - Mandril: 3.2mm - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Micro Retífica Grande :: 1 Micro Retífica Pequena :: 3 Frascos - 35 Discos de Lixa Vermelho - 28 Disco de Lixa Preto - 24 Disco de Corte Pequeno (frasco) :: 5 Discos de Corte Grande :: 1 Mini Disco de Serra :: 2 Escareadores :: 8 Pontas Diamantadas :: 10 Brocas :: 23 Pontas Montadas :: 2 Frascos de Pasta de Polimento :: 2 Hastes para Disco :: 2 Hastes de Borracha para Cinta de Lixa :: 12 Mini Rebolos :: 1 Pedra de Amolar :: 5 Mandris :: 1 Chave de Ajuste :: 1 Chave de Boca Pequena :: 16 Cinta de Lixa Grande :: 18 Cinta de Lixa Pequena :: 1 Roda de Lixa com Haste :: 3 Discos de Lã Grande :: 4 Discos de Lã Pequeno :: 1 Ponta de Lã para Polir :: 3 Escovas de Aço :: 3 Escovas de Latão :: 3 Escovas de Nylon :: 1 Carregador/Adaptador 12V :: 1 Capa de Proteção :: 1 Capa para Mandril :: 1 Lanterna Pequena para Microretífica :: 1 Pincel :: 1 Suporte Retrátil</p>	Unidade	3	3

	:: 2 Morsa :: 1 Guia para Corte :: 1 Eixo Flexível :: 1 Maleta			
106	Jogo Ponta Montada 10 Pç Furadeira Retífica Esmeril; 1 Cartela com 10 peças, sendo: 5 pontas com haste de 3 mm (3 cônicas, 1 cilíndrica e 1 esférica) e 5 pontas com haste de 6 mm (3 cônicas, 1 cilíndrica e 1 esférica).	Unidade	10	10
107	Politriz bancada de 1 hp monofásico PM-100M; Equipado com: com 2 rebolos , chave liga / desliga e cabo de ligação conforme INMETRO; Manter o equipamento limpo e observar o manual de instrução; Aplicação: Profissional; Dimensão da embalagem (AxLxC) mm: 248x181x600mm; Peso bruto: 24,33kg; Potência: 1 hp 0,75kW; Rebolos: 8x1x3/4 polegadas; Tensão: 127V ou 220V (mono).	Unidade	1	1
108	Tesoura Faca Reta 300W; Voltagem 100 Volts Potência em watts: 380 watts; Quantidade por pacote: 1; Número de peças: 1; Peso 1.4 Quilogramas; Comprimento: 7 centímetros; Largura: 32 centímetros Altura: 7.8 centímetros; Dimensões aproximadas do produto: 7 x 32 x 7.8 cm; 1.4 Quilogramas.	Unidade	1	1
109	Guincho Talha de Coluna Com Trole Max 600kg TEC300 CSM 220V; Dupla capacidade de carga, através de engate rápido; Sistema de freio automático; Fim de curso para levantamento máximo; Cabo elétrico com plug conforme ABNT NBR 14136; Baixo índice de ruído; Compacto e de simples manutenção; Capacidade de carga: 300 / 600 Kgf; Altura de elevação: 12 / 6 Metros; Velocidade de elevação: 10 / 5 m/min; Comprimento do cabo: 12 metros; Diâmetro do cabo: 4,5mm; Regime de trabalho: S3 20% - 10 min; Potência do motor: 1,33CV (1000W); Tensão: 220V.	Unidade	1	1
110	Alicate De Pressão Jogo C/ 3 Peças 5 Pol; Contém 3 Mini Alicates: # 1 Tipo "Y" # 1 Mordente Curvo # 1 Mordente Reto	Unidade	3	3
111	Kit 4 Unidades Esquadro Magnético Para Soldador 12kg; Especificações Técnicas: Ângulos 45, 90 e 135 graus; Altura: 82mm; Largura: 120mm; Espessura: 12mm.	Kit	3	3
112	Kit com 4 Unidades Grampo Leve Tipo C 3 Pol; Material: Ferro Fundido; Abertura de 3 Polegadas (Aprox. 7,62cm) Ref.	Kit	4	4
113	BIGORNA Nº1 MB-1, Fabricado em ferro fundido nodular ABNT NBR 6916 - FE-42012 (DIN 1693 - GGG40); Base com quatro pontos	Unidade	1	1

	de fixação 8"; Duas ponteiras; Uma quadrada: 12 x 12 mm; Uma arredondada: 12 mm; Comprimento: 350mm; Largura: 138 mm; Altura: 143 mm; Peso: 12,10 kg.			
114	Tesoura Corta Chapa Nº4 com Cabo; Alcance de corte: 210mm; Largura do mordente: 4mm; Espessura de chapa até: 5/32Pol.; Dimensões (CxLxA): 340 x 100 x 235mm; Composição: Ferro fundido nodular FE 42012; Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada.	Unidade	1	1
115	Lamina De Serra Fita Bimetálica B-40559 5 Peças; Soldado com conjunto de dentes ondulados para cortes limpos em folhas, tubos e canos; Construção durável em bi-metal; Projetado para cortar metais não ferrosos, aço macio, aço fundido, ferro fundido e aço inoxidável; Pacote com 5 unidades conveniente.	Unidade	2	2
116	Compressor de Ar 10PCM Monofásico 110 Litros Bivolt. Sistema de operação em V; Deslocamento teórico: 283l/min - 10pcm; Pressão máxima: 140psi - 9,6bar; Reservatório: 110 Litros; Tempo de enchimento: 5 minutos e 50 segundos; Número de cilindros: 2; Número de estágios: 1; Ruído: 78dB(A); RPM do bloco: 1580; Motor elétrico: 2hp - 1.5kW - 2P; Óleo lubrificante volume: 270ml; Diâmetro da polia: 125mm; Diâmetro do volante: 265mm; Correia: A41.	Unidade	1	1
117	Compressor de Ar Industrial 15+PCM/APV 200 Litros Monofásico; Pistão lubrificado; Motor elétrico industrial; Cabeçote de ferro fundido com sistema de trabalho em V; Acionamento por correia; Calibragem de pneus até 125 Lbs/pol ² ; Deslocamento Teórico: 425 l/min – 15 pcm; Pressão Máxima: 175 psi – 12 bar; Reservatório: 200L; Tempo de Enchimento: 08 min e 55 seg; Número de Cilindros: 2; Número de Estágios: 2; RPM do Bloco: 1100; Motor Elétrico: 3hp – 2,2kW – 2P Monofásico; Óleo Lubrificante Volume (ml): 600; Peso do Cabeçote: 32,5kg; Diâmetro Polia: 100; Diâmetro do Volante: 320 mm; Correia: A55; Peso aproximado com embalagem: 166,1kg; Dimensões aproximadas com embalagem: 1450 x 650 x 1210 mm.	Unidade	1	1
118	Compressor para Aerógrafo 1/6 HP Bivolt; Possui Filtro de Ar; Motor elétrico: (Bivolt) 1/6 HP; Pressão máxima acumulada: 60 libras; Pressão de trabalho: 10 a 25 libras.	Unidade	2	2
119	Filtro Regulador de Ar Médio 1/2Pol. Possui controle de regulagem de saída de ar; Fixação do copo por meio de roscas; Classe de qualidade: Partículas regulador; Vazão: 2.600L/min; Diâmetro: 1/2"; Pressão máxima: 10bar; Temperatura entrada máxima: 60°C; Cap. ret.: 5	Unidade	4	4

	microns.			
120	Pistola de Pintura HVLP Gravidade 1,3mm 600ml; Acompanha: Maleta; Tipo de alimentação: Gravidade; Bico original: 1,3 mm; Capacidade da caneca: 600 ml; Consumo de ar: 10 PCM; Pressão de trabalho: 20-35 PSI; Compressor sugerido: 10 pés cúbicos.	Unidade	3	3
121	Pistola de Pintura Alta Produção tipo sucção e de alta produção para uso profissional e industrial; Pulverização uniforme; Acionamento rápido e prático; Ergonômica; Alta produtividade; Caneca: 1000ml; Bico: 1,5mm; Vazão: 160 – 240 ml/min; Consumo de ar inst.: 12,5PCM; Pressão de trabalho: 50PSI; Entrada de ar: 1/4"; Peso: 0,6Kg.	Unidade	5	5
122	Aerógrafo Profissional com Bico 0,2mm; Diâmetro do Bico: 0,2 mm; Capacidade do reservatório de tinta: 7 cc; A tinta chega até o bico por gravidade; Pressão de trabalho = 15 a 50 PSI; Entrada do ar comprimido para mangueira entre 3,0 e 4,5 mm; Rosca da entrada de ar: 1/8 BSP; Possui regulagem do fluxo de tinta; Acompanha caixa, conector e chave; Peso bruto: 320 gramas.	Unidade	5	5
123	Pistola de Pintura tipo Aerógrafo; Tipo: Gravidade; Pressão de trabalho: 30 Lbs/pol ² - PSI; Consumo de ar: 1,1PCM; Diâmetro do bico: 1,0mm; Capacidade da caneca: 250ml; Compressor indicado: 2,6PCM ou acima.	Unidade	5	5
124	Máquina de Pintura Airless 1,8L/min Monofásica 3000 psi 220V Impact 400; Voltagem: 220~240 VCA, 50/60 Hz; Consumo máx. de corrente: 5,5 A @ 230VCA; Cabo de alimentação: 3 x 1,5 mm ² – 6 m; Potência: 900 W; Pressão máx. de funcionamento: 3000 psi; Fluxo de volume com água: 2,2 L/min; Temperatura máx. do material de revestimento: 43 °C; Peso: 14,5kg; Mangueira de alta pressão especial: 6,35 mm, 15 m – 18 NPSM; Conteúdo da embalagem: 1 – Bomba Impact 400; 1 – Pistola Airless RX 80; 1 – Porta Bico; 1 – Bico 517; 1 – Mangueira Alta Pressão 15 metros; 1 – Manômetro; 1 – Filtro Airless.	Unidade	2	2
125	Mangueira de Ar Espiral 10 Metros com Encaixe Rápido 1/4 Pol; Mangueira fabricada em nylon resistente, com terminais de rosca 1/4"NPT com revestimento anti-corrosão; Comprimento: 10 metros; Diâmetro Externo: 8mm; Diâmetro Interno: 6mm; Encaixe: 1/4"NPT; Peso: 0,340kg.	Unidade	10	10
126	Engate Rápido com Rosca Macho de 1/4 Pol. BSP com 02 Adaptadores; Possui corpo zincado e válvula em latão; Possui sistema esfera aço,	Unidade	20	20

	capa zincada e acompanha 01 adaptador macho e 01 fêmea produzidos em latão; Conta com vedação nitrílica, oferecendo alta eficiência durante o uso; Acessórios inclusos: 01 adaptador macho 1/4 Npt Latão; 01 adaptador fêmea 1/4 Npt Latão; Encaixe: ¼; Vedação: nitrílica; Mola em aço; Pressão máxima de trabalho: 150PSI; Vazão 35 Pcm; Temperatura: 20 graus.			
127	Rolo de Mangueira Trançada Preta 3/8 Pol. 100 Metros - PT300; Mangueira para uso industrial, fabricada em três camadas, duas delas de PVC flexível e, entre elas, uma como reforço com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade; Aplicação: Compressores, sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, construção civil, irrigação, qualquer aplicação em que a condição exija resistência à pressão com flexibilidade ou em condições específicas, como mineração, pedreiras, etc; Bitola: 3/8"; Rolo: 100 Metros; Pressão de trabalho: 300PSI – 20,75Bar; Cor: Preta.	Unidade	1	1
128	Caixa de caneta de tinta pigmentada a base de água com 7M Ponta Bullet 15 Cores; Canetas de tinta pigmentada a base de água com cores vibrantes. Permite cobrir completamente e possui uma tinta que não escorre e é filtrada de modo que você possa escrever em cima de uma pilha de papéis. Escreve sobre esboços, desenhos, telas, fotografias, metal, vidro, plástico e muito mais.	Unidade	2	2



**ANEXO VII – MATERIAIS DE CONSUMO PARA O APARELHAMENTO DO ATELIÊ
ITINERANTE**

**MATERIAS DE CONSUMO PARA O APARELHAMENTO DO ATELIÊ ITINERANTE
PARA OFERTA DE CURSOS DE AUDIOVISUAL, METALURGIA, MARCENARIA E ARTES**

URBANAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR ATELIE	QUANT TOTAL
1	Caneta de tinta pigmentada a base de água com Pc-5m C/10 Unidades; 1.8mm a 2.5mm – ponta redonda média; Ponta: redonda; Traço: 0.7mm; Carga: 230m; Tinta: base d'água; Secagem de 1 a 2 minutos; Tecnologia esfera.	Unidade	5	10
2	Kit de Caneta PC-1 MR, Uni-Ball, Preta, Caixa c/6 unidades; Cor: Preto; Traço: 0.7 mm; Rendimento: 200 metros lineares; Embalagem: 14 x 9 cm; Peso: 0,010 kg; Tinta: Á base de água; Secagem rápida; Tecnologia esfera; Comprimento: 13 cm.	Unidade	10	20
3	Caneta de tinta pigmentada a base de água com PC-17K Marcador multiuso; Á base de água; Não tóxico; Escreve aproximadamente 230 metros;Cor: Rosa; Espessura do traço: 15mm ou 22mm.	Unidade	4	8
4	Caneta de tinta pigmentada a base de água com PC-17K Marcador multiuso; Á base de água; Não tóxico; Escreve aproximadamente 230 metros;Cor: Verde; Espessura do traço: 15mm ou 22mm.	Unidade	4	8
5	Caneta de tinta pigmentada a base de água com PC-17K Marcador multiuso; Á base de água; Não tóxico; Escreve aproximadamente 230 metros;Cor: Azul; Espessura do traço: 15mm ou 22mm.	Unidade	4	8
6	Caneta de tinta pigmentada a base de água com PC-17K Marcador multiuso; Á base de água; Não tóxico; Escreve aproximadamente 230 metros;Cor: Roxo; Espessura do traço: 15mm ou 22mm.	Unidade	3	6
7	Caneta de tinta pigmentada a base de água com PC-17K Marcador multiuso; Á base de água; Não tóxico; Escreve aproximadamente 230 metros;Cor: Amarelo; Espessura do traço: 15mm ou 22mm.	Unidade	4	8
8	Caneta de tinta pigmentada a base de água com PC-17K Marcador multiuso; Á base de água; Não tóxico; Escreve aproximadamente 230 metros;Cor: Preto; Espessura do traço: 15mm ou 22mm.	Unidade	4	8
9	Caneta de tinta pigmentada a base de água com PC-17K Marcador multiuso; Á base de água; Não tóxico; Escreve aproximadamente 230 metros;Cor: Vermelho; Espessura do traço: 15mm ou 22mm.	Unidade	4	8
10	Caneta de tinta pigmentada a base de água com PC-17K Marcador multiuso; Á base de água; Não tóxico; Escreve aproximadamente 230 metros;Cor: Cinza; Espessura do traço: 15mm ou 22mm.	Unidade	3	6
11	Caixa de Marcadores De Ponta Dupla Marcador De Caneta Esboço 48 Cores/unidades; Sem duplicação de cores; Design de pontas duplas. Especificações: Cor: 24/30/36/48/60/80 Cores (opcional) Cabeça da caneta: Cabeça dupla (ponto largo e ponto fino); Lista de embalagem: Conjunto de marcadores 1 * (48 cores).	Unidade	8	16

12	Estojo de Lápis Graduado com 12 Graduações; Formato Hexagonal; Resistente a quebra; Contém 12 graduações: 2H, H, F, HB, B, 2B, 3B, 4B, 5B, 6B, 7B e 8B.	Unidade	20	40
13	Compasso 559 00-1 Basic. Compasso de precisão com configuração precisa e suave do raio com agulha de segurança de ângulo obtuso. Possui corpo com zonas de aderência ergonômicas para um ótimo manuseio do instrumento; Cabeça de fricção para ajuste preciso e suave do raio; Círculo máximo aprox.: Ø 340 mm de diâmetro; Comprimento: 128 mm; Pegada ergonômica; Acessório: tubo de minas; Dimensões aproximadas: 18 x 6 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura);	Unidade	10	20
14	Lápis Para Desenho composto por 60 peças, sendo Estojo 44 lápis de cor, 12 lápis de cor metálico, 2 lápis graduado HB e 2B, 1 borracha e um apontador.	Unidade	5	10
15	Caixa de Borracha Látex - 48 unidades; Borracha látex natural: macia especial para apagar escrita a lápis. Medidas mínimas: 50,4 x 24 x 10 mm, com código de barras e procedência impressos no produto.	Unidade	1	2
16	Régua de Aço 100cm; Tamanho: 100 cm; Em Aço Inoxidável. 8664: 100 cm/40 pol x 1.1/4 pol.; Tabela de conversão de unidades. Escala em milímetros e polegadas.	Unidade	3	6
17	Régua de Aço 50cm, em aço inoxidável com medidas: 50 cm e 19 Polegadas de comprimento: 25 mm de largura e 0,8 mm de espessura; Graduação em milímetros e polegadas; Indicado para determinar medidas em desenhos ou superfícies.	Unidade	5	10
18	Régua de Aço 30cm; Em aço inox "430" - Modelo 30c; Gravado em baixo relevo sem pintura; Somente Frente; Cantos retos; Tamanho 0,8x300x30mm.	Unidade	10	20
19	Bloco de Papel XL Croquis 90g/m ² A5; As folhas de papel branco médio para desenho são livres de ácido e não contém branqueadores ópticos sendo adequadas para lápis, carvão, pastel ou canetas de feltro; Quantidade: 60 folhas; Tamanho: A5 ;14,8x21cm; Gramatura: 90g/m ² .	Unidade	10	20
20	Bloco de Papel Kraft, Formato: A3; Medidas: 42 cm x 29,7 cm (C x L); Tipo de Papel: Kraft Natural; Gramatura: 200 gramas; Cor: Marrom; Tonalidade: Pardo Fosco; Quantidade por pacote: 30 folhas; Impressão: off-set, serigrafia, Hot Stamping, jato tinta e impressoras digitais.	Unidade	30	60
21	Bloco de Papel Para Desenho Estudante 180g/m ² Branco; Composição: 100% Celulose de Madeira; Atóxico: Tratado contra fungos e bactérias; pH: Neuto e livre de ácido; Cor: Branco; Gramatura: 180g/m; Formato: A4 (21 x 29,7 cm).	Unidade	100	200
22	Mangueira Para Aerógrafo; Informações Técnicas: Comprimento: 3,0 Metros, Conexões: 1/8 BSP Fêmea X 1/4 BSP Fêmea; Diâmetro: 7 x 4 mm	Unidade	5	10

23	Circulo Cromático Cores Grande 23,5cm; Dimensões aproximadas do produto 24.69 x 0.51 x 30.23 cm; 10 g; Cor Colorido.	Unidade	1	2
24	Kit com 3 pincéis para escrever em cartazes; Ponteiras de feltro; Medidas das pontas dos pincéis : Ponta A. 10x5mm , B 15x7mm , C 25x13mm. Só pode ser colocado uma cor de tinta no reservatório (Os 3 pincéis ficaram mergulhados nela) não podendo mudar . (Cada Kit fica sendo uma cor).	Unidade	5	10
25	Caneta hidrográfica extrafina Stabilo Point 88 com 50 cores; Espessura do traço 0,4mm; Secagem: Após a aplicação, a secagem é ultra rápida; 100% Cobertura: Excelente cobertura sem falhas.	Unidade	2	4
26	Base de Corte Manta 30x45cm; Dimensões aproximadas do produto 45 x 30 x 0.1 cm; 502 g; Cor: Verde;	Unidade	5	10
27	Estilete Retrátil Estreito 169 BC com lâmina estreita, grip emborrachado, corpo plástico resistente, sistema de trava seguro. Lâmina resistente e com possibilidade de renovação.	Unidade	5	10
28	Estilete Retrátil 168 BC Largo, possui grip emborrachado, corpo plástico resistente, sistema de trava seguro. Lâmina resistente e com possibilidade de renovação.	Unidade	32	64
29	Caixa com 10 Lâminas 30 Graus Para Estilete 9mm profissional estreita, segmentada, com ângulo de corte de 30 graus e fabricada na Alemanha em aço carbono ISO 4957:2018-C95. Afição em ângulo único.	Unidade	20	40
30	Lâmina Para Estilete 18 Mm, Blister, 10 Unid; Possui entalhes ao longo do seu comprimento para ajustar o tamanho conforme o desgaste, facilitando o processo sem dificuldade e não deixando rebarbas; Especificações Técnicas: Comprimento da Lâmina: 110mm; Largura da Lâmina: 18mm.	Unidade	15	30
31	Papel Sulfite Multi A4 Branco 75g com 500 Folhas; Especificação: Papel impressão, tamanho: A4, composição: alcalina, material: celulose vegetal, comprimento: 297 x largura: 210mm, gramatura 75g/m², cor: branca	Unidade	20	40
32	Papel A3 75g Pacote Com 500 Folhas; Papel sulfite A3, laser, gramatura 75 gramas/ m², medindo 297 x 420mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), PH alcalino na cor branca com certificação FSC ou CERFLOR; Regulamentado pelas normas técnicas da ABNT. Acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas contendo 10 (dez) resmas com 500 folhas cada resma. OBS.: O material deve possuir o	Unidade	20	40

	certificado de origem de reflorestamento conforme artigo 2º do decreto 7746/12-SELO IMPRESSO EM CADA EMBALAGEM			
33	Papel sulfite A4: (210 x 297mm) 75g/m ² , para uso profissional, extra branco, com selo do INMETRO e selo de CERFLOR, em embalagem original do fabricante.	Unidade	5	10
34	Kit 12 Pincéis Chato Para Pintura Para Pintura Tecido Madeira Artesanato; Tamanhos inclusos: N° 0N° 2N° 4N° 6N° 8N° 10N° 12N° 14N° 16N° 18N° 20N° 22N° .	Kit	20	40
35	Kit Caneta tipo Posca Pc-7M Ponta Bullet 15 Cores; Marcador multiuso. Escreve na maioria das superfícies, como cartões, cerâmica, madeira, metais, tecidos, porcelana, plástico, vidro, e muitas outras; Tinta à base de água, com alta tecnologia em pigmentação; Espessura do traço: Aproximadamente 4.5 a 5.5 mm; Não Tóxico, Sem Álcool e sem solventes; Atóxica e sem cheiro; Marcador à base de água; Acabamento Fosco; Para Qualquer Superfície; Embalagem: 15 Unidades (Cores: Preta - Cinza - Branca - Marrom - Laranja - Laranja claro - Amarelo - Amarelo Bright - Vermelho - Azul - Azul Claro - Verde - Verde Claro - Violeta - Rosa)	Kit	2	4
36	Kit Caneta tipo Posca Pc-5m C/10 Unidades; Detalhes Técnicos: Espessura do traço 1,8mm a 2,5mm, rendimento aproximado 230 metros lineares; Secagem rápida; Tecnologia esfera 100% Cobertura. Cores que compõe o kit: Preta, Branca, Amarelo, Rosa, Vermelho, Verde, Azul, Azul Claro, Amarelo palha e Amarelo por do Sol	Kit	5	10
37	PC-1 MR Caneta de tinta pigmentada a base de água, Preta, Caixa c/6 unidades; Especificações: 0.7mm; Ponta bala extrafina; Ponta: bala/cônica; Traço: 0.7mm; Carga: 200m; Tinta: base d'água; Secagem de 1 a 2 minutos; Com ponta rígida extrafina em formato de bala.	Unidade	10	20
38	Kit com 8 Canetas marcadoras POSCA PC-17K; Ponta: retangular; Traço: 10mm a 15mm; Carga: 250m; Tinta: base d'água não tóxica; Secagem de 1 a 2 minutos; Cores: Azul claro, Azul, Vermelha, Preta, Branca, Rosa, verde e amarela.	Kit	30	60
39	Estojo de Lápis Graduado 12 Graduações; Estojo de metal que contém lápis grafite graduados da linha Graphic, da Derwent; Possui berço interno de plástico para melhor acomodar os lápis; Diâmetro do lápis: 6,9 mm; Comprimento do lápis: 18 cm; Diâmetro da mina: 2,2 mm para as de maior dureza e de 3,5 mm nos de menor dureza; Medida total do estojo fechado: 19,5 x 12 x 1,5 cm; Contém 12 das seguintes graduações: B, HB, F, H, 2H, 3H, 4H, 5H, 6H, 7H, 8H e 9H.	Unidade	20	40
40	Pincel Médio 3/4"; Cerda Preta, Cabo Marrom, boa absorção e retenção de tinta com cobertura e	Unidade	120	240

	acabamento uniforme.			
41	Pincel Médio 1/2"; Cerda Branca, Cabo Marrom, boa absorção e retenção de tinta com bom rendimento, cobertura uniforme e deslizamento suave; Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP:0,150 x 0,120 x 0,180.	Unidade	120	240
42	Pincel Médio 1"; Cerda Branca, cabo produzido em plástico com cerdas em fibra sintética; Dimensões aproximadas do produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 1 x 2,5 x 20 cm.	Unidade	120	240
43	Pincel Médio 2"; Produzido em plástico, cerdas pretas; Dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - AxLxP: 21x5x1 cm.	Unidade	115	230
44	Pincel Médio 3"; Cerda Preta, Cabo Marrom, boa absorção e retenção de tinta com cobertura e acabamento uniforme.	Unidade	120	240
45	Pincel 20mm Pro; Cerda Gris macia e rígida; Cerdas 80% sintéticas e 20% cerdas;	Unidade	120	240
46	Pincel 30mm Pro; Cerda Gris macia e rígida; Cerdas 80% sintéticas e 20% cerdas;	Unidade	120	240
47	Pincel 40mm Pro; Cerda Gris macia e rígida; Cerdas 80% sintéticas e 20% cerdas;	Unidade	120	240
48	Pincel 70mm Pro; Cerda Gris macia e rígida; Cerdas 80% sintéticas e 20% cerdas;	Unidade	120	240
49	Rolo Lã 23cm 1312; Tamanho da manta: 19 mm; Garfo gaiola: Não; Largura do rolo: 23 cm; Referência do produto: 1312; Tipo: Lã sintética; Composição: Lã sintética; Tipo de manta: Média.	Unidade	80	160
50	Rolo Antirrespingo 23cm; Composição: Lã Sintética; Altura da Lã: 9mm.	Unidade	80	160
51	Suporte para Rolo de 23cm: Componente: Aço Galvanizado; Cabo/Terminais: Plástico Azul ou Preto; Diâmetro do Arame: 4,76mm	Unidade	70	140
52	Bandeja de Pintura 23cm Preta; Material: Plástico; Cor: Preto.	Unidade	70	140
53	Bandeja Pintura 20cm; Cor: Preto; Dimensões aproximadas: (26 x 20,5 x 6,5 cm).	Unidade	70	140
54	Caçamba de Pintura Preta 14L; Material Plástico; Largura: 37,00 cm; Altura: 25,00 cm; Profundidade: 33,00 cm; Peso: 0,70 kg; Peso Embalado: 0,70 kg.	Unidade	20	40
55	Rolo Espuma 15cm; Largura do rolo para pintura: 15 cm; Material do rolo para pintura: espuma; Suporte do rolo para pintura: com suporte metálico; Peso:0.08 kg.	Unidade	120	240
56	Rolo Espuma 9cm; Rolo de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³); Resistente a solventes minerais. Massa aproximada (peso) (kg) 0,043 kg; Material (tipo/composição): Espuma; Largura (cm) 9 cm; Altura aproximada da espuma (mm) 10 mm; Suporte do rolo para pintura; Com suporte metálico.	Unidade	120	240

57	Rolo Espuma 6cm; Acompanha Cabo; Altura da Embalagem: 24 cm; Largura da Embalagem: 3 mm; Profundidade da Embalagem: 6 cm; Peso do Produto na Embalagem: 0,098 Kg; Altura da Lã: 12 mm.	Unidade	150	300
58	Fita Crepe Branca 25MMx50M; Confeccionada com papel crepado tratado e cola de borracha; Dimensões aproximadas: 25mm x 50m.	Unidade	90	180
59	Fita Crepe Branca 48MMx50M; Confeccionada com papel crepado tratado e cola de borracha; Comprimento (Métrico): 50 m Cor: Pardo, Branco; Largura (Métrica): 48 mm, 75 mm; Dimensões aproximadas do Produto: 4cm x 7cm x 4cm; Peso: 0.080Kg.	Unidade	80	160
60	Extensor Telescópico 3m; Feito em aço, material de qualidade que garante sua durabilidade e resistência, possui pintura epóxi na cor azul e ponteira click; Dimensões aproximadas do produto Altura: 173 cm; Largura: 6,8 cm; Comprimento: 10 cm; Peso líquido aproximado do produto: 621g.	Unidade	12	24
61	Trena 5mx18mm; Possui escala milimétrica e duas classes de precisão, além de contar com uma bobina reforçada, é produzida com caixa plástica e revestimento de borracha, fita de 10m x 25 mm e mecanismo de fixação da fita para um maior conforto de trabalho; Especificações Técnicas: Comprimento da roleta: 5m X 18 mm; Material: Metal.	Unidade	12	24
62	Esquadro com cabo PVC 12"; Esquadro confeccionado em aço zincado, escala gravada em tinta preta, resistente a impactos e riscos. Com cabo rebitado confeccionado em polipropileno injetado; Especificações técnicas: 12 Polegadas; Em aço zincado e polipropileno injetado.	Unidade	5	10
63	Nível De Resina 3 Bolhas 24"; Corpo ABS resistente a impactos; Desenho "Top-Read" com bolha no centro para maior versatilidade; Escala de medição; Acabamento amarelo de alta visibilidade.	Unidade	3	6
64	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Preto.	Unidade	2	4
65	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Branca.	Unidade	3	6
66	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Vermelha.	Unidade	3	6

67	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Amarelo.	Unidade	3	6
68	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Azul.	Unidade	3	6
69	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Verde.	Unidade	2	4
70	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Rosa.	Unidade	1	2
71	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Roxo.	Unidade	1	2
72	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Lilás.	Unidade	1	2
73	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Laranja.	Unidade	1	2
74	Tinta Latex 18l; Cobertura: Até 380 metros quadrados; Peso: 26 Quilogramas; Comprimento: 23.5 centímetros; Largura: 23.5 centímetros; Altura: 34.7 centímetros; Dimensões aproximadas do produto 23.5 x 23.5 x 34.7 cm; 26 Quilogramas; Cor: Marrom.	Unidade	1	2
75	Tinta Spray; Cor: Preta; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	36	72
76	Tinta Spray; Cor: Branca; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	30	60

77	Tinta Spray; Cor: Amarelo; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	24	48
78	Tinta Spray; Cor: Azul; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	24	48
79	Tinta Spray; Cor: Vermelha; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	24	48
80	Tinta Spray; Cor: Verde; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	24	48
81	Tinta Spray; Cor: Rosa; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	18	36
82	Tinta Spray; Cor: Laranja; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	19	38
83	Tinta Spray; Cor: Marrom; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	18	36
84	Tinta Spray; Cor: Lilás; Embalagem: 7x20x7cm (Largura X Altura X Profundidade); Peso: 0.410kg; Quantidade de itens na embalagem: 1;	Unidade	18	36

ANEXO VIII – MATERIAL DE CONSUMO - MOBILIÁRIO URBANO

MATERIAL DE CONSUMO - MOBILIÁRIO URBANO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR ÁREA ATENDIDA	QUANT. TOTAL
1	Tubos de aço de 6m; Material: Aço galvanizado; Parede do tubo: 2,25mm; Medidas externas: 1/2” pol. - 21,30mm;	Unidade	06	60
2	Tubo de aço de 6m; Material: aço galvanizado; Parede do tubo: 2mm; Medidas externas: 1” pol. 25,40mm.	Unidade	06	60
3	Tubo de aço de 6m; Material: Aço galvanizado; Parede do tubo: 2,65mm; Medidas externas: 1/4” pol.- 42,40mm;	Unidade	05	50
4	Tubo de aço de 6m; Material: aço galvanizado; Parede do tubo: 3mm; Medidas externas: 2” pol.- 60,30mm;	Unidade	04	40
5	Tubo de aço de 6m; Material: aço galvanizado; Parede de tubo:3,35mm; Medidas externas: 3” pol.- 88,90mm;	Unidade	04	40
6	Tubos de aço de 6m; Material: Aço galvanizado; Parede do tubo 1,5mm; Medidas externas: 4 pol. -101,6mm;	Unidade	04	40
7	Chapas Aço Carbono - 1M X 2M - chapa 20; Chapa de aço. Material: aço carbono. Espessura 3/16 pol; Comprimento 2 m, Largura: 1 m; Tipo: Laminado a quente;	Unidade	02	20
8	Chapas Aço Carbono - 1M X 2M - chapa 18; Chapa de aço. Material: aço carbono; Espessura 6,30mm; Comprimento: 2 m; Largura: 1 m; Tipo: Laminado a quente;	Unidade	02	20
9	Chapas Aço Carbono - 1M X 2M - chapa 16; Chapa de aço. Material: aço carbono; Espessura 6,30mm; Comprimento: 2 m; Largura: 1 m; Tipo: Laminado a quente;	Unidade	02	20
10	Chapas Aço Carbono - 1M X 2M - chapa 14; Chapa de aço. Material: aço carbono; Espessura 6,30mm; Comprimento: 2 m; Largura: 1 m; Tipo: Laminado a quente;	Unidade	02	20
11	Chapas Aço Carbono - 1M X 2M - chapa 1/4”;	Unidade	01	10
12	Chapas Aço Carbono - 1M X 2M - chapa 5/16”;	Unidade	01	10
13	Barra Chata; Metal: Alumínio; Largura: 1/2” (12,70 mm); Comprimento: 6 m; Liga: 6060	Unidade	05	50
14	Barra Chata; Metal: Alumínio; Tipo: Barras Chatas; Largura: 1” (12,70 mm); Comprimento: 6	Unidade	05	50

	m; Liga: 6060			
15	Cantoneiras - Comprimento 6M. Pol. 1/2"; Material: Metal soldável; Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias.	Unidade	03	30
16	Cantoneiras - Comprimento 6M. Pol. 5/8"; Material: Metal soldável; Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias.	Unidade	03	30
17	Cantoneiras - Comprimento 6M. Pol. 3/4"; Material: Metal soldável; Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias.	Unidade	03	30
18	Cantoneiras - Comprimento 6M. Pol. 1"; Material: Metal soldável; Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias.	Unidade	03	30

PARTE 3 – CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - DISPOSIÇÕES GERAIS	131
1. DEFINIÇÕES	131
2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	132
3. NOTIFICAÇÕES	132
4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS	132
5. LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO	132
6. PAÍS DE ORIGEM	132
7. NORMAS	133
8. IMPOSTOS E TAXAS	133
B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO	134
9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO	134
10. INÍCIO E CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO	134
11. PROGRAMA DE TRABALHO	134
12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO	134
13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS	135
C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	135
14. PADRÃO DE DESEMPENHO	135
15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES	135
16. DIREITOS DE PATENTE	136
17. SUB-ROGAÇÃO	136
18. SUBCONTRATOS	136
19. PESSOAL DO CONTRATADO	136
20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS	137
21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE	137
22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE	138
23. SEGURO	138
D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	138
24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES	138
E - CONTROLE DE QUALIDADE	138
25. INSPEÇÕES E TESTES	138

26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS	139
27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO	139
28. RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS	139
F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO	139
29. PAGAMENTO	139
30. REAJUSTAMENTO	140
G - GARANTIAS	141
31. GARANTIA DE EXECUÇÃO	141
32. GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS	142
H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO	142
33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO	142
34. MULTA	143
35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA	143
36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA	144
37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA	144
38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO	144
39. FORÇA MAIOR	144
I - DISPOSIÇÕES FINAIS	145
40. CONFLITO DE INTERESSES	145
41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS	146
42. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS	146
43. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO	146
44. MEIO AMBIENTE	146

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **“Banco”** - é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- (b) **“Contratado”** - é o Concorrente vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato para o fornecimento de bens e/ou a execução dos Serviços.
- (c) **“Contrato”** - é o Termo de Contrato assinado pelo **Contratante** e pelo **Contratado**, compreendendo todos os documentos e anexos a ele incorporados por referência, para contemplar os direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos bens e/ou a execução dos Serviços, inclusive os prazos de entrega.
- (d) **“Contratante”** - é o Contratante signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato.
- (e) **“DDP / Destino Final”** – é *“Delivered Duty Paid”* (Entregue com Direitos Pagos até Local de Destino Designado), tendo o significado e efeito estipulados nas Regras

Internacionais para a Interpretação dos Termos de Comércio, edição publicada pela Câmara Internacional de Comércio, Paris e comumente denominado INCOTERMS, 2000. O preço DDP / Destino Final inclui além do preço dos bens, o transporte doméstico, todos os impostos, licenças, autorizações e seguros necessárias até a entrega dos bens no Destino Final;

(f) “Destino Final” (ou “Local de Entrega”) - é o local, indicado nos **Dados do Contrato**, onde deverão ser entregues os Bens e/ou executados os Serviços;

(g) A Data Prevista para a Conclusão do Fornecimento é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir o fornecimento. A referida data consta dos **Dados do Contrato**, podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do **Contratante**, mediante notificação de prorrogação de prazo.

(h) “Período de Correção de Defeitos” - é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **Dados do Contrato**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**.

(i) “Preço do Contrato” - é o montante a ser pago ao **Contratado**, nas condições acordadas no Contrato, pela completa e apropriada execução de suas obrigações contratuais.

(j) “Serviços” - são os serviços a serem executados pelo **Contratado**, definidos nos **Dados do Contrato**, Seção 8 e nas Especificações Técnicas, Seção 6.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

(k) “Serviços Decorrentes” (ou “Serviços”) – são os serviços decorrentes ao fornecimento dos Bens, tais como execução ou supervisão de montagem, execução ou supervisão ou manutenção e/ou conserto dos Bens fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, entrega de ferramentas especiais e treinamento. Seus preços cobrados pelo **Contratado** em separado. Diferem de outros serviços inerentes ao fornecimento dos Bens, tais como transporte, seguro, entrega de ferramentas e manuais, testes operacionais, e outras obrigações do **Contratado** compreendidas no fornecimento;

(l) “Termo de Recebimento dos Bens e/ou Serviços” – é certificado emitido pelo **Contratante** atestando a entrega e/ou a execução dos Serviços e/ou a execução e a aceitação dos Serviços Decorrentes pelo **Contratado** em caráter Parcial ou Definitivo.

2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

3. NOTIFICAÇÕES

3.1 Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por fac-símile ou correio eletrônico e posteriormente confirmada por carta, ao endereço especificado para tal propósito nos **Dados do Contrato**.

3.2 A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega, ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS

4.1 Os representantes autorizados do **Contratante** e do **Contratado** estão indicados nos **Dados do Contrato**.

5. LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

5.1 Os Bens e Serviços serão executados no(s) local (is) indicado(s) nos **Dados do Contrato**.

6. PAÍS DE ORIGEM

6.1 Todos os Bens e Serviços fornecidos ou executados em virtude do Contrato deverão ser originários de países elegíveis do BID.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

6.2 A origem dos bens e serviços é distinta da nacionalidade do **Contratado**.

6.3 Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- (i) é cidadã de um país membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada a trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

6.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

7. NORMAS

7.1 Os Bens fornecidos e Serviços executados em razão deste Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas – Seção 6 e, quando nenhum padrão aplicável for mencionado, deverão adequar-se à norma oficial mais recente emitida pela instituição responsável do país de origem dos mesmos.

8. IMPOSTOS E TAXAS

8.1 O **Contratado** será totalmente responsável por todos os impostos, tributos, licenças e outros encargos devidos em decorrência da Legislação Aplicável, estando os mesmos considerados como incluídos no Preço do Contrato.

8.2 Se, após a assinatura deste Contrato, houver qualquer mudança na lei aplicável em relação aos impostos e encargos que aumentarem ou reduzirem os gastos incorridos pelo **Contratado** na prestação do fornecimento, então os montantes pagáveis ao **Contratado** nos termos deste Contrato serão aumentados ou diminuídos segundo corresponda por acordo entre as Partes, e se efetuarão os correspondentes ajustes do montante estipulado do Preço do Contrato.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO

9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO

9.1 Este Contrato entra em vigor a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

9.2 O prazo contratual está estabelecido nos **Dados do Contrato**.

10. INÍCIO E CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO

10.1 O **Contratado** começará a prestar o fornecimento a partir da emissão pelo **Contratante** da Ordem de Serviço.

10.2 O fornecimento deverá estar concluído no prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**.

11. PROGRAMA DE TRABALHO

11.1 Antes do início do fornecimento, o **Contratado** deverá submeter ao **Contratante** para aprovação um Programa de Trabalho atualizado mostrando os métodos gerais, arranjos, ordenamento e prazos para todas as atividades.

11.2 O fornecimento será executado conforme esse Plano de Trabalho aprovado.

12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO

12.1 O **Contratante** poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida ao **Contratado** e de acordo com a Cláusula 3 das CGC, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:

- (a) desenhos, projetos ou especificações;
- (c) local de execução; ou
- (d) serviços a serem executados pelo **Contratado**.

12.2 Caso alguma das modificações comprovadamente venha a provocar aumento ou diminuição no custo ou no tempo de execução, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de execução, ou em ambos, aditando-se o Contrato adequadamente.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

12.3. Qualquer reclamação do **Contratado** referente a ajustes decorrentes de ordens de modificação expedidas nos termos desta cláusula deverão ser feita, antecipadamente, dentro do prazo indicado nos **Dados do Contrato**, contado da data do recebimento da ordem de modificação.

13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS

13.1. Ressalvado o disposto na Cláusula 12 das Condições Gerais do Contrato (CGC), nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser por meio de aditamento contratual celebrado entre as partes.

C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14. PADRÃO DE DESEMPENHO

14.1 O **Contratado** prestará os Serviços e cumprirá suas obrigações nos termos do presente Contrato com a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com normas e práticas profissionais geralmente aceitas; observará práticas de administração prudentes e empregará tecnologia apropriada e equipamentos, maquinaria, materiais e métodos eficazes e seguros. O **Contratado** atuará sempre como assessor leal do **Contratante** em todos os assuntos relacionados com este Contrato ou com os Serviços, e sempre deverá proteger e defender os interesses legítimos do **Contratante** em todas suas negociações com terceiros.

14.2. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas do Contratado para a execução dos Serviços:

- (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental;
- (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal.

15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES

15.1 O **Contratado** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **Contratante**, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pelo **Contratante** ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

15.2 O **Contratado** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **Contratante**, utilizar documento ou informação mencionada na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto para fins de execução do Contrato.

15.3 Todos os documentos referidos na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto o próprio Contrato, são de propriedade do **Contratante** e deverão ser-lhe restituídos pelo **Contratado**, com todas as cópias, quando do término da execução do Contrato, se assim for solicitado.

15.4 O **Contratado** deverá permitir ao Banco, caso seja solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do contrato, bem como permitir a auditoria por auditores designados pelo Banco.

16. DIREITOS DE PATENTE

16.1 O **Contratado** se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos Serviços executados.

17. SUB-ROGAÇÃO

17.1 O **Contratado** não poderá transferir para outrem total ou parcialmente suas obrigações contratuais salvo mediante consentimento prévio e expresso do **Contratante**.

18. SUBCONTRATOS

18.1 O **Contratado** deverá notificar, por escrito, o **Contratante** a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta. Tais subcontratações, mencionadas ou não na proposta, não eximirão o **Contratado** de quaisquer obrigações ou responsabilidades contratuais.

18.2. Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

18.3 Os subcontratos deverão atender integralmente ao estipulado nas Cláusulas 6 e 7 das CGC.

19. PESSOAL DO CONTRATADO

19.1 O **Contratado** contratará e fornecerá pessoal com o nível de competência e experiência necessárias para prestar os serviços.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

19.2 Salvo se o **Contratante** acordar o contrário, não se efetuará mudanças na composição do pessoal. Se, por qualquer motivo fora do controle do **Contratado**, for necessário substituir algum integrante do pessoal, o **Contratado** o substituirá por outra pessoa com qualificações iguais ou superiores às da pessoa substituída.

19.3 Se o **Contratante**:

- (a) descobrir que qualquer integrante do pessoal cometeu um ato grave inaceitável ou foi acusado de haver cometido um crime, ou
- (b) tem motivos razoáveis para estar insatisfeito com o desempenho de qualquer integrante do pessoal, o **Contratado**, a pedido por escrito do **Contratante** expressando os motivos para isso, deverá substituí-lo por outra pessoa cujas qualificações e experiência sejam aceitáveis para o **Contratante**.

19.4 O **Contratado** cobrirá todos os custos incidentais originados pela remoção e/ou substituição de pessoal.

20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

20.1 O **Contratado** apresentará ao **Contratante** os relatórios e os produtos que se especificam nos **Dados do Contrato**, na forma, quantidade e prazo ali estabelecidos.

20.2 Os relatórios finais deverão ser apresentados em meio digita;, além das cópias impressas indicadas nos **Dados do Contrato**.

21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE

21.1 Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios, outros documentos e programas de computação preparados pelo **Contratado** para o **Contratante** nos termos deste Contrato passarão a ser de propriedade do **Contratante**, e o **Contratado** entregará ao **Contratante** estes documentos juntamente com um inventário pormenorizado, a mais tardar na data do vencimento do Contrato.

21.2 O **Contratado** poderá conservar uma cópia destes documentos e dos programas de computação e utilizar estes programas para seu próprio uso com a aprovação prévia do **Contratante**.

21.3 Se for necessário ou apropriado estabelecer acordos de licenças entre o **Contratado** e terceiros para desenvolver qualquer desses programas de computação, o **Contratado** deverá obter do **Contratante** previamente e por escrito aprovação destes acordos, e o **Contratante**, a seu critério, terá direito de exigir reembolso dos gastos relacionados com o desenvolvimento do(s) programa(s) em questão.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

21.4 Qualquer restrição acerca do futuro uso destes documentos e programas de computação, se houver, será indicada nos **Dados do Contrato**.

22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE

22.1 O **Contratado** deverá obter por escrito aprovação prévia do **Contratante** antes de realizar qualquer das seguintes ações:

- (a) firmar um subcontrato para a execução de qualquer parte dos Serviços;
- (b) alterar o Programa de Trabalho; e
- (c) qualquer outra ação que possa estar estipulada nos **Dados do Contrato**.

23. SEGURO

23.1 O seguro não é obrigatório, mas toda a responsabilidade fica por conta do **Contratado** até a execução total dos Serviços no Local de Execução.

D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES

24.1 O **Contratante** colocará à disposição do **Contratado**:

- (a) os serviços e instalações, indicados nos **Dados do Contrato**; e
- (b) informações disponíveis, indicadas nos **Dados do Contrato**.

E - CONTROLE DE QUALIDADE

25. INSPEÇÕES E TESTES

25.1 O **Contratante**, ou seu representante, poderá inspecionar e/ou testar os Serviços executados para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato. Os **Dados do Contrato** e as Especificações Técnicas estipulam quais inspeções e testes serão exigidos pelo **Contratante**. O **Contratante** deverá informar o **Contratado**, por escrito, a identidade dos agentes ou representantes designados para tais inspeções ou testes.

25.2 As inspeções e testes deverão ser realizados no Local de Execução conforme designado nas Especificações Técnicas – Seção 6.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

25.3 Quando algum Serviço apresentar falhas, detectadas na inspeção ou teste, o **Contratante** poderá rejeitá-lo e ao **Contratado** caberá executá-lo novamente ou efetuar as alterações necessárias para atender aos requisitos da especificação, sem custo adicional para o **Contratante**.

26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS

26.1 Os métodos e as modalidades de inspeção da execução dos Serviços pelo **Contratante** estão indicados nas Especificações Técnicas. O **Contratante** deverá checar a performance do **Contratado** e notificá-lo sobre defeitos encontrados. Tal inspeção não afetará as responsabilidades do **Contratado**. O **Contratante** poderá instruir o **Contratado** na procura de um defeito e a descobrir e testar qualquer Serviço que o **Contratante** considere estar com defeito. O Período de Correção de Defeitos está especificado nos **Dados do Contrato**.

27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO

27.1 O **Contratante** comunicará ao **Contratado** sobre quaisquer defeitos antes do encerramento do Contrato. O Período de Correção de Defeitos será estendido tanto quanto for necessário para que os defeitos sejam corrigidos.

27.2 Toda vez que uma comunicação sobre defeito for dada, o **Contratado** deverá corrigir o defeito notificado dentro do prazo estabelecido na referida comunicação.

27.3 Se o **Contratado** não corrigir o defeito dentro do prazo especificado pelo **Contratante**, o mesmo pagará uma multa por falha na execução, conforme estabelecido nos **Dados do Contrato**.

28. RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS

28.1 O **Contratado** solicitará e obterá do **Contratante** a emissão de Termo de Recebimento dos Serviços quando comprovado o término dos Serviços.

28.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

29. PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos serão feitos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante dos **Dados do Contrato**.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

29.2 As notas fiscais e as respectivas faturas dos Serviços do **Contratado** estabelecido no Brasil serão expressas em Real.

29.3 As solicitações do **Contratado** ao **Contratante** para pagamento deverão ser feitas por escrito, acompanhadas de faturas que descrevam, de forma apropriada, os Serviços executados, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estipuladas no Contrato.

29.4 O **Contratado** deverá, para os fins de pagamento, entregar ao **Contratante** os seguintes documentos:

- (a) Nota fiscal / fatura contendo a descrição dos Serviços, quantidades, preços unitários e valor total;
- (b) Certificado de Garantia do **Contratado**; e
- (c) Certificado de Origem, quando aplicável.

29.5 Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**.

29.6 Caso o **Contratante** deixe de pagar ao **Contratado** dentro do prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**, incidirão juros sobre os valores em atraso. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.

29.7 O cálculo será feito utilizando-se o índice definido nos **Dados do Contrato**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AF = \frac{V \times (I_p - I_v)}{I_v}, \text{ onde}$$

AF = valor do ajuste financeiro;

V = valor do principal (nota fiscal/fatura) na data do vencimento;

I_p = Índice do dia do pagamento; e

I_v = Índice do dia do vencimento.

30. REAJUSTAMENTO

30.1 Os preços cobrados pelo **Contratado** para os Serviços executados de acordo com as condições estabelecidas no Contrato não poderão ser diferentes daqueles cotados em sua proposta. Excetuam-se os casos de reajustamento conforme Subcláusula 30.2 abaixo, ou decorrente de prorrogação do prazo de validade da proposta em virtude de solicitação feita, à época, pelo **Contratante**.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

30.2 Os preços do contrato deverão ser os vigentes na data limite da apresentação das Propostas e não serão passíveis de reajustamento durante 1 (um) ano a partir daquela data. Subsequentemente, os preços permanecerão fixos e somente serão reajustáveis com base na seguinte fórmula, ficando fixos durante o ano seguinte:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right],$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

I_0 = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês **estabelecido para a** entrega da proposta;

I = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; e

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados

30.3 Salvo disposto de modo diferente nos **Dados do Contrato** os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas mensalmente na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 13 – mão de obra especializada.

30.4 Nenhum reajustamento de preço será permitido além das datas contratuais de execução, exceto se for especificamente previsto em aditamento contratual. Não será admitido reajustamento de preço por períodos de atraso imputável ao **Contratado**, sem prejuízo das indenizações e multas contratuais devidas ao **Contratante**, conforme previsto na Cláusula 34 das CGC.

G - GARANTIAS

31. GARANTIA DE EXECUÇÃO

31.1 Se assim for estipulado nos **DDC**, o **Contratado**, deverá, dentro de vinte e oito (28) dias após a Carta de Aceitação, fornecer a Garantia de Execução do Contrato no valor estabelecido nos **DDC**.

31.2 O montante da Garantia de Execução do Contrato será devido ao **Contratante** como indenização por perdas decorrentes do descumprimento pelo **Contratado** das suas obrigações nos termos do Contrato.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

31.3 Conforme estabelecido nos **DDC**, a Garantia de Execução do Contrato, se for exigida, deverá estar denominada na(s) mesma(s) moeda(s) do Contrato, ou em uma moeda de livremente conversível aceitável ao **Contratante**, e apresentada no formato estipulado pelo **Contratante** nos **DDC**, ou em outro formato aceitável ao.

31.4 A Garantia de Execução do Contrato será liberada pelo **Contratante** e devolvida ao **Contratado** no mais tardar vinte e oito (28) dias contados a partir da data de Cumprimento das obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato, incluindo qualquer obrigação relativa às garantias, a menos que **estipulado de forma diversa nos DDC**.

32. GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS

32.1 O **Contratado** garante que:

- (a) os materiais utilizados para a execução dos Serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais; e
- (b) os Serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do **Contratado** que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil.

32.2 Essa Garantia permanecerá válida por, no mínimo no prazo indicado nos **Dados do Contrato** após a data da emissão do Termo de Recebimento Final dos Serviços.

32.3. O **Contratante** notificará prontamente ao **Contratado**, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

32.4 Ao receber tal notificação, o **Contratado** deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Serviços defeituosos, sem ônus para o **Contratante**. Correrão por conta do **Contratado** todas as despesas.

32.5 No caso em que o **Contratado**, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de 30 (trinta) dias contado da notificação, o **Contratante** poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Serviços, sob o risco e despesas exclusivos do **Contratado**, sem prejuízo de outros direitos do **Contratante**, nos termos do Contrato.

H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO

33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO

33.1 A execução dos Serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma fixado no Escopo dos Serviços e de acordo com a Data Prevista para a Conclusão dos Serviços indicada nos **Dados do Contrato**.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

33.2 Caso o **Contratado** venha a atrasar, sem justificativa, o cumprimento de suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

- (a) multas;
- (b) execução da Garantia de Execução; e
- (c) rescisão do Contrato por inadimplência.

33.3 Caso, durante a execução do Contrato, ocorra quaisquer eventos que impeçam a execução de Serviços dentro dos prazos acordados, o **Contratado** deverá notificar prontamente o **Contratante**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso do **Contratado**, o **Contratante** deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido. A prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, por meio de um aditamento ao Contrato, mantidas todas as condições do Contrato original.

34. MULTA

34.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 38 das CGC, caso o **Contratado** se torne inadimplente com respeito à execução dos Serviços, o **Contratante** poderá, sem prejuízo de outras medidas, deduzir do preço contratual, a título de multa, o equivalente ao montante indicado nos **Dados do Contrato** até o limite máximo de 10% (dez por cento) do Preço do Contrato. Uma vez atingido esse limite, o **Contratante** poderá executar a Garantia de Execução e, se persistir, rescindir o Contrato.

34.2 Se o **Contratado** não corrigir um defeito dentro do prazo estabelecido na comunicação feita pelo **Contratante**, uma multa por falha na execução será paga pelo **Contratado**.

35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

35.1 Sem prejuízo de outras medidas cabíveis por inadimplência de cláusula contratual, o **Contratante** poderá rescindir este Contrato, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito:

- (a) caso o **Contratado** deixe de executar os Serviços dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Contrato, ou na prorrogação que lhe tenha sido concedida, de acordo com a Cláusula 33 das CGC; ou
- (b) caso o **Contratado** deixe de cumprir quaisquer outras obrigações contratuais.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

35.2 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em Práticas Proibidas.

35.3 Caso o **Contratante** rescinda o Contrato, poderá executar, nas condições e na forma que julgar apropriadas, os Serviços àqueles não executados e o **Contratado** arcará com os custos decorrentes.

36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA

36.1 O **Contratante** poderá rescindir o Contrato a qualquer momento através de notificação por escrito ao **Contratado**, sem a obrigação de pagar indenização, caso este vier a falir ou tornar-se, de qualquer outra forma, insolvente, observando-se que tal rescisão não afetará ou prejudicará nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao **Contratante**.

37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

37.1 O **Contratante** poderá, por meio de notificação por escrito ao **Contratado**, rescindir o Contrato a qualquer tempo, no todo ou em parte, por estrita conveniência administrativa. A notificação de rescisão deverá explicitar sua extensão, a data a partir da qual se tornará eficaz e também que a rescisão ocorre por motivo de conveniência do **Contratante**.

37.2 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato, de acordo com a Subcláusula. 35.2.

38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO

38.1 O **Contratado** poderá rescindir esse Contrato, com um aviso ao Contratante, se o mesmo atrasar o pagamento devido em mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

39. FORÇA MAIOR

39.1 Não obstante o disposto nas Cláusulas 33, 34 e 35 das CGC, o **Contratado** não será penalizado com a perda da Garantia de Execução, com a aplicação de multas por perdas e danos ou com a rescisão contratual caso sua inadimplência derive de motivo de Força Maior.

39.2 Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

- (a) causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e,
- (b) que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.

39.3 Qualquer uma das partes só terá o direito de invocar motivo de Força Maior se a ocorrência de tal evento for prontamente notificada à outra parte.

39.4 A parte afetada por Força Maior deverá tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou minorar, tanto quanto possível os seus efeitos, inclusive para restringir ao máximo o período durante o qual estará impedida de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

39.5 A ocorrência de motivo de Força Maior não eximirá a parte que a invoca, da satisfação pontual das obrigações cujo cumprimento não tenha sido afetado pelo evento.

I - DISPOSIÇÕES FINAIS

40. CONFLITO DE INTERESSES

40.1 A remuneração do **Contratado** nos termos da Cláusula 29 constituirá o único pagamento em conexão com este Contrato e o **Contratado** não aceitará em benefício próprio nenhuma comissão comercial, desconto ou pagamento similar em relação com as atividades estipuladas neste Contrato, ou no cumprimento de suas obrigações; o **Contratado** fará todo o possível para assegurar que o seu Pessoal e agentes, igualmente não recebam pagamentos adicionais.

40.2 O **Contratado** concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, ele e seus associados, bem como seus subcontratados e seus afiliados, não poderão fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (outros que os Serviços ou continuação dos mesmos) resultantes dos serviços prestados pelo **Contratado** ou diretamente relacionados aos mesmos.

40.3 O **Contratado** não poderá participar, nem poderá fazer com que seu pessoal e os subcontratados e respectivo pessoal participem, direta ou indiretamente das seguintes atividades durante a execução do contrato:

- (a) quaisquer negócios ou atividades profissionais no Brasil que possam conflitar com as atividades atribuídas ao Contratado nesse Contrato;
- ((b) nem o Contratado ou seus subcontratados poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença para executar qualquer atividade dentro do Contrato.

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

41.1 O **Contratante** e o **Contratado** deverão se esforçar para resolver, amigavelmente, através de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

41.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **Dados do Contrato**; e,
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **Dados do Contrato**.

42. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

42.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas, conforme estabelecido no Anexo 1 **dos Dados do Contrato**, Seção 8.

43. RESTRIÇÕES DE EXPORTAÇÃO

43.1 Não obstante qualquer obrigação de acordo com o Contrato para completar todas as formalidades de exportação, quaisquer restrições à exportação atribuíveis ao **Contratante**, ao país do **Contratante**, ou a utilização dos produtos/bens, sistemas ou serviços a serem fornecidos que surjam de regulamento comercial aplicável a um país que esteja fornecendo esses produtos/bens, sistemas ou serviços e que isso substancialmente impeça que o **Contratado** cumpra as suas obrigações contratuais liberará o **Contratado** de sua obrigação das entregas ou serviços, desde que, entretanto, o **Contratado** possa demonstrar para satisfação do **Contratante** e do Banco que ele completou todas as formalidades dentro do prazo, incluindo a solicitação de permissões, autorizações e licenças necessárias para a exportação dos produtos/bens, sistemas ou serviços de acordo com os termos do Contrato. A rescisão do Contrato nessa situação será feita por conveniência do **Contratante**, conforme a Subcláusula 27.1.

44. MEIO AMBIENTE

44.1 O **Contratado** se compromete pela execução dos Serviços observando as normas e legislação pertinentes à proteção do meio ambiente e aplicáveis aos referidos Serviços, constantes ou não do plano de trabalho de execução.

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	<p>O Mutuário é: Governo do Estado do Ceará, através de Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Estado do Ceará.</p> <p>O Contratante é: Assessoria Especial da Vice-Governadoria do Governo do Estado do Ceará.</p>
1.1 (e), 10.2 e 33.1	<p>Data Prevista para a Conclusão dos Serviços:</p> <p>Os serviços serão executados no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.</p>
1.1 (f) e 5.1	<p>O Local de Execução é: os serviços serão executados no Estado do Ceará, conforme seção 6 do Edital.</p>
1.1 (g) e 26.1	<p>Não aplicável</p>
1.1 (i)	<p>Os Serviços a serem executados são:</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO.</p> <p>A Seção 6 (Especificações Técnicas) fornece informações detalhadas</p>
3.1	<p>NOTIFICAÇÕES</p> <p>O endereço para Notificação é:</p> <p>Contratante: Assessoria Especial da Vice-Governadoria-VICEGOV:</p>

	<p>Avenida Barão de Studart,598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP:60120-000, telefone (85) 3459.6122.</p> <p>Contratado: [indicar]</p>
4.1	<p>REPRESENTANTES AUTORIZADOS</p> <p>Os representantes autorizados são:</p> <p>Do Contratante: <i>[indicar]</i></p> <p>Do Contratado: [indicar]</p>
9.2	<p>ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO</p> <p>O prazo contratual é: O prazo de vigência e execução do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado -DOE.</p>
12.3	<p>ORDENS DE MODIFICAÇÃO</p> <p>Qualquer reclamação do Contratado referente às ordens de modificação deverá ser feita dentro do prazo de 30 (trinta) dias.</p>
20.1	<p>RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS</p> <p>Deverão ser apresentados os seguintes relatórios e produtos:</p> <p>Relatório Mensal da Execução do Projeto: 01 (um) relatório mensal a cada mês de execução do projeto em cada município, em formato PDF com descrição da execução das atividades do Projeto descrita no Anexo I desta Especificação Técnica, em anexo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Lista de frequência dos(as) beneficiários(as) do Projeto; ● Registros fotográficos das atividades; ● Dados referentes aos indicadores de processo e de impacto indicados no Plano de Trabalho, referentes à respectiva fase. ● Dados referentes às ações realizadas, as atividades produzidas em parceria local, descrição de articulações locais para realização das intervenções urbanas, oficinas e formações, relato de dificuldades, e avaliação dos beneficiários quanto às ações ofertadas;

	<p>Relatório Final do Projeto: 01 (um) relatório ao final do projeto compilando dados importantes referentes a toda a execução do projeto, em formato PDF com descrição da execução das atividades do Projeto descrita no Anexo I desta Especificação Técnica, em anexo com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista de quantitativo dos(as) beneficiários(as) atendidos pelo Projeto; • Registros fotográficos das atividades; • Dados referentes aos indicadores de processo e de impacto indicados no Plano de Trabalho, referentes à respectiva fase. • Dados referentes às ações realizadas, as atividades produzidas em parceria local, descrição de articulações locais para realização das intervenções urbanas, oficinas e formações, relato de dificuldades, e avaliação dos beneficiários quanto às ações ofertadas;
20.2	O número de cópias impressas é: 2 (duas) cópias.
21.4	<p>DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE</p> <p>Não aplicável</p>
22.1 (c)	<p>ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE</p> <p>(a) firmar um subcontrato para a execução de qualquer parte dos Serviços;</p> <p>(b) alterar o Programa de Trabalho; e</p> <p>(c) qualquer outra ação que possa estar estipulada nos Dados do Contrato.</p>
24.1 (a)	Não aplicável
24.1 (b)	<p>Informações disponíveis a serem colocadas à disposição do Contratado:</p> <p>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Plano de Trabalho do Projeto, com cronograma de atividades, de fornecimento de insumos e contratação de serviços para o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Projeto, bem como a proposta de indicadores de processo e impacto relativos aos resultados esperados presente no item 5.3 da Seção 6 a serem monitorados durante a execução do Projeto;

- Elaborar Projeto de Layout, com mapa descritivo e design da estruturação das Mídiatecas e do Ateliê a serem de acordo com as recomendações presentes no item 7.2 e no Anexo III da Seção 6.
- Realizar estruturação e aparelhamento de acordo com as orientações pactuadas junto a Contratante, de todos os veículos fornecidos, como descrito nesta Especificação Técnica nos itens 7.2 e 7.3 e em seu Anexo III da Seção 6;
- Executar as atividades do Projeto de forma articulada com as políticas públicas da Rede de Proteção Social nos territórios, bem como as ações presentes no PReVio;
- Executar o objeto em conformidade com as condições contratuais;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Revisar semestralmente o Plano de Trabalho apresentado, de acordo com as especificidades da estratégia e cronograma, com as diretrizes da Contratante;
- Encaminhar ao final de cada implementação dos equipamentos do Projeto, os Relatórios das atividades à Contratante, conforme descrito no item 11.1 da Seção 6;
- Garantir que um profissional da Contratada cumpra a função de coordenação do Projeto perante a Contratante, de forma a responder às solicitações da Contratante;
- Contratar profissionais para prestação de serviços perante anuência da Contratante;
- Participar das reuniões periódicas e demais solicitações de atividades com a Contratante para alinhamento da implementação do Projeto;
- Reproduzir todo e qualquer material destinado ao Projeto com a comunicação oficial do Governo do Estado, necessitando a aprovação prévia da Contratante;
- Elaborar e entregar à Contratante um Relatório Mensal de Execução com as análises e indicadores referentes à execução mensal, conforme item 11.1 da Seção 6;
- Elaborar e entregar à Contratante um Relatório Final do Projeto com as análises e indicadores referentes à execução, conforme item 11.2 da Seção 6;
- Realizar o fornecimento e distribuição dos materiais necessários para a estruturação, aparelhamento e operacionalização dos equipamentos conforme descritos nesta Especificação Técnica;
- Realizar inscrição de todos os adolescentes/jovens que participarão do Projeto;
- Realizar Oficinas e Atividades Lúdicas da Mídiateca conforme descrito no Anexo I desta Especificação Técnica;
- Realizar formações em Metalurgia, Marcenaria, Artes Urbanas e Audiovisual, conforme descrito no Anexo I desta Especificação Técnica;
- Realizar intervenção urbana através da construção do Mobiliário Urbano, conforme descrito no Anexo I desta Especificação Técnica;

- Elaborar 1 (um) certificado digital para cada um dos 1.200 (mil e duzentos) jovens participantes que concluírem as Formações do Ateliê Itinerante, com frequência igual ou superior de 60% e obtenção de desempenho satisfatório nas atividades. No verso deve conter, o conteúdo programático e a carga horária do curso. A versão digital deve ser enviada para cada participante via e-mail, em formato PDF como cópia da versão impressa e devem ser assinadas pela contratada e por representantes do Governo do Estado do Ceará.
- Disponibilizar serviços necessários para acompanhamento pedagógico das atividades realizadas, organização da logística operacional do projeto, transporte dos veículos, divulgação das ações e outras ações, conforme as demandas descritas no Anexo I desta Especificação Técnica;
- Acompanhar as articulações feitas pela Contratante com os equipamentos públicos que serão utilizados para as atividades do Projeto;
- Disponibilizar os Recursos Humanos utilizados para encontros remotos facilitados pela Contratante, com o objetivo de realizar orientação técnica e metodológica necessária à implementação do Projeto, conforme prévio agendamento;
- Disponibilizar os recursos necessários para a realização das atividades das fases de preparação, execução e fechamento de todas as edições do Projeto;
- Fornecer materiais necessários para execução das atividades (oficinas, formações, atividades lúdicas e culminância), conforme relação constante no item 7.4 da Seção 6;
- Apresentar, mensalmente, à Contratante, a frequência dos beneficiários das atividades e oficinas, justificando ausências e providências tomadas;
- Realizar reparos de equipamentos danificados que sejam essenciais para as atividades executadas em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação;
- Realizar deslocamento dos equipamentos para revisão e/ou conserto, em caso de problemas técnicos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão de ordem de serviço;
- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desta especificação técnica;
- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- Notificar a contratada, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- Elaborar parecer/atesto ratificando a prestação dos serviços contratados, a fim de realizar o pagamento devido;

	<ul style="list-style-type: none"> ● Solicitar reunião com a empresa contratada para tratar de temas pertinentes ao Projeto Itinerarte, sempre que for necessário; ● Promover a articulação institucional e intersetorial, na perspectiva do fortalecimento e integração das estratégias e ações do Projeto; ● Validar o Plano de Trabalho para a execução do Projeto junto a Contratada; ● Analisar, avaliar e emitir parecer os relatórios e documentos encaminhados pela empresa executora, podendo solicitar revisões e ajustes, quando considerar necessário; ● Realizar a coordenação do serviço contratado, atuando no acompanhamento, monitoramento e assessoramento de todas as atividades e ações previstas no Projeto; ● Atuar, durante toda a implementação do Projeto, de forma diligente e eficiente, de acordo com apropriados padrões e práticas administrativas e técnicas; ● Assessorar e orientar a preparação dos documentos referentes às atividades e ações previstas no Projeto, conforme a fase de execução, as normas vigentes e as exigências do BID; ● Validar o Projeto de Layout para a execução da Estruturação dos equipamentos do Projeto junto a Contratada; ● Validar as contratações de profissionais para a execução das atividades previstas na MEDIATECA e no Ateliê Itinerante; ● Revisar e validar as peças de comunicação detalhadas, especificações dos documentos e certificados pela empresa contratada; ● Encaminhar representante para reunião de abertura do Projeto no município, bem como para os outros encontros e reuniões do Projeto, quando necessário; ● Promover a articulação necessária para a implementação do Projeto entre a Contratada e as Prefeituras Municipais que o sediarão e demais órgãos públicos; ● Promover a padronização do monitoramento dos indicadores de processos dos municípios nos quais o Projeto será implementado e realizar análise integrada da execução de forma sistemática; ● Indicar o método de monitoramento dos indicadores de processo e realizar treinamento com as equipes da Contratadas responsáveis pela execução do projeto; ● Informar à contratada qualquer alteração do cronograma do Plano de Trabalho que venha a ocorrer durante a execução do Projeto; ● Exercer outras atividades correlatas necessárias à consecução do Projeto Itinerarte.
25.1	Não aplicável
25.2	Não aplicável
27.3	MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

	<p>Se o Contratado não corrigir o defeito dentro do prazo especificado pelo Contratante, o mesmo pagará uma multa por falha na execução, conforme estabelecido nos Dados do Contrato.</p> <p>Multa: 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da ordem de Fornecimento emitida, no caso de sua não execução, limitado ao total de 10% (dez por cento) do valor contratado.</p>
29.1	<p>PAGAMENTO</p> <p>É vedada a realização do pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.</p> <p>O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.</p>
29.5 e 29.6	<p>Prazo para pagamento: 30 dias após a apresentação da fatura devidamente aprovada e atestada pelo Contratante.</p>
29.7	<p>Juros pelo pagamento atrasado:</p> <p>Será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE.</p>
30.3	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>Índices para o reajustamento: O contrato será reajustado após o 18º mês de execução. O índice para reajuste será extraído das tabelas publicadas mensalmente na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 13 – mão de obra especializada.</p>
31.1	<p>GARANTIA DE EXECUÇÃO</p> <p>O valor da Garantia de Execução é de 10% do Preço do Contrato.</p>
32.2	<p>GARANTIA DOS SERVIÇOS</p> <p>A Garantia permanecerá válida por, no mínimo, 3 (três) meses.</p>

34.1	<p>MULTA</p> <p>a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia. O atraso superior a 28 (vinte e oito) dias autorizará a contratante a promover a rescisão do contrato.</p> <p>b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.</p> <p>c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea “e”, hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.</p> <p>d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.</p> <p>e) Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.</p> <ul style="list-style-type: none">• Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.• Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontado da garantia contratual, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.• A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.• Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e
------	--

	contraditório, na forma da lei.
40.2	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS Foro Judicial da Comarca de Fortaleza – Ceará.

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Anexo 1 - Fraude e Corrupção / Práticas

Proibidas Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco ‘todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e

(v) uma *prática obstrutiva* consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência

⁶ No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre denúncia de supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais

significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação⁷ como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar

⁷Um subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens e serviços designado (utilizam-se diferentes expressões dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpra uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo proponente em sua proposta ou proposta de pré-qualificação porque aporta experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitem ao proponente satisfazer os requisitos de elegibilidade da licitação; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 9 – Anexo 1 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

2. As Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

	Página
1. CARTA DE ACEITAÇÃO	162
2. CONTRATO	163
3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	166

Seção 9 – Formulários do Contrato

1. **CARTA DE ACEITAÇÃO**

[Papel timbrado do

Contratante] [data]

Para: *[nome e endereço do Contratado]*

Assunto: Carta de Aceitação para o Contrato Nº *[inserir número]*

Pela presente, notificamos que sua Proposta de *[inserir data]* para a execução do *[inserir nome do Contrato e número de identificação, conforme fornecido nos DDC]* pelo Preço Aceito do Contrato no valor equivalente a *[inserir valor em cifras e por extenso]* conforme corrigido e modificado *[Excluir “corrigido e” ou “e modificado” se não for aplicável. Ver Notas sobre o Formulário Contrato, na próxima página.]* em concordância com as Instruções aos Concorrentes (IAC), foi aceita por nossa Agência.

Solicitamos que os senhores:

(a) que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem o referido fornecimento, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

(b) forneçam a Garantia de Execução dentro de 28 (vinte e oito) dias de acordo com as Condições do Contrato, utilizando para tal propósito o Formulário de Garantia de Execução incluído na Seção 9 dos Documentos de Licitação.

Assinatura Autorizada: *[Assinatura]*

Nome e Cargo do Signatário: *[Indicar]*

Nome da Agência Contratante:

[Indicar]

Anexo: Termo do Contrato (e seus anexos)

Seção 9 – Formulários do Contrato

2. CONTRATO

[Preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas]

CONTRATO Nº ___[<i>inserir número do Contrato</i>]	DATA: ___[<i>inserir</i> data] do
Processo Nº [inserir número]___ de ___[<i>inserir data</i>]	LPN Nº ___[<i>inserir número</i>]___ de ___[<i>inserir data</i>]
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº 0000/OC-BR [<i>ou "a definir"</i>] celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a elaboração do <i>[Inserir a denominação dos Serviços objeto da Licitação e do Contrato]</i> _, incluindo <i>[inserir informação complementar referente ao objeto do Contrato]</i> _.	
Datas:	
Prevista de Conclusão da Execução dos Serviços: ___[<i>inserir</i>]:	De Vigência do Contrato: ___[<i>inserir</i>].
Valor do Contrato: Em Moeda estrangeira [<i>se for o caso</i>]: \$\$___() ___[<i>inserir valor da parcela na moeda 1, se houver, indicando símbolo e valor em cifras e por extenso</i>]; \$\$___() ___[<i>inserir valor da parcela na moeda 2, se houver, indicando símbolo e valor em cifras e por extenso</i>]; \$\$___() ___[<i>inserir valor da parcela na moeda 3, se houver, indicando símbolo e valor em cifras e por extenso</i>]; Em Moeda nacional: Valor dos Serviços: R\$___() ___[<i>inserir valor da parcela dos Serviços em Reais, em cifras e por extenso</i>]; Valor dos Impostos: R\$___() ___[<i>inserir valor dos Impostos em Reais, em cifras e por extenso</i>]; Valor Total em Reais: R\$___() ___[<i>inserir a soma dos valores em Reais, em cifras e por extenso</i>].	

Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – [denominação], da Ação 00000.0000.0000 – [denominação], Sub-ação 0000 – [denominação], do Orçamento do |SIGLA|.

CONTRATO celebrado em [indicar: dia] de [indicar: mês] de [indicar: ano].

ENTRE

- (1) [indicar nome completo do Contratante], uma [inserir a descrição da entidade jurídica, por exemplo, um órgão do Ministério de [indicar] do Governo de [indicar o nome do País do Contratante], com sede em [indicar o endereço do Contratante] (doravante denominado “Contratante”) e
- (2) [indicar o nome do Contratado], uma empresa constituída segundo as leis de [indicar: nome do país do Contratado] com sede em [indicar: endereço do Contratado] (doravante denominado “Contratado”).

CONSIDERANDO QUE o Contratante convocou uma licitação para a execução de certos Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO., e aceitou uma proposta do Contratado para a execução desses Serviços pela quantia de [indicar o Preço do Contrato por extenso e em números, expresso na(s) moeda(s) do Contrato] (doravante denominado “Preço do Contrato”).

AS PARTES TÊM POR JUSTO E ACORDADO:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão o mesmo significado atribuído nas respectivas Condições do Contrato.
2. Os seguintes documentos constituem o Contrato entre o Contratado e o Contratado, e serão lidos e interpretados como parte integral do Contrato:
 - (a) Este Contrato;
 - (b) Os Dados do Contrato (DDC);
 - (c) As Condições Gerais do Contrato (CGC);
 - (d) Os Requisitos Técnicos (incluindo a Escopo do Fornecimento e as Especificações Técnicas);
 - (e) A Proposta do Contratado e as Planilhas de Preços originais;
 - (f) A Carta de Aceitação emitida pelo Comprador; e

(g) [Acrescentar aqui quaisquer outros documentos]

3. Este Contrato prevalecerá sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de discrepância ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos prevalecerão na ordem enunciada anteriormente.

4. Em consideração aos pagamentos que o Contratante fará ao Contratado conforme estipulado neste Contrato, o Contratado se compromete a fornecer os Bens e Serviços ao Contratante e a sanar os defeitos destes em conformidade com as disposições do Contrato.

5. O Contratante se compromete a pagar ao Contratado, como contrapartida do fornecimento dos bens e serviços e reparo de seus defeitos, o Preço do Contrato ou as quantias que sejam pagáveis em conformidade com o disposto no Contrato no prazo e na forma nele prescritos.

EM TESTEMUNHO do que, as partes assinam o presente Contrato em conformidade com as leis de *[indicar o nome do país cuja lei governa o Contrato]* no dia, mês e ano antes indicados.

Em nome do Contratante

Assinatura: *[inserir*

assinatura]

na qualidade de *[indicar o cargo ou outra designação apropriada]*

na presença de *[identificação da testemunha]*

Em nome do Contratado

Assinatura: *[inserir assinatura do(s) representante(s) autorizado(s) do Contratado]*

na qualidade de *[indicar o cargo ou outra designação apropriada]*

na presença de *[identificação da testemunha]*

Seção 9 – Formulários do Contrato

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Fiador]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Comprador]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Fiador: [indicar o nome e o endereço do local de expedição, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de um consórcio o nome do consórcio] (doravante denominado “o Solicitante”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para o fornecimento de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição dos serviços a serem executados] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Solicitante, nós como Fiadores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso], ⁸¹ a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que [inserir a data] ⁸², e qualquer solicitação de

⁸¹Inserir a data que corresponda a 28 dias após a data prevista de conclusão. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Fiador. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: “O Fiador aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.”.

pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Seção 9 – Formulários do Contrato

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC N.º 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

*Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]*

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

Seção 9 – Formulários do Contrato

ANEXOS (NÃO APLICÁVEL)

[Inserir

(1) Proposta do Contratado;

(2) Especificações Técnicas;

(3) Desenhos, caso

aplicável;

(4) *Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e*

(5) *qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.*

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Parte 4 – Orçamento Base

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO	Serviço	1	R\$ 6.875.556,64	R\$ 6.875.556,64
<p>(a) a data base do orçamento: 26 de junho de 2023; (b) a fonte do orçamento: pesquisa junto a fornecedores.</p>				

**ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN**

Nº20230005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO.

ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, EM FORTALEZA, AOS 4 DE SETEMBRO DE 2023.

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA:

**RÉGIS FAÇANHA DANTAS
COORDENADOR DA UGP-PREVIO**

**CARLA MELO DA ESCÓSSIA
ASSESSORA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - PREVIO**

**JOÃO MARCOS DE ABREU TEIXEIRA
ASSESSOR(A) JURÍDICO**

**PAULO ITALO SALES CARLOS ALVES
ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA**

Anexo 1 – Aviso de Licitação

ANEXO 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 11/09/2023

Contrato de Empréstimo N° 5237/OC-BR Edital N°: LPN 20230005/VICEGOV

A Secretaria da Casa Civil, torna público a Licitação Pública Nacional N° 20230005/VICEGOV de interesse da Assessoria Especial da Vice-Governadoria - PROJETO: PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°: **5237/OC-BR**

1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, relativo ao custo do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – PREVIO, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ITINERARTE, VOLTADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, A SER REALIZADO PELO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - PREVIO..

2. O Governo do Estado do Ceará, através da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos na Seção 6. Escopo dos Serviços - Especificações Técnicas do Edital.

3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues, n° 150 – Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30min mediante apresentação de um pen drive.

4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço à Av. Dr. José Martins Rodrigues n° 150 – Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: (85) 3459-6374/3459-6376, **até às 15:00 horas do dia 18 de outubro de 2023**, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. Os Bens devem ser entregues no Local de Execução, conforme descrito na Seção 6. Do Edital - Escopo dos Serviços e no Dados do Contrato.

Em, Fortaleza(CE)04 / 09 /2023

Maria Betânia Saboia Costa

Vice-Presidente da CCC